

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO PARÁ

Cx 54

Livro de Atas

nº 52

"Termo de Abertura"

Contém este livro duzentas (200) folhas tipograficamente numeradas, rubricadas com a rubrica Ata, de que faço uso, e servirá para lavatura de atas das reuniões deste Tribunal Regional Eleitoral.

Zelém, 3 de dezembro de 1985

Eds. Paulo de Sauts
Presidente.

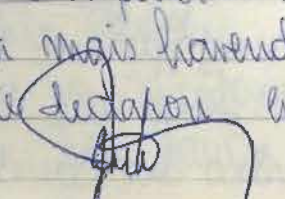
Ata da 5.953ª sessão ordinária do dia 05 de dezembro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Nos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Dtor. Stelios Meneses, presentes os Juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Edzamar Bettencourt, Paulo Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Beira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David.

Ausência justificada do Juiz Calistrato Mattos. # Parte Administrativa # 1. Telex Circular nº 192, de 29.11.85, do T.R.E. comunicando que em sessão de 28.11.85, ao apreciar processo nº 4552, determinou formação de redes nacionais de rádio e televisão para transmissão gratuita, no dia 9 (nove) de janeiro de 1986, no período das 20.30 às 21.30 horas, de gravações de sessão pública que o Partido dos Trabalhadores realizará. (Proc. 443/85) - O Tribunal tomou conhecimento # 2. Telex Circular nº 193, de 02.12.85, do T.R.E., em aditamento ao telex circular nº 192, de 29.11.85, supracitado, esclarecendo que deverão funcionar como gradoras a Rádio Globo e a TV Globo (Proc. 444/85). - O Tribunal tomou conhecimento # 3. Ofício nº 166, de 02.12.85, do Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Macapá-AP), comunicando que em sessão de 25.11.85 foram diplomados aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito daquele Município eleitos em 15.11.85, os candidatos Raimundo Azevedo Costa e Raquel Baptista da Silva, respectivamente (Proc. 445/85). O Tribunal tomou conhecimento. # 4. Ofício Circular nº 593, de 29.11.85,

do TSE enviando cópia do anteprojeto de lei elaborado pelo Exmo. Sr. Ministro José Neri da Silveira, sobre a implantação do processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado (Proc 446/85). O Tribunal tomou conhecimento. # 5 Ofício Circular n.º 594, de 29.11.85, do TSE, enviando cópia da Emenda Constitucional n.º 26, de 27 de novembro de 1985 publicada no Diário Oficial da União de 28.11.85, Seção I, página 17422, que convoca Assembleia Nacional Constituinte (Proc 447/85). O Tribunal tomou conhecimento # Julgamentos # 1. Recurso Eleitoral (18.ª Zona - Altamira). Recorrente: Diretorio Municipal de Altamira, do PMDB. Recorrida: 13.ª Junta Eleitoral - Altamira. Assunto: Apuração da votação colhida na 101.ª Seção da 18.ª Zona - Altamira (Proc 442/85-A). Relator: Juiz Paulo Klautau. O Ministério Público oralmente, opinou pelo conhecimento e improvemento do recurso. O delegado do PMDB, Dr. Elias Salame, declinou do uso da palavra. O delegado do PFL, Dr. José Fernandes Chaves, usou da palavra para sustentar a argumentação que foi acolhida pela Junta Eleitoral de Altamira, concluindo por pedir o não conhecimento por ilegitimidade de parte e, no mérito, por estar preclusa a matéria face inexistência de impugnação quando da votação - Rejeitadas as duas preliminares de preclusão da matéria e de ilegitimidade do signatário do recurso, suscitadas pelo delegado do PFL, a unanimidade, no mérito, também por unanimidade, o Tribunal conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Junta que validou a votação. # 2. Recurso Eleitoral (18.ª Zona - Altamira). Recorrente: Diretorio Municipal de Altamira do PMDB. Recorrida: 13.ª Junta Eleitoral - Altamira. Assunto: Apuração da votação colhida na 16.ª Seção da 18.ª Zona - Altamira (Proc. 412/85-B). Relator: Juiz Paulo Klautau, por dependência. O Procurador

regional, oralmente, opinou pelo improvinimento do recurso. O delegado do PMDB, Elias Salame, utilizou a palavra para ratificar o argumento constante do recurso, de ter ocorrido fraude no material contido na urna, reiterando o pedido de reforma da decisão da Junta. O delegado do PFL, Dr. José Chaves, também usou da palavra para rebater os argumentos do PMDB e reiterar o pedido de manutenção da decisão da Junta. A unanimidade o Tribunal conheceu do recurso e negou-lhe provimento para confirmar a decisão da Junta que validou a votação. # 3. Recurso Eleitoral (18ª Zona Altamira). Recorrente: Diretório Municipal de Altamira do PMDB. Reconida: 13ª Junta Eleitoral - Altamira. Assunto: Apuração da votação colhida na 92ª Seção da 18ª Zona - Altamira. (Proc. 442/85-C). Relator: Juiz Paulo Klautau, por dependência. Oralmente, o Ministério Público, opinou pelo improvinimento do recurso. - A unanimidade o Tribunal conheceu do recurso mas negou-lhe provimento para manter a decisão da Junta que validou a votação. # 4. Recurso Eleitoral "Ex. officio" (5ª Junta - Belém). Assunto: Não apuração da votação colhida na 183ª Seção da 28ª Zona Eleitoral, por violação da urna. (Proc. 404/85). Relator: Juiz Elyman Bittencourt, por dependência. Oralmente o Ministério Público, opina pelo provimento do recurso para validar a votação. - A unanimidade o Tribunal conheceu do recurso e deu-lhe provimento para ordenar a apuração da urna # 5. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá) Recorrente: Diretório Municipal de Marabá, do P.D.S., por seu advogado, Dr. Sérgio A. Inação do Couto. Reconidos: Juízo Eleitoral da 23ª Zona, Hamilton de Brito Bezerra e Adelina Baglia. Assunto: Decisão do Juiz da 23ª Zona que indeferiu pedido de cassação do registro dos Candidatos.

Des do PMDB ora recorridos (Proc. 440/85). Relator Juiz
Elyzaman Bittencourt. Adiado, a pedido do relator #6 e
pedido de anulacão Geral das Eleicões em Almeirim. Requeren-
te Partido da Frente Liberal - P.F.L. e Partido Trabalhista
Brasileiro - P.T.B. Objeto. Irregularidades na fase de prepa-
racão eleitoral e na eleicão: indícios de fraude na vo-
taçãõ; impugnaçãõ de 27 das 54 Seções do Município. Re-
lator Juiz Aristides Uedeiros (Proc. 424/85). O Dr. Procura-
dor opinou pelo indeferimento do pedido. O Relator sus-
cita a preliminar de não conhecimento do pedido por
não previsto no elenco de competência deste T.R. Vencido
o relator, o Tribunal repetiu a preliminar de não
conhecimento. No mérito, o Tribunal, à unanimidade de vo-
tos, indeferiu o pedido. # Entrega de Autos # Os
processos a seguir relacionados julgados na sessão de
03.12.85, foram entregues pelo Juiz Relator com os respecti-
vos Acórdãos: 1- Proc. 431/85 - Recurso Eleitoral (23ª Zona
Uauabá). Recorrente: Diretório Municipal de Uauabá do
P.D.S. Recorrida: 20ª Junta Eleitoral - Marabá. Assunto:
Validade da votação de 53 urnas correspondentes a igual
número de Seções de Uauabá. Relator: Juiz Wilson de Jesus
(por dependência) #2 Proc. 432/85 - Recurso Eleitoral (23ª
Zona - Marabá) Recorrente: Diretório Municipal de Uauabá do
P.D.S. Assunto: Validade da votação de 49 urnas correspon-
dentes a igual número de Seções de Uauabá. Relator: Juiz
Wilson de Jesus (por dependência) #3 Proc. 441/85 - Recur-
so Eleitoral "Ex-Officio" (20ª Junta - Uauabá). Assunto: Anu-
laçãõ e contagem em separado da votação na 12ª Seção da
23ª Zona Marabá. Relator: Juiz Wilson de Jesus (por dependência)
Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador re-
sidente declarou encerrada a sessão. E, para constar,
eu,  secretário, lavei a presente ata.

que depois de lida e aprovada vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Stelso Brum do Lanth UMR

Stelso Brum

Stelso Brum

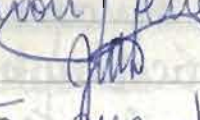
Para o promotor da Ação

Stelso Brum

Ata da 986ª sessão extraordinária de dia 09 de dezembro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Os nove (09) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, segunda-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Idor Stelso Azevedo, presentes os juizes: Calistrato Scattos, Justides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # Parte Administrativa # 1 - O Presidente propõe a inserção em ata de um voto de congratulação desta Corte com o Dr. Elzaman Bittencourt, por seu natalício ocorrido ontem. - Com adesão do Ministério Público, o Tribunal acolheu unanimemente. 2 - Telex

circular nº 195, de 06.12.85, do TSE, comunicando que em sessão de 05.12.85, ao apreciar processo nº 7.282, decidiu que a gratificação de atividade técnico-administrativa de que tratam os Decretos nºs 2.200, de 26.12.84 e 2.249, de 25.2.85, não é aplicável aos funcionários da Justiça Eleitoral, determinando que, na hipótese de algum Tribunal Regional já haver iniciado o pagamento da referida vantagem, deverá suspendê-lo de imediato, providenciando a restituição do indebitamente pago (Proc. 449/85) - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 3. O Presidente propõe seja prorrogado até o dia 30 do corrente a permanência do Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, como Juiz Eleitoral da 23ª Zona, a fim de concluir os trabalhos da Eleição em Marabá, assim como organizar o reinício do alistamento eleitoral. O Tribunal aprovou unanimemente. # 4. Prestação de Contas - Suprimento - exp. 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição parcelada de combustíveis e óleo lubrificante aos veículos que servem esta Corte. Suprido: Paulo Barata Santos (Proc. 450/85). - O Tribunal considerou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. # 5. Prestação de Contas Suprimento. exp. 339.000 (trezentos e trinta e nove mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzler dos Santos (Proc. 451/85). - O Tribunal considerou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. # Entrega de Autos Os processos a seguir relacionados, julgados na sessão de 05.12.85, foram entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos Acórdãos: 1 - Proc. 442/85 - A. Recurso Eleitoral (18ª Zona Altamira) Recorrente: Prefeitura Municipal de Altamira, do PMB. Recorrido: 13ª Junta Eleitoral - Altamira. Assunto:

Apuração da votação colhida na 101ª Seção da 18ª Zona - Itamirã. Relator: Juiz Paulo Klautau. 2. Proc. 442/85-B. Recurso Eleitoral (18ª Zona - Itamirã). Recorrente: Distrito Municipal de Itamirã do BMDB. Recorrida: 13ª Junta Eleitoral - Itamirã. Assunto: Apuração da votação colhida na 76ª Seção da 18ª Zona - Itamirã. Relator: Juiz Paulo Klautau, por dependência. #4 Proc. 424/85. Pedido de Anulação Geral das Eleições de Itamirã. Requerentes: Partido da Frente Liberal - P.F.L. e Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B. Objeto: Irregularidades na fase de preparação eleitoral e na eleição; indícios de fraudes na votação; impugnação de 27, das 54 Seções do Município. Relator: Juiz Aristides Medeiros. Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu,  secretário, lamentei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal. Pedro Berra do Souto



 Para os fins da Constituição



Cita da 5.954ª Sessão
ordinária do dia 10 de
dezembro de 1985.

Nos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Edor Steleto Mendes, presentes os juizes: Calisto Jo Mattos, Justides Medeiros, Wilson de Jesus, Elfaman Bittem Court, Paulo Magalhães e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Paulo Ulira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # Parte Administrativa # 1. Pedido de Anotação de Comissão Regional Provisória. Requerente: Partido Comunista Brasileiro - P.C.B. do Território Federal do Amapá (Proc. 453/85). - O Tribunal, a unanimidade, acolheu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. 2. Ofício Circular nº 599, de 04.12.1985, do T.S.E., enviando cópia da Resolução nº 12.341, de 30 de setembro de 1985, emanada na consulta nº 7.435, formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia sobre se a Justiça Eleitoral poderá restringir os locais indicados pelas prefeituras para a propaganda eleitoral (Proc. 454/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. #3 Ofício nº 221, de 28.11.85, do Juiz Eleitoral da 5ª Zona (Mazagão/Ap), solicitando providências no sentido de ser encaminhado aquele juízo o montante no valor de R\$ 6.860.500 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento das despesas com alimentação durante as eleições (Proc. 455/85). O Tribunal, a unanimidade, decidiu seja oficiado ao Governo do Território solicitando sua colaboração, infor-


mado o Juiz Eleitoral. # 4 - Pedido de Nomeação de Preparador Eleitoral. Indicante: Dra. Helena Lucila de Aguiar Demelles, Juíza Eleitoral da 31ª Zona (Maracaná). Indicado: José Carlos Silva Magalhães, para servir no Município de Santarém Novo (Proc. 456/85). - À unanimidade o Tribunal acolheu a indicação, ordenando a nomeação do indicado. # 5 - O Juiz Elzeman Bittencourt comunica ao Tribunal que, por designação do T.J.E, deverá viajar para Mato Grosso do Sul. O Tribunal tomou conhecimento. # Distribuição de Autos # 1. Recurso Eleitoral (5ª Zona - Marzagão/Sp). Recorrente: Diretoria Municipal de Marzagão do PMB, Recorrida: 26ª Junta Eleitoral - Marzagão/Sp. Assunto: Validade da votação colhida na 11ª Seção da 5ª Zona - Marzagão/Sp (Proc. 452/85). Ao Juiz Ademir Kato. # Assa-gem de Autos # Processo nº 452/85, referenciado na Distribuição. Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional. # Julgamentos # 1. Representação Representante: Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará. Representados: Fernando Coutinho Jorge e Fernando Velasco, candidatos à Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Objeto: Impugnação dos votos dados, em 15.11.85, aos candidatos supracitados. (Proc. 380/85). Relator: Juiz Ademir Kato (por dependência). Em parecer oral o Ministério Público opinou pelo indeferimento. O Dr. Aristides Medeiros suscita preliminar de não conhecimento da representação por não estar elencada na legislação essa competência. Rejeitada, por maioria, a preliminar, vencido o proponente. O Tribunal, à unanimidade, julgou a prejudicada em razão de julgados anteriores, vencidos os Juízes Paulo

Klautau e Wilson de Jesus que a indeferiam. #2. Recurso Eleitoral (1ª Zona - Belém). Recorrente: Instituto Municipal de Belém, do P.D.S. Reconhecida: 1ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 57ª Seção da 1ª Zona - Belém (Proc. 438/85). Relator, juiz Ademar Kato (por dependência). O Ministério Público, em parecer oral, opinou pelo conhecimento e improvidamento do recurso. O Tribunal, a unanimidade, assim decidiu, validando a votação. #3 Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém). Recorrente: Partido dos Trabalhadores - P.T. Reconhecida: 1ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 20ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Belém. (Proc. 437/85 - A Desdobrado) Relator, juiz Calistrato Uchato (por dependência). Em parecer oral o Procurador Regional opinou pelo conhecimento e improvidamento do recurso. O Tribunal, a unanimidade, acolhendo preliminar suscitada pelo Dr. Paulo Klautau, não conheceu do recurso por falta de qualidade do subscritor do mesmo. #4. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém). Recorrente: Partido dos Trabalhadores - P.T. Reconhecida: 1ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 24ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Belém. (Proc. 437/85 - B). Relator: Juiz Calistrato Uchato (por dependência) Em parecer oral o Procurador Regional opinou pelo conhecimento e improvidamento do recurso. O Tribunal, a unanimidade, acolhendo preliminar suscitada pelo Dr. Paulo Klautau, não conheceu do recurso por falta de qualidade do subscritor do mesmo. #5. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém) Recorrente: Partido dos Trabalhadores - P.T. Reconhecida: 1ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 29ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Belém. ('

(Proc. 437-85/C) Relator: Juiz Calistrato Mattos (por dependência). Em parecer oral o Procurador Regional opinou pelo conhecimento e improvemento do recurso. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo preliminar suscitada pelo Dr. Paulo Klautau, não conheceu do recurso por falta de qualidade do suscriptor do mesmo. # 6. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém). Recorrente: Partido dos Trabalhadores - P.T. Recorrida: 1ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 36ª Seção da 30ª Zona Eleitoral - Belém (Proc. 437/85-D). Relator: Juiz Calistrato Mattos (por dependência). Em parecer oral o Procurador Regional opinou pelo conhecimento e improvemento do recurso. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo preliminar suscitada pelo Dr. Paulo Klautau, não conheceu do recurso, por falta de qualidade do suscriptor do mesmo. # 7. Recurso Eleitoral (30ª Zona - Belém). Recorrente: Partido dos Trabalhadores - P.T. Recorrida: 1ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Validade da votação colhida na 40ª Seção da 30ª Zona Eleitoral (Proc. 437/85-E). Relator: Juiz Calistrato Mattos (por dependência). Em parecer oral o Procurador Regional opinou pelo conhecimento e improvemento do recurso. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo preliminar suscitada pelo Dr. Paulo Klautau, não conheceu do recurso por falta de qualidade do suscriptor do mesmo. # Entrega de autos # Processos n.ºs 437/85-A, 437/85-B, 437/85-C, 437/85-D, 437/85-E e 438/85 julgados nesta sessão, foram entregues pelo Juiz Relator com os respectivos fealdos. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, *[assinatura]*

secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes do Tribunal.
Votos Bem do Senhor Alceu

Assinatura:

Paulo Klautau


Ata da 5.955ª sessão ordinária do dia 12 de dezembro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Idor. Stêlio Neuzes, presentes os Juizes Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Paulo Klautau e Alemar Pato; presente, também, o Dr. Paulo Pereira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. Ausentes, justificadamente, os Juizes Calistrato Kotto e Edgmar Bittencourt. # Parte

Administrativa # 1. Telex Circular nº 197, de 11.12.85, do T.S.E. comunicando posse, como Corregedor Geral da Justiça Eleitoral, no dia 07 de novembro de 1985, do Ministro Carlos Mario Velloso (Proc. 457/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

2. Telex Circular nº 198, de 11.12.85, do T.S.E. comunicando fixação de calendário para realização de convenções e número de membros dos Distritos Municipais, Regionais e Nacional do Partido da Frente Liberal - P.F.L. (Proc. 458/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

Julgamentos # 1. Recurso Eleitoral (5ª Zona - Mazagão/Ap) Recorrente: Distrito Municipal de Mazagão do PMDB. Recorrida: 26ª Junta Eleitoral - Mazagão/Ap. Assunto: Validade da votação colhida na 11ª Seção da 5ª Zona Mazagão- Ap (Proc. 452/85). Relator: Juiz Ademir Kato - Oralmente o Procurador Regional opinou pelo conhecimento e improvidante do recurso. - O Tribunal, a unanimidade, conheceu do recurso mas negou-lhe provimento, mantendo a decisão da Junta Eleitoral que validou a votação.

2. Recurso Eleitoral - 19ª Zona - Monte Alegre (Almeirim). Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB/PA. Assunto: Impugnação da votação colhida na 1ª Seção da 19ª Zona Eleitoral (Proc. 420/85). Relator: Juiz Aristides Medeiros. O Ministério Público, em parecer oral, opinou pelo conhecimento do recurso e seu provimento. O Tribunal, a unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento para, reformando a decisão da Junta, declarar a validade da votação.

3. Recurso Eleitoral - 19ª Zona - Monte Alegre (Almeirim). Recorrentes: PFL e PTB/PA. Assunto: Nulidade da votação colhida nas

5ª, 20ª, 29ª, 30ª, 39ª e 44ª Seções da 19ª Zona Eleitoral (Proc. 421/85). Relator: Juiz Aristides Medeiros (por dependência). - A unanimidade do Tribunal não conheceu do recurso voluntário pela sua inadequação à espécie. # 4. Apuração das urnas validadas em julgamentos desta Corte referentes às 99ª e 183ª Seções das 30ª e 28ª Zonas Eleitorais, respectivamente (Procs. 395/85 e 404/85). - Adida para 3ª feira em razão da ausência do Dr. Elzamar, relator de um dos processos. # Entrega de feitos # Processo nº 452/85, julgado nesta Sessão, e o de nº 380/85 (representação formulada pelo Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. sobre impugnação dos votos dados, em 15.11.85, aos Candidatos Fernando Coutinho Jorge e Fernando Velasco), decidido na sessão de 10.12.85, foram entregues pelos Juízes Relatores com os respectivos decidórios. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Dr. Relator~~ secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Dr. Bruno do Santos

~~Ata~~
Ata
P. P. de Gomes Marques de Almeida

Ata da 5.956ª sessão ordinária do dia 17 de dezembro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), terça-feira, às dez (10) horas, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Sílvio Moraes, presentes os juízes Calistrato Kallas, Justino Bedino, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Moira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. Presente, justicadamente, o juiz Paulo Klautau.

Parte Administrativa # 1. O Presidente propõe seja inserido em ata voto de congratulação com a Sra. Marly Triarcha Pereira, pelo seu natalício ocorrido no dia 14 do corrente. Com adesão do Ministério Público o Tribunal aprovou.

2. Pedido de anotação de comissões Transitorias Municipais. Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Curyutã, Bachoema do Prati, Santana do Praguara, Salvaterra, Lagoa (Proc. 461/85). - A unanimidade o Tribunal acolheu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito.

3 - Ofício nº 5207 de 03.12.85, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, enviando cópia do requerimento suscitado pelo Deputado Osvaldo de Almeida Cesar aprovado por aquela Casa, em sessão Plenária de 25.11.85, sobre recadastramento de eleitores (Proc. 462/85). - O Tribunal tomou co-

Unanidade. Unanimidade. #4 - Pedido de Credenciamento de Deputados perante este T.R. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. (Proc. 448/85) Face estar extinto o mandato da Comissão Transiçã Regional cujo Presidente subscreve o pedido, o Tribunal, à unanimidade, acolhendo parecer do Ministério Público, indeferiu-o.

5. Pedido de Anulação de Comissão Transiçã Municipal. Requerente: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. Referência: Município de Baião (Proc. 463/85). O Tribunal, à unanimidade, indeferiu o pedido pelo mesmo motivo da decisão anterior.

Distribuição de Autos # 1. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá). Recorrente: Diretório Municipal de Marabá do P.D.T. Recorridos: Hamilton de Brito Bezerra, candidato a Prefeito de Marabá, pelo PMDB na eleição de 16.11.85, o Diretório Municipal do PMDB e Juízo Eleitoral da 23ª Zona - Marabá. Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral da 23ª Zona (Marabá) que ordenou o arquivamento do processo oriundo do pedido de cassação de registro do candidato acima mencionado (Proc. 459/85): do Juiz Elzaman Bettencourt, por dependência.

Julgamento # 1. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Marabá). Recorrente: Diretório Municipal de Marabá do P.D.T. Recorridos: Juízo Eleitoral da 23ª Zona, Hamilton de Brito Bezerra e Adelma Baglio. Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral da 23ª Zona (Marabá) que indeferiu pedido de cassação de registro dos candidatos ora recorridos (Proc. 440/85). Relator: Juiz Elzaman Bettencourt. Adiado da sessão de 5ª feira última. Lem parecer oral, o Procurador Regional opinou pelo não provimento do recurso. O Juiz pela total suscita a preliminar de nulidade do processo,

Ata da 5.957ª sessão
ordinária do dia 19 de de-
zembro de 1985, do TRE do
Paraná.

Nos dezanove (19) dias do mês de dezem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985),
quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões,
nesta cidade de Belém, Estado do Paraná, reuniu ordi-
nariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná,
sob a presidência do Exmo. Sr. Idor Steleto Wenezes,
presentes os juizes: Valstrato Katto, Justides Medeiros
Wilson de Jesus, Elzamar Bettencourt, Paulo Klautau e
Ademar Kato; presente também, o Dr. Paulo Vieira, Pro-
curador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada
pelo Sr. José Maria David. # Parte Administrativa #
1. Prestação de contas. Suprimento: R\$ 313.000
(trezentos e treze mil cruzeiros), para atender despesas
com aquisição parcelada de gasolina e óleo lubri-
ficante aos veículos que servem esta Corte (Proc. 466/85).
A maioria do Tribunal considerou regular a aplica-

Seu Excmo. Sr.
Idor Steleto Wenezes
Presidente
Belém, 19.12.85

Acta da 987ª sessão extraordinária do dia 18 de dezembro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quarta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Stélio Meirezes, presentes os juizes: Calistrato Katto, Justides Meirezes, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt e Paulo Klautau; presente, também, o Dr. Paulo Klaua, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. Presença justificada do juiz Idemar Kato. # Parte Administrativa # 1. Pedido de instalação de Comissões Provisórias Municipais Requerente: Partido da Frente Liberal - P.F.L. Referência: Municípios de Benevides, Breves, Abaetetuba, Cametá, Bagaé, Alenquer, São Sebastião da Boa Vista, Santel, Curralinho (Proc. 464/85). A unanimidade o Tribunal acolheu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito # 2 - Ofício Circular nº 604/85, de 10.12.85, do T.R.E., enviando cópia da Resolução nº 12.482, de 5.12.85, lavrada no processo nº- 7.562, que concede progressão funcional e movimentação de referência nos quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais (Proc. 465/85). O Tribunal tomou conhecimento, autorizando o presidente a realizar as progressões determinadas. # 3. O Dr. Paulo Klautau propõe ao Tribunal seja registrado em ata voto de regozijo desta Casa, pelos 40 anos de sacerdócio recen-

91

tenente comemorados pelo Cônego Geraldo Menezes, irmão do Excmo. Presidente desta Corte. A unanimidade o Tribunal aprovou a homenagem que deverá ser comunicada aos homenageados. 4- O Excmo. Presidente participa a seus pares que o Tribunal iria realizar a apuração das urnas das Seções 183ª da 28ª Zona (Belém) e 99ª da 30ª Zona (Soaraci), relativas às eleições de 15.11.85. Convida para funcionarem como escrutinadores os Juizes Paulo Klautau e Edzaman Beltracourt e os demais para assistirem os trabalhos. # 5- Realizada a apuração, foram registrados os seguintes resultados: Seção 183ª, 28ª Zona, Belém; 5ª Junta; lotação 501 eleitores; votaram 366, sendo 365 da Seção e 1 de outra Seção; incidência para menos de 11 votos; resultado: Agostinho Cunhaes, 17; Humberto Cunha, 22; Coutinho Jorge, 187; Dionísio Hoage, 47; Arnaldo Soares, 13; Lídia Venedo, 10; Júlio Viveiros, 23; em brancos, 11; nulos, 25; Seção 99ª, 30ª Zona, Soaraci; 12ª Junta; lotação 529 eleitores; votaram 354 eleitores sendo 343 da Seção e 11 de outras; incidência para menos de 8 votos; resultado final: Agostinho Cunhaes, 14; Humberto Cunha; 28; Coutinho Jorge, 163; Dionísio Hoage, 30; Arnaldo Soares, 3; Lídia Venedo, 18; Júlio Viveiros, 34; brancos, 47; nulos - 9; Sobre o plebiscito o resultado acusou: SIM - 138; NÃO - 86; em branco, 56; nulos - 8. # Passagem de autos # Processo nº 459/85, pertinente ao Recurso Eleitoral originário da 23ª Zona Marabá, em que é recorrente o Distrito Municipal de Marabá do PDS contra decisão que ordenou o arquivamento do processo oriundo do pedido de cassação do registro de Hamilton de Brito Bezerra. Candidatou a Prefeito de Marabá pelo PMDB. Do juiz

Relator ao Dr. Inscureada Regional. # Entrega de Autos # Os processos a seguir relacionados, julgados na sessão de 12.12.85, foram entregues pelo Juiz Relator com os respectivos fealdões: 1 - Proc. 420/85 - Rec. Eleitoral - 19ª Zona - Monte Alegre (Almeirim) Recte PTB/PA - Assunto: Impugnação da votação colluda na 1ª Secção da 19ª Zona Eleitoral. Relator: Juiz Justices Medeiros. 2 - Proc. 421/85 - Rec. Eleitoral - 19ª Zona - Monte Alegre (Almeirim) Rectes: 'PTL e PTB/PA. Assunto: Nulidade da votação colluda nas 5ª, 20ª, 29ª, 30ª e 44ª Secções da 19ª Zona Eleitoral. Relator: Juiz Justices Medeiros # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para contar, eu ~~Juiz~~ Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes do Tribunal.

Ata do Conselho do T. J. de Alagoas.

Assinado:


~~Assinado~~

Dr. de 1ªª M. Marques de Almeida

~~Assinado~~

Cita da 5957ª sessão ordinária do dia 19 de dezembro de 1985, do T.R.E. do Pará.

Nos dezennove (19) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Exmo. Sr. Dtor. Stélio Meneses, presentes os Juizes: Calistrato Kallos, Justides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bitencourt, Raulo Klautau e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Paulo Florio, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # Parte Administrativa # 1 - Prestação de Contas. Suprimento: CR\$ 313.000 (trezentos e treze mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição parcelada de gasolina e óleo lubrificante aos veículos que servem esta Corte (Proc. 466/85). - À unanimidade o Tribunal considerou regular a aplicação dada ao suprimento, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário, com adesão do Ministério Público. # 2 - O Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária 2ª feira próxima, dia 23, destinada a apreciar o processo n° 459/85, originário da 23ª Zona (Marabá), em que é Recorrente o Diretório Municipal de Marabá do P.D.S. contra decisão que ordenou o arquivamento do processo oriundo do pedido de cassação do registro de Hamilton de Brito Bezerra, candidato a Prefeito de Marabá pelo P.M.D.B. # Entrega de Autos # processo n° 404/85 (Recurso "Ex-officio" da 5ª Junta Eleitoral - Belém, que decidiu pela não apuração dos votos colhidos na respectiva urna da 183ª Seção da 28ª Zona Eleitoral), julgado na sessão de 05.12.85, foi entregue pelo juiz Relator com o respectivo Acórdão e o resultado da apuração da referida urna realizada nesta sessão do T.R.E. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dtor. Presidente declarou encerrada

a sessão. E, para constar, eu  secretário, lancei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Stélio Pium do Santos Ville

Atta

Stélio Pium do Santos Ville



Ata da 988ª sessão extraordinária do dia 23 de dezembro de 1985, do TRE do Pará.

Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), segunda-feira às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Excm. Sr. Idor Stélio Ufenezes, presentes os Juizes: Calistrato Kallas, Justino Ufedeiro, Wilson de Jesus, Ozamam Boffencourt, Gelo Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Pereira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # Parte Administrativa # - Ofício nº 160, de 19.12.85, da Juíza Eleitoral da 36ª Zona (Santa Izabel do Pará), comunicando que entrará em gozo de férias referentes ao período 1983/1984, a partir de 3 de janeiro

de 1986 (Proc. 469/85). - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento e designou a Juíza Eleitoral da 8ª Zona (Vigia) para acumular as funções. 2 - Ofício nº 171, de 17.2.85, do Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Macapá/Ap), comunicando que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 02 a 31 de janeiro de 1986 e esclarecendo que durante o seu afastamento poderá responder pela referida Zona o Dr. Ezequiel Muniz, Juiz de Direito da Comarca do Amapá (Proc. nº 470/85). - O Tribunal tomou conhecimento e designou o Dr. Ezequiel Muniz para acumular as funções. 3 - Ofício nº 1.050/ABETRA/85, de 29.11.85, da Agência Belém da Presidência da República, formulando agradecimentos pela atenção com que seus integrantes foram recebidos nas diversas Juntas Eleitorais, quando da apuração das eleições Municipais de 15.11.85 (Proc. 471/85). O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 4 - Ofício nº 3.764 de 13.12.85, do Ministério da Justiça, encaminhando, para conhecimento e providências cabíveis, cópia de expediente constante de denúncia de irregularidades que tinham ocorrido durante a votação e apuração da eleição Municipal de 15.11.85, em Belém (Proc. 472/85). O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 5 - O Dr. Azevedo Medeiros, pede a palavra para comunicar ao Tribunal que recebeu um pedido de mandado de Segurança impetrado por Sebastião Aquila, candidato a Prefeito de Mucuru. Por não se considerar vinculado, e por já haver julgado os recursos de Mucuru, fez passar ao Presidente para distribuição. # Destilação de Ato # 1 - Mandado de Segurança. Origem: 19ª Zona Eleitoral, - Monte Alegre (Mucuru), Requerente: Sebastião da Silva Aquila, candidato a Prefeito de Mucuru, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, - RB, nas

eleições de 15.11.85. Requerida: 14ª Junta Apuradora da 1ª Zona Eleitoral (Monte Alegre) Proc. 468/85. Ao juiz Wilson de Jesus Marques da Silva. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. Presidente, declarou encerrada a sessão. E para constar, eu ~~juiz~~, secretário lavei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Uelir Buz de Santos Uelir

~~Uelir Buz de Santos Uelir~~

Uelir Buz de Santos Uelir

Prof. de Jesus Marques da Silva

~~Prof. de Jesus Marques da Silva~~

~~Prof. de Jesus Marques da Silva~~

~~Prof. de Jesus Marques da Silva~~

Ata da 5.958ª sessão ordinária do dia 24 de dezembro de 1985, do TRE do Pará.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (vinte e quatro - fev), às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. Stelio Mesquita, presentes os juizes Calistrato Horta, Justino

Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt, Paulo Klautau,
e Ademar Kato; presente, também, o Sr. Paulo Pereira, Pro-
curador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada
pelo Sr. José Maria David. # Distribuição de Subs #
1. Embargos de Declaração. Embargante: Partido Naba-
lística Brasileiro - PTB - Município de Belém. Em-
bargado: TRE/PA (decisão do Acórdão n.º 10.231, de 05.12.85)
Proc. 473/85. Juiz Aristides Medeiros, por dependência.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador
declarou encerrada a sessão. E, para contar, eu,
secretário, lavrei a presente ata que
depois de lida e aprovada, vai assinada pelos
integrantes do Tribunal

Uelso Bundo Santos Uller

Cláudio

Ademar

Prof. a quem Marques de

Paulo Klautau

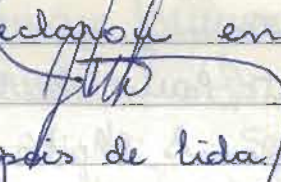
Paulo Pereira

José Maria David

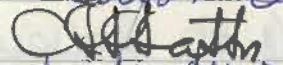
Ata da 5.959ª sessão
ordinária do dia 26
de dezembro de 1985.

Os vinte e seis (26) dias do mês de de-
zembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco
(1985), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala
de suas sessões nesta Cidade de Belém, Estado do
Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, sob a presidência do Excmo. Sr. Ddr.

Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzamam Bittencourt, Paulo Klautau; presente, tambem, o Dr. Paulo Pereira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessao secretariada pelo Dr. Jose Maria David. Ausencia justificada dos juizes Wilson de Jesus e Ademar Kato. # "Parte Administrativa" # 1. Oficio n° 489, de 18.12.85, do T. J. E., comunicando concessao de feras ao Dr. Raimundo Holanda Reis, juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Santarem, no periodo de 02.01.86 a 02.03.86 (Proc. 474/85). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 2. O Dr. Calistrato Mattos propoe ao Tribunal seja inserido em ata um voto de pesar pelo falecimento do bacharel Louival Neves dos Santos, ocorrido no dia 20.12.85. Com adesao do U.P. o Tribunal aprova, ordenando comunicacao a O.A.B. e a Associacao dos Advogados Criminalistas de Belém. # 3. O Dr. Paulo Klautau propoe seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Silva, genitor do Dr. Edilson Silva, indicado para membro substituto deste T.R. Com adesao do U.P. o Tribunal aprova, ordenando comunicacoes a OAB e a familia, na pessoa do Dr. Edilson. # "Passagem de Autos" # Processo n° 468/85 (Faudado de seguranca originario da 19ª Jona Eleitoral - Infante Alegre, requerido por Sebastiao Baia Aguiar contra a 14ª Junta Apuradora da 19ª Jona Eleitoral), distribuido na sessao de 23.12.85; e o de n° 473/85, constante de Embargos de Retardacao opostos pelo Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., do municipio de Almeirim, distribuido na sessao de 24.12.85, passam dos respectivos Juizes Relatores ao Dr. Procurador Regional. # "Entrega de Autos" # Processo n° 345/85 (Representacao n° 28/85, do Diretor Geral de Secretaria do T.R.E, sobre concessao de beneficios aos inativos do Quadro de Pessoal deste Regional) foi entregue pelo juiz Relator com a respectiva Resolucao. # Nada mais havendo a tratar, o

Sr. Desembargador declinou encerrada a sessão.
E, para constar, eu, , secretário, lavrei
a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai
assinada pelos integrantes do Tribunal.

1986 Bruno dos Santos Eller

 Calistrato Mattos

 Aristides Medeiros

 Wilson de Jesus


 Alzaman Bettencourt

 Paulo Klautau


 Ademar Kato

Ata da 989ª sessão extraor-
dinária do dia 27 de dezembro
de 1985, do TRE do Pará.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985),
segunda-feira, às dez (10) horas, na sala de suas ses-
sões nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu
extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
sob a presidência do Exmo. Sr. Ddr. Síleio Afonso, presen-
tes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus,
Alzaman Bettencourt, Paulo Klautau e Ademar Kato; presen-
tes, também, o Sr. Paulo Afonso, Procurador Regional Eleitoral,
sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David #
"Distribuição de Autos" # 1. Mandado de Segurança (15ª
Tema Eleitoral - Breves). Impetrantes: Joaquin Jones de Araújo,

João Alves Magalhães e Antônio Louiz Pereira Santos, filiados ao PMDB do Município de Baço. Impetrados: Juízo Eleitoral da 15ª Zona (Breves) e José Leônidas Nascimento, Presidente da Comissão Municipal Provisória de Baço (Proc. 475/85). Ao juiz Ulysses Bittencourt. # "Redistribuição de Zonas" # 1. Ulandado de segurança. Origem: 19ª Zona Eleitoral - Ulandado Alegre (Almeirim). Requerente: Sebastião Baía Azeite, candidato a Prefeito de Almeirim pelo Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., nas eleições de 15.11.85. Requerida: 14ª Junta Apuradora da 19ª Zona Eleitoral (Ulandado Alegre). Proc. 468/85. Ao juiz Paulo Klautau # Nada mais havendo a tratar, o sr. Desembargador declarou encerrada a sessão. E, para constar, em , secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Paulo Klautau



João Alves Magalhães



Ata da sessão especial do dia
30 de dezembro de 1985, do TRE, Pará.

Aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), segunda-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu em sessão especial, na forma estabelecida pelo artigo 66, §§ 1.º e 2.º, da Lei

orgânica da magistratura, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência eventual do Excm. Sr. Dtor. Carlístato Mattos, presentes os juizes: Aristides Medeiros, Alzeman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademir Kato; presente, também, o Sr. Paulo Vieira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Afonso David. Ausente, justificadamente, o juiz Wilson Marques da Silva. # "Parte Administrativa" # 1. Ofício nº 523, de 23.12.85, da 30ª Zona Eleitoral (Belém), informando os números finais da Consulta Popular para transformação do Distrito de Secaraei em município (Proc. 477/85). - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 2. Pedido de Anotação de Comissões Provisórias Municipais. Requerente: Partido da Frente Liberal. P.F.L. Referência: municípios de Capitas Poço, Bugame, Moju, Juruti, Igarapé - Açu (Proc. 478/85). - O Tribunal, à unanimidade, ordenou as anotações e comunicações de direito. # 3. Pedido de Requisição de Funcionário. Requisitante: Juiza Eleitoral da 13ª Zona no exercício da 14ª Zona (Viseu). Requisitada: Diana Telma Corêa Pinto, professora estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola de 1º Grau "Abel Chaves", no referido município (Proc. 479/85). - A unanimidade o Tribunal, acolhendo parecer do ex. p., indeferiu o pedido. # Julgamentos # 1. Mandado de Segurança. Origem: 19ª Zona Eleitoral - Afasté Alegre (Almeirim). Requerente: Sebastião Baia Águila, candidato a Prefeito de Almeirim pelo Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., nas eleições de 25.11.85. Requerida: 14ª Junta Eleitoral da 19ª Zona (Afasté Alegre). Relator: juiz Paulo Klautau. O Sr. Aristides Medeiros solicita preliminar de não conhecimento do pedido, por

não ser o impetrado contra ato de autoridade mas contra Órgão da justiça Eleitoral. Por maioria de votos o Tribunal rejeitou a preliminar vencido o proponente, não participando do julgamento o Dr. Ademar Kato. — O Dr. Paulo Klautau suscita preliminar de não conhecimento do pedido por incabível na espécie. Por maioria de votos, o Tribunal assim decidiu, vencido o juiz Aristides efedeiros que conhecia do pedido por entender que seria caso de indeferimento. (Proc. 468/85). # 2. Recurso Eleitoral (23ª Zona - Uruaçu). Recorrente: Diretoria Municipal de Uruaçu do P.D.S. Recorridos: Hamilton de Brito Bezerra, candidato a Prefeito de Uruaçu pelo P.M.D.B., na eleições de 15.11.85, Diretoria Municipal do P.M.D.B. e Juízo Eleitoral da 23ª Zona - Uruaçu. Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral da 23ª Zona (Uruaçu) que ordena o arquivamento do processo oriundo do pedido de cassação de registro do candidato acima mencionado. (Proc. 459/85). Relator: Juiz Elzaman Bittencourt, por dependência. O Dr. Procurador Regional, em parecer oral, opinou pelo sobrestamento do julgamento, até que retornem de Uruaçu os autos do Processo nº 442/85 que foi devolvido. O Juiz Relator, acolhendo parecer do ef. P., requereu ao Tribunal a retirada de pauta, deferindo-se o sobrestamento. # 3. Registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B./Pa. Referência: Município de Beneditos (Proc. 405/85). Relator: Juiz Elzaman Bittencourt. A unanimidade o Tribunal ordena o registro da Diretoria e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. Não participou do julgamento o juiz Ademar Kato. # 4. Embargos de Declaração. Embargante: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Município de Almeirim. Embargado: T.R.E/PA (decisão do Acórdão nº 10.231, de 5.12.85) Proc. 473/85. Relator: Juiz Aristides efedeiros, por dependência. Em discussão o juiz

Relator manifesta-se pela rejeição da preliminar do
ul.p., de intempestividade. O juiz Paulo Klautau,
após argumentações, acolhe a preliminar, por con-
siderar que no Direito Eleitoral o dia do começo
se inclui na contagem do prazo, à semelhança do
que ocorre no Direito Administrativo. O Dr. Ademair
Kato, entendendo que a exclusão do 1.º dia e a
inclusão do último atende à realidade das situações, re-
jeita a preliminar. O Dr. Elzamar Zittencourt também a
rejeita. Por maioria, o Tribunal rejeitou a preliminar de
não conhecimento, vencido o Dr. Paulo Klautau. O Dr.
Procurador Regional, no mérito, opinou pela rejeição
dos embargos. À unanimidade o Tribunal conheceu
e rejeitou os embargos. # Concluídos os julgamentos,
o Ddor. Calistrato passou a presidência dos trabalhos
ao Ddor. Stélio Fernandes que, após justificar o retarda-
mento, hoje, de sua chegada a esta Corte, apresenta a
todos votos de felicidades no Ano Novo e agradece a
colaborações e as gentilezas dos Juizes. # O juiz Presi-
dente solicita a seus pares autorizações para decidir
os casos de urgência "ad referendum" do Plenário,
durante o recesso que se iniciará no próximo dia
2 de janeiro. - À unanimidade o Tribunal concedeu. #
Propõe, ainda, o Presidente seja suspenso o expediente
da Justiça Eleitoral no dia 31.12, em virtude das
festas de fim de ano. - À unanimidade o Tribunal
acolheu a proposição. # O Ddor. Presidente comunica
então que, face a decisão anterior, hoje é o último dia
útil do período, conforme o cogitado na Lei Orgânica
da Magistratura, razão pela qual propõe seja esta Sessão
também considerada como de encerramento do 2.º período
judicante desta Corte no ano que se finda. - À unanimidade

o Tribunal acolheu a proposta. # "Distribuição de Auto" # 1. Representação nº 35/85, da Diretoria Geral deste T.R. Objeto: Criação de 4 (quatro) zonas eleitorais na Circunscrição do Pará, a saber: 43ª zona - Ananindeua; 44ª zona - Portel; 45ª zona - Seixas do Pará e 46ª zona - Santana do Araguaia (Proc. 476/85). - Ao juiz Elzamar Bittencourt. # "Injeção de Auto" # Processo nº 405/85, julgado nesta sessão, e o de nº 440/85 (Recurso Eleitoral originário da 23ª zona - Uruará, em que é recorrente o Diretório Municipal do P.D.S. contra decisões que indeferiu pedido de cassação de registro dos candidatos Hamilton de Brito Bezerra e Adélia Baglia), decididos na sessão de 17.12.85, foram entregues pelo juiz Relator com os respectivos acordãos. # Nada mais havendo a tratar, a Sessão Presidencial declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Albino, Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino


Data da sessão especial do dia 03 de fevereiro de 1986, do T.R.E. do Pará.

Dos três (3) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), segunda-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu em sessão especial, na forma estabelecida pela Lei Orgânica da Magistratura, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência e eventual do Idor. Calistrato Mattos, presentes os Juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzerman Bittencourt, Paulo Klanton e Ademar Kato; presente, também, o Sr. Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral, em substituição, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David. Ausência justificada do Idor. Stéleo Menezes. # Parte Administrativa # 1. O Idor. Calistrato Mattos, face o eventual impedimento do Presidente, Idor. Stéleo Menezes, declara aberta a sessão. Saúda seus pares e justifica a ausência do juiz Stéleo Menezes. # 2. Em seguida o Presidente da sessão submete à apreciação do Plenário, as decisões tomadas pelo Presidente do Tribunal, durante o período de receso da Corte, a saber: # a) designação de Juizes para exercerem, em substituição, cargo de juiz Eleitoral vago temporariamente, por motivo de férias ou licença dos respectivos titulares: # - Dra. Maria Edruiges Miranda Bobato,

para a 20ª Zona - Santarém (Proc. 027/86); - Nadja Na-
ra Cobra Meda, para a 6ª Zona - Itacaré - Miri (Proc. 028/86);
- Dr. Juramir Barbosa de Oliveira, para a 19ª Zona - Monte
Dilegre (Proc. 029/86); - Dra. Lida Rosa Guimarães, para a
28ª Zona - Belém (Proc. 030/86); - Dra. Elizabeth Pereira de
Sima, para a 10ª Zona - Muana (Proc. 031/86); - Dr. I.
Constantino Augusto Guerreiro, para a 9ª Zona - Cu-
ruçá (Proc. 032/86); - Ricardo Ferreira Nunes, para a
38ª Zona - Oriximiná (Proc. 033/86); - Dra. Nadja Na-
ra Cobra Meda, para a 12ª Zona - Cametá (Proc. 034/
86); - Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes, para a 14ª
Zona - Viseu (Proc. 035/86); - Dra. Ina Selma da Sil-
va Timóteo, para a 34ª Zona - Itaituba (Proc. 036/
86); - Dra. Eliana Rita Daher Albuquerque, para a 40ª
Zona - Tucuruí (Proc. 037/86); - Dra. Terezinha Mar-
tins da Fonseca, para a 1ª Zona - Belém; Dra. Ro-
sa Maria Celso Portugal, para a 29ª Zona - Belém;
Dra. Sidney Floracy Fonseca, para a 28ª Zona -
Belém; Dra. Raimunda do Carmo Gomes, para a
30ª Zona - Belém. (Auto n.º 3.638, de 3.01.86); - Dra.
Glide de Moura Pralier, para a 38ª Zona - Oriximiná
(Proc. 038/86); - Dra. Ednéia Oliveira Tavares, para a
8ª Zona - Vigia; Dra. Maria Lúcia Tocantins de Sou-
za, para a 15ª Zona - Breves; Dr. Ricardo Ferreira Nu-
nes, para a 21ª Zona - Alenquer; Dra. Ezilda das Cha-
gas Pastana, para a 23ª Zona - Marabá; Dra. Sandra
Maria Klautau, para a 33ª Zona - Nova Timboteua
(Proc. 039/86); - Dra. Odete Silva Carvalho, para a 11ª
Zona - São Miguel do Guamá; Dr. Juramir Barbo-
sa de Oliveira, para a 22ª Zona - Obidos; Dra. Ednéia
Oliveira Tavares, para a 36ª Zona - Santa Izabel do
Pará (Auto n.º 3.652, de 13.01.86) # - O Tribunal, por


unanimidade, homologou as decisões; # b) Concessão de licença à escrevã Maria das Dores de Oliveira Garcia, da 30ª Zona (Belém) e designação de Maria José Corrêa Ferreira para a substituir, por quatro (4) meses (Proc. 040/86). - O Tribunal homologou unanimemente; # c) Anotação de número de Membros a serem eleitos em convenções partidárias: - Diretório Regional do Pará - PMDB (Proc. 025/86); - Diretórios Municipais do Itapará - PFL (Proc. 009/86). - O Tribunal homologou sem discrepância de votos; # d) Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias de Partidos Políticos: - P.F.L. - Melgaço, Amanindewa, Monte Alegre, Maracanã, Igarapé-Açu, Capanema, São Francisco do Pará, São Félix do Xingu, Prainha (Proc. 002/86); # P.T. - Breves, Santana do Araguaia, Almeirim, Marabá, Redenção, Jacundá, Alenquer, Juruá, Igarapé-Miri, Óbidos (Proc. 010/86); # - P.C.B. - Marabá (Proc. 016/86); # P.C.B. - Vigia, Igarapé-Açu (Proc. 026/86); # P.D.T. - Baião, Belém, Marabá (Proc. 021/86 - B). - Por unanimidade o Tribunal homologou as decisões; # e) Anotação de datas para Convenções Partidárias: - Convenção Municipal do P.T. em Jacundá, Marabá, Santana do Araguaia, Juruá, Óbidos, Alenquer, Almeirim, Breves, Igarapé-Miri, Redenção, Tucuruí (Proc. 013/86); # - Convenção Municipal do P.T. em Augusto Corrêa, Tomé-Açu, Baço, Capanema, Castanhal, Curalinho, Itaitubos, Muana, Aveiro, Prainha (Proc. 012/86 - B). - O Tribunal, unanimemente, homologou as decisões; # f) Anotação de prerrogativa de Mandato de Diretórios

- Por um ano - P.T., em Augusto Corrêa, Tomé-Açu, Baço, Capanema, Castanhal, Currealinho, Itaituba, Muana, Aveiro, Prainha (Proc. 012/86-A); #
 - Por 90 dias - Comissão Regional Provisória do P.D.T., no Pará (Proc. 021/86-A); # - Por um ano, com fixação de datas para Convenções - Diretoria Regional do P.T. no T.F. do Amapá e Diretoria Municipal de Macapá (Proc. 017/86-A). Sem divergência de votos o Tribunal homologou as decisões; # g) Anotação de substituição eventual do Presidente do PMDB no Território do Amapá (Proc. 017/86-B). - À unanimidade o Tribunal homologou. # 3. Ofício s/n.º, de 30.12.85, do Dr. Eivaldo da Gama Ferreira, informando haver diplomado no dia 29 os Srs. Prefeito e Vice-Prefeito eleitos de Marabá (Proc. 041/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 4. Tel. s/n.º, de 3.01.86, do Presidente da Comissão Diretora Provisória Regional do Partido da Frente Liberal - P.F.L., no Território Federal do Amapá, informando número de membros a serem eleitos nas Convenções Municipais do Partido (Proc. 042/86). - O Tribunal ordenou as anotações de direito. Unanimidade. # 5. Tel. n.ºs. 63 e 64, de 17.01.86, do Ministro Presidente do T.S.E., informando que o D.O.U., de 31.12.85, publicou decreto de nomeação dos bacharéis, José Maria Pass Bourinho e Francisco Caetano Miléo, para as funções de Juizes substitutos desta Corte na Classe dos Juristas (Proc. 043 e 044/86). O Presidente esclareceu que os nomeados já foram empossados. - O Tribunal tomou

conhecimento, unanimemente. # 6. Ofício n.º 07, de 27.01.86, da Juíza Eleitoral da 37.ª Zona (Moju), informando haver entrado em gozo de férias regulamentares referentes ao período de 1983 a 1984 (Proc. 045/86). - O Tribunal tomou conhecimento, designando a Dra. Maria de Nazaré Sousa Silva, Juíza Eleitoral da 7.ª Zona (Abatetubas) para acumular as funções. # 7. Ofício n.º 13, de 31.01.86, da Juíza Eleitoral da 22.ª Zona (Obidos) informando haver entrado em gozo de férias no período de 03 de fevereiro a 29 de março do ano em curso (Proc. 046/86). - O Tribunal tomou conhecimento, mantendo a designação dos Juizes Regionais, feita pela Presidência para Obidos e Iriximiná que estavam acumuladas pela Juíza. # 8. Ofício n.º 19, de 22.01.86, da Dra. Elizabeth Pereira de Lima, Juíza da 6.ª Região Judiciária do Estado, informando haver assumido o juízo de direito da Comarca de Tomé - Açú (Proc. 047/86). - O Tribunal tomou conhecimento e designou-a para as funções de Juíza Eleitoral da 39.ª Zona (Tomé - Açú). Unanimidade. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Adv. Presidente declarou encerrada a sessão. É, para constar, eu,  Secretário, laurei a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Mds. Brm. do Santa M





 Idor Stélio Bruno dos Santos Menezes

Ata da 5.960ª sessão ordinária do dia 4 de fevereiro de 1986, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos quatro (4) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às 10 horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Excmo. Sr. Idor Stélio Bruno dos Santos Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt, Paulo Klautau e Ademair Kato; presente, também, o Dr. Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral, em substituição, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # Parte Administrativa # 1. Ofício nº 038, de 31.01.86, do T.J.E., comunicando que foram deferidos "Ad-Referendum" do Excmo. Plenário sessenta (60) dias de férias à Srta. Eliete Contente Barbosa, juiza de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari, no período de 01/02 a 01/04/86. (Proc. 048/86). — O Tribunal tomou conhecimento, atri-

buindo à 27ª Zona (Ponta de Pedras) os encargos da 2ª Zona (Cachoeira do Aexi). Unanimidade. # 2. Ofício nº 05, de 03.02.86, da Juíza Eleitoral da 12ª Zona (Cametá), informando não ter entrado em gozo de férias (Proc. 049/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. Unanimidade. # 3. Ofício s/nº, de 03.02.86, da Dra. Maria Soares Palheta, Juíza de Direito da 1ª Vara de Santarém, informando ter deixado, a 29 de janeiro, a Comarca de Paragominas (Proc. 050/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando que os encargos da 42ª Zona (Paragominas) sejam atendidos pela 11ª Zona (São Miguel do Guamá) até o provimento da Comarca. # 4. Prestação de Contas. Suprimento: Cr\$ - 1.050.000... (Um milhão e cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição parcelada de combustíveis e óleo lubrificante aos veículos que servem esta Corte. Suprido: Paulo Baxata Santos. (Proc. 051/86). - O Tribunal considerou regular a aplicação dada ao suprimento, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. Unanimidade. # 5. Prestação de Contas. Suprimento: Cr\$... 339.000 (trezentos e trinta e nove mil cruzeiros) para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzeler dos Santos (Proc. 052/86). - O Tribunal considerou regular a aplicação dada ao suprimento, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. Unanimidade. # 6. Prestação de Contas. Suprimento: Cr\$.... 1.050.000 (Um milhão e cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas com aquisição parcelada

de combustíveis e óleo lubrificante aos veículos que servem esta Corte. Suprido Paulo Barata Santos (Proc. 053/86). - O Tribunal considerou regular a aplicação dada ao suprimento, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. Unanimidade. # 7. Prestação de Contas. Suprimento: Cr\$-339.000 (trezentos e trinta e nove mil cruzeiros) para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzeler dos Santos (Proc. 054/86). - O Tribunal considerou regular a aplicação dada ao suprimento, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. Unanimidade. # 8. Prestação de Contas. Suprimento: Cr\$... 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas com aquisição parcelada de combustíveis e óleo lubrificante aos veículos que servem este T.R.E. Suprido: Paulo Barata Santos (Proc. 055/86). - O Tribunal considerou regular a aplicação dada ao suprimento, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. Unanimidade. # 9. Pedido de substituição de Escrivão Eleitoral (20ª Zona - Santarém) Proc. 056/86. - O Tribunal acolheu a proposição da Juíza Eleitoral e, em consequência, dispensou o Sr. Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos, titular do 1º Ofício, designando a Seta. Maria do Carmo Bentes Vieira, titular do 2º Ofício. Unanimidade. # Entrega de Autos # Processo nº 473/85 (Autos de Embargos de Declaração opostos pelo Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., do Município de Almeirim, contra decisão do Acórdão nº 10.231, de 05.12.85, deste T.R., que indeferiu pedido de anulação geral das eleições no re-

15
feito município), julgado na sessão de 30.12.85, foi entregue pelo juiz Relator com o respectivo Acórdão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Idor. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

pelos Pres. do T. Ant. All

Idor
Idor
Idor
Idor
Idor

Ata da 5.961ª sessão ordinária do dia 6 de fevereiro de 1986, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos seis (6) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Sr. Stélio Nunes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Pau-

lo Klautau e Idemar Kato; presente, também, o
 Dr. Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral
 em substituição, sendo a sessão secretariada pelo
 Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. Of-
 fício nº 043, de 03.02.86, do T.J.E., comunicando con-
 cessão de férias à Dra. Maria Rita Assunção Rodrigues
 de Lima, Juíza de Direito da Comarca de Baião, no
 período de 10/12 a 10/04/86 (Proc. 058/86). - À unani-
 midade o Tribunal tomou conhecimento, atribuindo
 à Juíza da 12ª Zona (Cametá) o atendimento
 da 35ª Zona (Baião). # 2. Tele Circular nº 6, de 05.02.
 86, do T.S.E., comunicando que em sessão de 4.02.86,
 apreciando processo nº 7.552, determinou formação de
 redes nacionais de Rádio e TV para transmissão
 gratuita, no período das 20:30 às 21:30 horas do dia
 19.02.86, de gravações de sessão pública que o Partido dos
 Trabalhadores realizará (Proc. 059/86). - O Tribunal to-
 mou conhecimento. Unanimidade. # 3. Voto de re-
 gozijo proposto pelo Presidente, pela investidura do Dr.
 Orlando Sozinho Lobato como Ministro do Tribunal Su-
 perior do Trabalho, comunicando-se ao Tribunal e ao
 homenageado. - O Tribunal aprovou unanimemente.
 # 4. Voto de congratulação proposto pelo presidente, pelo
 natalício do Dr. José Maria David, Secretário desta
 Corte, que ocorrerá no dia 11. - À unanimidade o Tri-
 bunal aprovou. # 5. O Presidente propõe a suspensão
 do expediente deste T.R., de 2ª a 4ª feira da semana
 próxima, em razão das festividades monescas. -
 O Tribunal aprovou unanimemente. # Passagem
 de Autos # Do Juiz Presidente ao Dr. Procurador Re-
 gional: - Proc. 057/86: Solicitação de Credenciamento
 de Delegados. Interessado: Partido Democrático Tra-

balhista - P.D.T. Indicados: Armando Soares e Domingos Emmi. Nada mais havendo a tratar, o Sr.odor. Presidente, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ^(Sub) secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Paulo Drum. do Louts Ullé

Calistrato Mattos

~~Paulo Drum. do Louts Ullé~~
~~Calistrato Mattos~~
~~Aristides Medeiros~~
~~Wilson de Jesus~~
~~Elzamar Bittencourt~~
~~Paulo Klautau~~
~~Idemar Kato~~

Ata da 5.962ª sessão ordinária do dia 13 de fevereiro de 1986, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do odor. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt, Paulo Klautau e Idemar Kato; presente, também, o Sr. Pau-

lo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. Substituição de Escrivão Eleitoral (7ª Zona - Abaetetuba) - Proc. 061/86. - À unanimidade o Tribunal acolheu a indicação, designando a Sra. Joana Maria Coutinho de Melo, titular do 2º Ofício, para exercer o encargo da Escrivania Eleitoral. # 2. Telex s/nº, de 07.02.86, do Juiz Eleitoral da 21ª Zona (Alegrete), solicitando providências para mudança do Cartório Eleitoral face ao estado precário do prédio (Proc. 062/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento e delegou poderes ao Presidente para dar solução ao problema. # 3. O Del. Calistrato Mattos propõe ao Tribunal a inserção em ata de um voto de pesar desta Corte pelo falecimento, ontem, em São Paulo, do Sr. Cristóvão Gonçalves que prestou relevantes serviços à Justiça Eleitoral. - À unanimidade, com adesão do Ministério Público, o Tribunal aprovou a proposição ordenando fosse a mesma comunicada à D.A.B. e à esposa do falecido. # 4. O Presidente propõe ao Tribunal que se realize amanhã, 6ª feira, uma sessão extraordinária para julgamento de diversos processos de registro de Diretórios. - O Tribunal aprovou unanimemente. # "Distribuição". # 1. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.M.D.B. Referência: Municípios de Amapá, Macapá e Mazagão (Proc. 467/88). Do Juiz Paulo Klautau. # 2. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PMDB. Referência: Municípios de Afuá, Bujaru, Melgaço, Inhangapi, Muana (Proc. 001/86-A).

Do juiz Ademax Kato. # 3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Simão Dias (Proc. 003/86). Do juiz Calistrato Mattos. # 4. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Magalhães Barata (Proc. 004/86). Do juiz Aristides Medeiros. # 5. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Moju (Proc. 005/86). Do juiz Wilson de Jesus. # 6. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Viseu (Proc. 006/86). Do juiz Elzaman Bittencourt. # 7. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Linhares (Proc. 007/86). Do juiz Paulo Klautau. # 8. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Alenquer (Proc. 008/86). Do juiz Ademax Kato. # 9. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Tomé-Açu (Proc. 015/86). Do juiz Calistrato Mattos. # 10. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Baião (Proc. 019/86). Do juiz Aristides Medeiros. # 11. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Rondon do Pará (Proc. 020/86). Do juiz Wilson de Jesus. # 12. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência:

cia: Município de Capitão Poço (Proc. 022/86). Do juiz Elzaman Bittencourt, # 13. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Augusto Corrêa (Proc. 023/86). Do juiz Paulo Klautau, # 14. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Gurupá (Proc. 024/86). Do juiz Ademair Kato, # "fulgamentos", # 1. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PMDB. Referência: Municípios de Ajuá, Bujaru, Melgaço, Inhanguapi e Muaná (Proc. 001/86-A). Relator: juiz Ademair Kato. - A unanimidade o Tribunal acolheu o pedido para ordenar o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, conforme as nominatas constantes dos autos. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Alenquer (Proc. 008/86). Relator: juiz Ademair Kato. - A unanimidade o Tribunal acolheu o pedido para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata constante dos autos. # 3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Gurupá (Proc. 024/86). Relator: juiz Ademair Kato. - A unanimidade o Tribunal acolheu o pedido para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata existente nos autos. # 4. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.M.D.B. Referência: Municípios de Jmapá, Macapá e Mazagão (Proc. 467/85)

15
O Tribunal acolheu o pedido para ordenar o registro dos Diretores e respectivas Comissões Executivas, conforme as nominações constantes dos autos. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Idor, Presidente declarou encerrada a sessão. É, para constar, eu, ~~Idor~~ Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Stélio Meneses


Calistrato Mattos

~~Idor~~
~~Wilson de Jesus~~
~~Elzamar Bittencourt~~
~~Paulo Klautau~~

Ata da 990ª sessão extraordinária do dia 14 de fevereiro de 1986, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), sexta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Sr. Stélio Meneses, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt, Paulo Klautau e A-

demar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secreta-riada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Admi-nistrativa". # 1. Telex Circular n.º 7, de 7.02.86, do T.S.E, comunicando que em sessão de 6.02.86., apreciando processo n.º 7.580, determinou forma-ção de redes nacionais de Rádio e TV para trans-missão gratuita, no dia 06.03.86, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações de sessão pública, que o Partido Democrático Trabalhista - P.D.T, rea-lizará (Proc. 064/86). - O Tribunal tomou conheci-mento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # " Julgamentos ". # 1. Registro de Diretó-rio Municipal e respectiva Comissão Executiva. Inte-ressado: P.M.D.B. Referência: Município de Linguaxa (Pro-cesso n.º 007/86). Relator: juiz Paulo Klautau. - Prelimi-narmente o Tribunal rejeitou a diligência solici-tada pelo M.P., vencidos os juizes Aristides Medeiros e Elzaman Bittencourt. Quanto ao mérito, à unani-midade, deferiram o pedido ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, confor-me a nominata constante dos autos. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Augusto Cor-rêa (Proc. 023/86). Relator: juiz Paulo Klautau. - Por maioria, vencidos os juizes Aristides Medeiros e Elzaman Bittencourt, o Tribunal deferiu o pe-dido ordenando o registro do Diretório e respec-tiva Comissão Executiva, conforme a nominata constante dos autos. # 3. Registro de Diretório Muni-ci-pal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Capitão Poço (Proc. 022/86).

Relator: Juiz Elzaman Bittencourt. - Por unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata existente nos autos. # 4. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Moju (Proc. 005/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus. - Preliminarmente o Tribunal rejeitou a diligência requerida pelo Procurador Regional, vencido o Juiz Aristides Medeiros. No mérito, o Tribunal deferiu o pedido ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata constante dos autos. # 5. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Rondon do Pará (Proc. 020/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus. Preliminarmente o Tribunal rejeitou a diligência requerida pelo Procurador Regional, vencidos os Juizes Aristides Medeiros e Elzaman Bittencourt. No mérito, o Tribunal deferiu o pedido ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata constante dos autos. # Em diligência (cumprimento das exigências previstas no art. 90, I, da Resolução n.º 10.785/80-TSE): # 1. Processo n.º 006/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Viseu. Relator: Juiz Elzaman Bittencourt. # Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu,  secretário, laurei a presente Ata que, depois de lida e aprovada,

vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Stélio Menezes

Stélio Menezes

Stélio Menezes

Stélio Menezes

Ata da 5.963^a sessão ordinária do dia 18 de fevereiro de 1986, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Ddr. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Saulo Klautau e Ademair Kato; presente, também, o Dr. Saulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David, # "Carte Administrativa", # 1. Credenciamento de delegados perante o T.R.E. Interessado: P.D.T. do Pará, Indicado: Ammando Teixeira Soares e Domingos Emmi

(Proc. 057/86). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações de direito. #2. Pedido de Envidências. Requerente: Delegado do P.T.B. no Sará (Proc. 255/85). - Apresentado ao Tribunal para apreciação das conclusões oferecidas pelo juiz Corregedor Regional, decidiu ordenar o arquivamento do processo. Unanimidade. #3. Processo nº 49/82, originário da Corregedoria Regional, referente a irregularidades na 4ª Zona (Castanhal). - Apresentado ao Tribunal para apreciação das conclusões do juiz Corregedor, à unanimidade decidiu pelo arquivamento do processo. #4. Credenciamento de delegados perante o T.R.E. Requerente: P.F.L. do Amapá. Indicados: João de Andrade Uchôa e Benedito Antonio local de Mira (Proc. 065/86). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido ordenando as anotações de direito. # "Distribuição de Autos" # 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Santana do Araguaia (Proc. 014/86). Ao juiz Carlistrato Mattos. # "Julgamento" 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Baião (Proc. 019/86). Relator: juiz Aristides Medeiros. - À unanimidade o Tribunal acolheu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata constante dos autos. # "Entrega de Autos". # Os processos a seguir relacionados, julgados nas sessões de 13.02.86 (Procs. 001/86-A, 008/86, 024/86, 467/85) e 14.02.86 (Procs. 007/86, 023/86, 005/86, 020/86), foram entregues pelos juizes Relatores com os respectivos.

decisórios: #1. Sroc. 001/86 - A - Registro de Diretórios municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.M.D.B. Referência: Municípios de Afuaí, Bujaru, Melgaco, Inhangapi e Muanaí. Relator: juiz Ademair Kato. # 2. Sroc. 008/86 - Registro de Diretório municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Alenquer. Relator: juiz Ademair Kato. # 3. Sroc. 024/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Quiripó. Relator: Ademair Kato. # 4. Sroc. 467/85 - Registro de Diretórios municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.M.D.B. Referência: Municípios de Amapá, Macapá e Magalhães. Relator: juiz Saulo Klautau. # 5. Sroc. 007/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Xinguara. Relator: Saulo Klautau. # 6. Sroc. 023/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Augusto Carneiro. Relator: juiz Saulo Klautau. # 7. Sroc. 005/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Moji. Relator: juiz Wilson de Jesus. # 8. Sroc. 020/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Rondon do Sará. Relator: juiz Wilson de Jesus. # Em diligência (Cumprimento das exigências previstas no art. 90, I, da Resolução nº 10.785/80 - T.S.E.): 1. Sroc. 004/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Magalhães Barata. Relator: juiz Cristides Medeiros. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada

encerrada a sessão. E, para constar, eu, secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Mrs. Bruno do Santos Alby

~~Stáel~~

Aristides Medeiros

Wilson de Jesus

Elzaman Bittencourt

Paulo Klautau
Ademar Kato
José Maria David

Ata da 5.964ª sessão ordinária do dia 20 de fevereiro de 1986, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor Stáel Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato; presente, também, o Sr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. Telex

Circular n.º 9, de 18.2.86, do T.S.E., comunicando que foi adiada transmissão prevista para as 20:30 horas do dia 19.2.86, do programa Partidário em rede nacional de rádio e televisão, do Partido dos Trabalhadores (Proc. 068/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # "Distribuição de Autos". # 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência Município de Ponta de Pedras (Proc. 460/85). Do juiz Aristides Medeiros. # "Passagem de Autos". 1. Processo n.º 067/86, do Partido dos Trabalhadores - P.T., sobre transmissão de programa partidário em rede regional de rádio e televisão. Do juiz Presidente ao Dr. Procurador Regional. "Entrega de Autos". # 1. Processo n.º 019/86 - Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Baião, do PMDB. Julgado na sessão de 18.2.86, foi entregue pelo juiz Relator com o respectivo Acórdão. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão e, para constar, eu, ^{JMP} secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

M. R. B. de Santa Ulla

Ata

Procurador Regional

Ata da 5.965ª sessão
ordinária do dia 25
de fevereiro de 1986.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor Stélio Menezes, presentes os Juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittercourt, Paulo Klautau e Ademair Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. Mensagem nº 139, de 21.02.86, do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, dando conhecimento que, em face de solicitação do Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais, aquela Corte deliberou oferecer contribuição na parte referente ao Capítulo do Poder Judiciário, em razão do que solicita a colaboração desta Casa (Proc. 071/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 2. Tele Circular nº 12, de 21.02.86, do Ministro Presidente do T.S.E, comunicando que em sessão de 20.2.86, ao apreciar processo nº 7.591, aquela Corte determinou formação de redes nacionais de Rádio e Televisão para transmissões gratuitas, no dia 25.03.86, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações de sessão pública que o partido Comunista Brasileiro - P.C.B. realizará (Proc. 072/86). - O Tribunal tomou conheci-

mentos. Unanimidade. # 3. Telex Circular n.º 13, de 21.2.86, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando formação de redes nacionais de Rádio e Televisão para transmissão gratuita, no dia 9.4.86, período das 21:00 às 22:00 horas, de gravações de sessão pública que o Partido da Frente Liberal - P.F.L. realizará (Proc. 073/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 4. Telex n.º 2377, de 24.2.86, do Delegado do Partido dos Trabalhadores - PT, junto ao T.S.E., comunicando que o Diretório Nacional resolveu marcar, para o dia 23 de março de 1986, as Convenções Municipais de Santarém, Belém, Bujaru, Trituá, Barcarena, Beagança (Proc. 074/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as gravações e comunicações de direito. Unanimidade. # 5. Telex Circular n.º 23, de 24.2.86, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando formação de redes nacionais de Rádio e Televisão para transmissão gratuita no dia 13.5.86, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações de sessão pública que o Partido Liberal - P.L. realizará (Proc. 075/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 6. Telex Circular n.º 21, de 24.2.86, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando formação de redes nacionais de Rádio e Televisão para transmissão gratuita, no dia 24.4.86, período das 20:00 às 21:00 horas, de gravações de sessão pública que o Partido Comunista do Brasil - PC do B realizará (Proc. 076/86). - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 7. O Presidente propõe ao Tribunal seja inserido em ata um voto de pesar pelo falecimento

to do ex-fuiz Alfredo Toscano. Com adesão do Ministério Público e Tribunal aprovou unanimemente. # "Distribuição de Autos", # 1. Recurso Eleitoral (19ª Zona - Monte Alegre). Assunto: Diplomação de José Alfredo Silva Haage, eleito Prefeito de Almeirim pelo PMDB, em 15.11.85. Recorrente: Sebastião Baia Águila, candidato a Prefeitura de Almeirim pelo PTB, no pleito de 15.11.85. Recorrido: José Alfredo Silva Haage, eleito Prefeito de Almeirim pelo PMDB, em 15.11.85. (Proc. 069/86). Do fuiz Aristides Medeiros, por dependência. # "Passagem de Autos" # 1. Processo nº 069/86, referenciado na "Distribuição": - Do fuiz Relator ao Dr. Procurador Regional. # "Julgamentos". # 1. Representações nº 35/85, da Diretoria Geral deste T.R., sobre criação de novas Zonas Eleitorais (Proc. 476/85). Relator: fuiz Elzaman Bittencourt. - À unanimidade o Tribunal acolheu a sugestão e decidiu criar as 43ª, 44ª, 45ª e 46ª Zonas Eleitorais, com sedes nos municípios de Ananindeua, Portel, Deixas do Pará e Santana do Araguaia. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Simão do Ajuex (Proc. 003/86). Relator: fuiz Catistrato Mattos. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. # 3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Santana do Araguaia (Proc. 024/86). Relator:

juiz Calistrato Mattos. - O Procurador Regional opi-
 nou pelo indeferimento da impugnação e regis-
 tro do Diretório Municipal. O Dr. Aristides Medei-
 ros suscita a preliminar de se converter o jul-
 gamento em diligência, para que a ata da con-
 venção seja conferida pelo Escrivão, o que não
 ocorreu, embora esteja visada pelo juiz Eleitoral
 - O Tribunal, vencido o juiz Aristides Medeiros,
 rejeitou a preliminar e, no mérito, à unani-
 midade, julgou improcedente a impugnação,
 ordenando o registro do Diretório e respectiva
 Comissão Executiva, conforme a nominata con-
 stante dos autos. # 4. Registro de Diretório e res-
 pectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB.
 Referência: Município de Tomé-Açu (Proc. 015/86).
 Relator: juiz Calistrato Mattos. - À unanimidade
 o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o regis-
 tro do Diretório e respectiva Comissão Executiva,
 conforme a nominata existente nos autos. # "En-
 trega de Autos" # 1. Processos nos. 476/85, 003/86,
 015/86, julgados nesta sessão, foram entregues
 pelos juizes Relatores com os respectivos decisó-
 rios. # Nada mais havendo a tratar, foi decla-
 rada encerrada a sessão. E, para constar, eu,
~~juiz~~ secretário, lavrei a presente Ata
 que, depois de lida e aprovada, vai assina-
 da pelos integrantes do Tribunal.

Des. Baum do Sant

Calistrato Mattos

P. de Jesus Marques de S.

Ata da 5.966ª Sessão
ordinária do dia 27
de fevereiro de 1986.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Dtor. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt, Paulo Klautau e Ademir Kato. presente, também, o Dr. Saulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. Ofício nº 064, de 21.2.86, do T. J. E., comunicando concessão de férias ao Dr. Manoel da Conceição Silva, juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras (2ª Zona), no período de 01.3.86 a 30.5.86). - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu, acolhendo indicação do Presidente, designar a Dra. Raimunda do Carmo Gomes, juíza da Capital, para responder, cumulativamente, pelas 2ª e 3ª Zonas, durante o impedimento dos respectivos titulares. Unanimidade. # 2. Anotação de Comissão Provisória Regional do PMDB do Amapá (Proc. 060/86). - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido ordenando as

anotações e comunicações de direito. # 3. Credenciamento de Delegados perante o T.R.E. Requerente; P.T. do Paraná. Indicados; Antonio dos Reis Ferreira, Cláudio Ronaldo Barros Bordalo, Raimundo Alberto de Figueiredo Jamaseeno e José Carlos Lima Costa (Proc. 011/86). - A unanimidade o Tribunal acolheu o pedido, ordenando o registro dos delegados indicados, cancelando os registros anteriores. # 4. Pedido de Manifestação do Tribunal sobre requisição de funcionário. Solicitante; T.J.E. do Estado de Goiás. Referência; Pedido formulado pelo juiz da 14ª Zona (Conceição do Araguaia). Proc. 0641 (33-527), de 13.02.86. - O Tribunal decidiu remeter o expediente ao Dr. Juiz Eleitoral para que se dirija ao T.R.E., fazendo-se comunicação do decidido ao T.J.E. de Goiás. # 5. O Dr. Procurador Regional propõe seja inserido em ata um voto de regozijo desta Corte pelo restabelecimento da Sra. Ruth Sassarinho, esposa do ex-Senador Jurebas Sassarinho. - A unanimidade o Tribunal acolheu a proposição, ordenando seja comunicado à família. # "Julgamento". 1. Consulta. Consulente; Diretório Regional do PMDB do Paraná, por seu Presidente. Objeto; Sobre validade da Convenção que elegeu Diretório Municipal e Comissão Executiva de Acaará, por ter sido o seu pedido de registro indeferido por este Regional e mantida a decisão pelo TSE (Proc. 018/86). Relator; Juiz Elzamar Bittencourt. - Preliminarmente o Tribunal não tomou conhecimento por versar caso concreto e matéria partidária. Unanimidade. # "Entrega de Autos". 1. Processo nº 014/86, referente ao Registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de Santana do Ara-

quãia, do PMDB, julgado na Sessão de 25.02.86, foi entregue pelo juiz Relator com o respectivo Acórdão. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Julio~~ secretário, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Stélio Drum de Saute All

Presidente

Atas :-

Vice-Presidente

Ata de

Dr. Aristides

Dr. Wilson de Jesus

Dr. Wilson

~~Dr. Elzaman~~

Dr. Elzaman

~~Dr. Paulo Klentan~~

Dr. Paulo Klentan

Dr. Kato

Dr. Paulo Meira

Ata da 5.967ª sessão ordinária do dia 04 de março de 1986.

Aos quatro (04) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Dittencourt, Paulo Klentan e Ademar Kato, presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Carta Administrativa". # 1. Delex nº 031, de 27.2.86, do

Dr. Dorival Barboza, juiz de Direito da Comarca de Macapá, informando que, por designação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, está respondendo pela Comarca de Oiapoque desde 19.2.86 (Proc. 105/86). - O Tribunal tomou conhecimento, determinando que o juiz fique acumulando o juízo Eleitoral que se acha vago, dispensado o juiz anteriormente designado. #2. Telex s/nº, de 27.2.86, do Presidente da Comissão Provisória Regional do PMDB/AP, informando número de membros para o Diretório Regional (Proc. 106/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. Unanimidade. #3. Telex Circular nº 29, de 28.2.86, do T. S. E., comunicando formação de rede nacional de Rádio e TV para transmissão gratuita no dia 16.4.86, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações de sessão pública que o Partido Democrático Social - PSDS realizará (Proc. 107/86). - Ci unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações devidas. #4. Telex Circular nº 28, de 28.2.86, do T. S. E., comunicando formação de rede nacional de Rádio e TV para transmissão gratuita, no dia 17.3.86, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações de sessão pública que o Partido dos Trabalhadores - PT realizará (Proc. 108/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações devidas. Unanimidade. #5. Telex Circular nº 27, de 28.2.86, do T. S. E., comunicando instruções constantes da Resolução nº 12.543, de 27.2.86, que fixa, durante o corrente ano, em 7 (sete) dias, o intervalo mínimo entre cada programa partidário (Proc. 109/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. #6. Processo

58

nº 01/85, originário da Corregedoria (Representação de Oswaldo Pinto Coelho contra o Juízo Eleitoral da 23ª Zona - Marabá). - O Tribunal conheceu como simples comunicação da decisão final da Corregedoria, determinando o arquivamento do processo. Unanimidade. # "Distribuição de Autos". # 1. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L. Referência: Municípios de Marapá, Mazagão, Crumará, Calçoene, Digãoque (Proc. 063/86). Do Juiz Wilson de Jesus. # "Passagem de Autos". # 1. Processo nº 070/86 - Anotação de Comissões Provisórias Municipais. Interessado: Sindicato dos Trabalhadores - P.T. Referência: Municípios de Trituira e Tucuruí. Do Juiz Presidente ao Dr. Procurador Regional. # 2. Processo nº 066/86 - Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B., Seção do Sará. Do Juiz Presidente ao Dr. Procurador Regional, que o devolveu em mesa com parecer. # 3. Processo nº 104/86 - Alteração de Registro de Diretório e Comissão Executiva Regional. Interessado: P.D.S., Seção do Sará. Do Juiz Presidente ao Dr. Procurador Regional que o devolveu em mesa com parecer. # "Julgamento". # 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Santa de Pedras (Proc. 460/85). Relator: Juiz Aristides Medeiros. - Ci unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata constante dos autos. # "Entrega de Autos". - 1. Processo nº 460/85, julgado nesta sessão, foi entregue pelo Dr. Juiz Relator com o respectivo Acórdão. # Nada mais havendo a tratar, foi declara-

da encerrada a sessão, e, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Belém, 06 de março de 1986.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ata da 5.968ª sessão ordinária do dia 06 de março de 1986.

Dos seis (6) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor. Stélio Nenezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt e Ademir Kato; presente, também, o Sr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David. Ausência justificada do juiz Paulo Klautau. # "Parte Administrativa". # 1. Ofício nº 14, de 03.3.86, da Dra. Edith Dias Barra, comunicando haver reassumido suas funções como titular da 39ª Zona Eleitoral - Tomé-deu (Proc. 110/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a dispensa da juíza que

substituiu a comunicante. Unanimidade. # 2. Ofício n.º 018, de 27.2.86, da Dea. Ana Tereza Murrieta, relatando sua atuação à frente da 4.ª Zona Eleitoral (Castanhal), faz sua promoção para a Capital (Proc. 111/86). - O Tribunal tomou conhecimento, determinando o encaminhamento à Corregedoria Regional para os devidos fins. # 3. Designação de Escrivão Eleitoral (5.ª Zona - Mazagão/AP). Indicante: Dr. Iôglas Evangelista Ramos, Juiz Eleitoral da referida Zona. Indicado: José Ribeiro de Oliveira (Proc. 112/86) - O Tribunal à unanimidade, acolheu a indicação e ordenou a designação do indicado. # 4. Anotação de Comissões Provisórias Municipais. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT. Referência: Municípios de Britúia e Tucuruí (Proc. 070/86). - O Tribunal, à unanimidade, ordenou as anotações e comunicações de direito, cancelando-se os registros anteriores. # 5. Telex n.º 258, de 28.2.86, do Ministro Presidente do TSE, convidando o Presidente desta Corte a participar, hoje, de uma reunião em Brasília, para tratar sobre o recadastramento eleitoral e o alistamento por processamento de dados (Proc. 113/86). Devido a impedimentos não pôde o Presidente atender ao convite, mas participa a seus pares que, até o dia 13, deverá ser enviado ao TSE um esboço da proposta orçamentária para 1987 e, assim, com auxílio do Governo do Estado, deverá seguir para Brasília na próxima 4.ª feira, dia 12, acompanhado do Dir. Geral. - O Tribunal tomou conhecimento. # 6. O Idor.

Presidente participa a seus pares que, no próximo dia 03 de abril, terminará o 1º biênio do Idor. Calistrato Mattos, como juiz efetivo desta Corte e, de acordo com as instruções do T.S.E, constantes da Resolução 9.177 (art. 11), enviará ofício ao T.J.E. solicitando a eleição de um novo membro efetivo, podendo o Idor. Calistrato Mattos ser reconduzido. - O Tribunal, unanimemente, tomou conhecimento. # "Distribuição de Autos" # 1. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB, Seção do Pará (Proc. 066/86). Do juiz Elzamar Bittencourt. # 2. Solicitação de transmissão gratuita de programa partidário em rede regional de rádio e televisão. Solicitante: PT, Seção do Pará (Proc. 067/86). Do juiz Ademair Kato. # 3. Alteração de Registro de Diretório e Comissão Executiva Regional. Interessado: P.D.S, Seção do Pará (Proc. 104/86). Do juiz Paulo Klautau. # "Entrega de Autos". # Processo nº 018/86 - Consulta. Consultante: Diretório Regional do P.M.D.B, Seção do Pará, sobre validade da Convenção que elegeu Diretório Municipal e Comissão Executiva de Itacaré, face ao indeferimento do registro por este Regional. Julgado na sessão de 27.02.86, foi entregue pelo Sr. Juiz Relator, com a respectiva resolução. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. É, para constar, eu, ^{PM} secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Uelir Bunn dos Santos, PM

~~Calistrato~~
~~David~~
~~Paulo~~
~~Wilson~~
~~Elzaman~~
Paulo Klautau
José Maria David

Data da 5.969ª sessão ordinária do dia 11 de março de 1986.

Des onze (11) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional do Pará, sob a presidência do Dr. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Idemar Kato; presente, também, o Sr. Paulo Miza, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. Pedido de Anotação de Comissões Provisórias Municipais. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT. Referência: Municípios de Redenção e Conceição do Araguaia (Proc. 116/86). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. # 2. Ofício s/nº, de 10.3.86, da Juíza Eleitoral da 5ª Zona (Igarapé-Açu).

comunicando que desde 05.02.86, está respondendo pelo expediente da Comarca de Maracanã (Proc. 117/86). - O Tribunal tomou conhecimento. # 3. Of. 5/nº, de 10.3.86, do juiz Regional Constantino Augusto Guerreiro, comunicando haver sido designado para responder pela Comarca de Maracanã (Proc. 118/86). - O Tribunal tomou conhecimento e designou-o para responder pela 31ª Zona Eleitoral ali sediada. # 4. Ofício nº 17, de 7.3.86, da Dea. Carmem Lúcia Monteiro Faia, comunicando haver reassumido suas funções de Juíza Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral (Proc. 119/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a dispensa do juiz designado para substituí-la. Unanimidade. # 5. Ofício nº 17, de 6.3.86, do Dr. Juamir Barboza de Oliveira, comunicando haver assumido, no dia 5.03.86, suas funções como titular da Comarca de Viseu (Proc. 120/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito, visto que, sendo Juízo Único na Comarca, o mesmo terá o encargo da 14ª Zona Eleitoral. Unanimidade. # 6. Pedido de anotação de Comissões Provisórias Municipais. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT. Referência: Municípios de Bragança, Bujaru, Barcarena, Tomé-Açu, Prainha, Santarém (Proc. 121/86). - O Tribunal, acolhendo parecer oral do M.P., deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. # 7. O Presidente comunica haver recebido do TSE cópias das Resoluções nºs. 12.542, 12.543 e 12.547, do TSE, que são lidas (Proc. 122/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a distribuição de cópias aos juizes membros do TRE e aos juizes Eleitorais, pa-

28

xa os devidos fins. # 8. O Sr. Wilson de Jesus, na qualidade de Corregedor Regional, propõe seja designada a Sra. Emilia Belém Pereira, para exercer o juízo Eleitoral da 4ª Zona (Castanhal), face à remoção da juíza Ana Pereira Muxrieta, até então titular da referida Zona, para a Capital, onde tomou posse na última 6ª feira. - O Tribunal, à unanimidade, acolheu a proposição. # "Passagem de Autos". # 1. Processo nº 077/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Santarém Novo (Proc. 077/86). - Do juiz Presidente ao Sr. Procurador Regional que o devolveu em mesa com parecer. # "fulgamentos". # 1. Pedido de formação de Rede Regional de comunicação pelo Rádio e TV. Requerente: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará (Proc. 067/86). Relator: juiz Ademir Kato. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, designando o dia 5 de maio de 1986. # 2. Alteração de Registro de Comissão Executiva Regional. Interessado: PDS, Seção do Pará (Proc. 104/86). Relator: juiz Paulo Klautau. - O Tribunal, unanimemente, acolheu o pedido, ordenando as anotações no registro do Partido, existente nesta Corte. # 3. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PFL do Território Federal do Amapá. Referência: Municípios de Macapá, Mazagão, Amapá, Calçoene, Diapoque (Proc. nº 063/86). Relator: juiz Wilson de Jesus. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, conforme as nomina-

tas constantes dos autos, # "Entrega de Autos". # Processos n.ºs. 063 e 067/86, julgados nesta sessão, foram entregues pelos juizes Relatores com os respectivos decisórios. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, ^{Ata} Secretário, lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Ata da 5.970ª Sessão

Ordinária

[Handwritten signatures and initials]

Ordinária do dia 13 de março de 1986.

Des treze (13) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência eventual do Idor Calistrato Mattos, presentes os juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão Secretariada pela Sra. Laliana Figueiredo. Du-

sência justificada do Idor Stélio Menezes, em viagem a Brasília. # "Parte Administrativa". # 1. Prestação de Contas. Suprimento: Cr\$-339.000 (trezentos e trinta e nove mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Raimundo Nonato Costa (Proc. 425/86). - À unanimidade o Tribunal julgou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. # 2. Pedido de Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Seção do Pará. Referência: Município de Óbidos (Proc. 079/86). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 3. Pedido de Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Seção do Pará. Referência: Município de São Caetano de Odivelas (Proc. 080/86). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 4. Pedido de Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Seção do Pará. Referência: Município de Capitão Poço (Proc. 081/86). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 5. Pedido de Anotação de Comissões Provisórias Municipais. Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L. Referência: Municípios de Itituaia e Augusto Corrêa (Proc. 126/86). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # "Distribuição de Autos". # 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. Referên

cia: Município de Santarém Novo (Proc. 077/86). - Do juiz Ademair Kato. # 2. Consulta. Consulente: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, através da Presidente da Comissão Executiva Regional. Objeto: sobre a representatividade do Estado do Pará na Câmara dos Deputados, tendo em vista o aumento populacional ocorrido no último quadriênio (Proc. 123/86). - Do juiz Paulo Klautauski "Passagem de Autos". # 1. Processo nº 123/86, referenciado no "Distribuição". Do juiz Relator ao Dr. Procurador Regional. # "Entrega de Autos". # Processo nº 104/86 - Alteração de Comissão Executiva Regional. Interessado: PDS., Seção do Pará. Julgado na sessão de 11.03.86, foi entregue pelo juiz Relator, com o respectivo Acórdão. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. É, para constar eu, ~~Procurador~~ secretária, laurei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Arlette Almeida

Ata

Procurador Regional

[Handwritten signature]

Pres
Vice
Pres
Relator
Elz
Klente
Kato
Mina

Ata da 5971ª Sessão
ordinária do dia 18
de março de 1986.

Dos dezoito (18) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Idemar Kato; presente, também, o Sr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. O Presidente, inicialmente, faz um breve relato das atividades desenvolvidas em Brasília, principalmente no T.S.E., sobre os problemas para o recadastramento eleitoral e sobre as dotações orçamentárias destinadas à Justiça Eleitoral. Ressalta o apoio que o T.S.E. dará aos Regionais, cabendo a esta Corte dar ampla divulgação ao plano. O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 2. Telegrama s/nº, de 13.03.86, da Dra. Ana Tereza Murrieta, comunicando haver assumido a Comarca da Capital (Proc. 128/86. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 3. Telex s/nº, de 13.03.86, do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores - P.T., através de seu delegado junto ao TSE, comunicando fixação de data para realização da Convenção Municipal de Porto de Moz (Proc. 129/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de

direito. Unanimidade. # 4. Telex Circular nº 36, de 12.03.86, do T.S.E., comunicando haver aprovado criação da 126ª Zona - Cumaru, abrangendo Município do mesmo nome, desmembrada da 9ª Zona, Passira, do Estado de Pernambuco (Proc. 130/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 5. Telex Circular nº 38, de 14.03.86, do T.S.E., comunicando decisão que determinou formação de rede nacional de rádio e TV para transmissão gratuita, no dia 05.05.86, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações de sessão pública que o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB realizará (Proc. 131/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as comunicações de direito. Unanimidade. # 6. Telex Circular nº 39, de 14.03.86, do TSE, comunicando haver deferido pedido do Partido Comunista Brasileiro para que passem a funcionar como Emissoras geradoras a TVE (Televisão Educativa) e a Rádio MEC (ambas da Funteve), em substituição às Emissoras da Organização Globo, no programa partidário em rede nacional marcada para o dia 25.03.86 (Proc. 132/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as comunicações de direito. Unanimidade. # 7. Ofício s/nº, de 14/03/86, da Dea. Maria da Conceição Viana Figueiredo, comunicando haver reassumido suas funções de Juíza Eleitoral da 10ª Zona - Muana (Proc. 133/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 8. Ofício nº 017, de 04.03.86, da Dea. Edna Anjos Nunes, comunicando haver reassumido suas funções de Juíza Eleitoral da 36ª Zona - Santa Izabel do Piauí (Proc. 134/86). - O Tribunal

Tomou conhecimento. Unanimidade. # 9. Telex Circular nº 42, de 17.03.86, do T.S.E., comunicando designação de datas para realização de programas partidários em rede nacional e esclarecendo o respeito do pedido do P.T., sobre transmissão de programa em rede estadual marcado pelo TRIREGELI de S. Paulo, para o dia 06.05.86, que o mesmo não poderá ser mantido por haver sido designado, posteriormente pelo TRISUPELEI, para o dia 05.05.86, programa em rede nacional do PTB (Proc. 135/86). - O Tribunal tomou conhecimento e, em consequência, ordenou fosse comunicado ao PT do Pará a impossibilidade de ser cumprida a decisão proferida em sessão anterior. Unanimidade. # 10. Ofício Circular nº 87, de 10.03.86, do T.S.E., enviando cópias da Resolução nº 12.543, de 27.02.86, sobre a redução do prazo estabelecido no artigo 1º, inciso V, da Resolução nº 11.866 (Proc. 136/86). - O Tribunal tomou conhecimento. # 11. Ofício Circular nº 88, de 10.03.86, do TSE, enviando cópias da Resolução nº 12.526, de 20.02.86, constante de Instruções sobre o Fundo Partidário (Proc. 137/86). - O Tribunal tomou conhecimento. # 12. Ofício Circular nº 96, de 13.03.86, do T.S.E., enviando cópia do Decreto-lei nº 2.284, de 10.03.86, que mantém a nova unidade de sistema monetário brasileiro, e o Decreto-lei nº 92.457, de 11.03.86, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, publicados no Diário Oficial de 11.03.86, págs. 3.629/32 e 12.03.86, pág. 3.694, respectivamente (Proc. 138/86). - O Tribunal tomou conhecimento. # "Passagem de Autos". # Do Juiz Presidente ao Ex. Procurador Regional que os devolveu em mesa com parecer: 1. Processo 082/86 - Registro de Diretório Municipal e

respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL., Seção do Pará. Referência: Município de Belém. #2. Processo 083/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL., Seção do Pará. Referência: Município de Cachoeira do Arari. #3. Processo 084/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL., Referência: Município de Soure. # "Julgamento". # 1. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB., Seção do Pará (Proc. 066/86). Relator: Juiz Elzaman Bittencourt. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. "Entrega de Autos". # 1. Processo nº 066/86, julgado nesta sessão, foi entregue pelo Juiz Relator com o respectivo Acórdão. # Em Diligência: Processos nºs. 082, 083 e 084/86, referenciados na "Passagem de Autos", para regularização, por parte do interessado, das deficiências apontadas nas informações de fls. # Nada mais havendo a tratar, eu ~~Juiz~~, secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Mds Bruno do Santos

Plata
 10/10/86

Pr. a quem Manu de ...

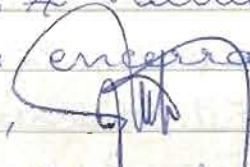
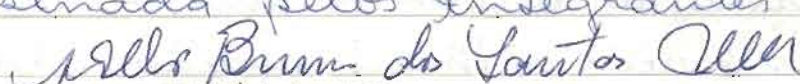
Ata da 5.972ª Sessão
ordinária do dia 20
de março de 1986.

Os vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor Stélio Menezes, presentes os juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt e Ademair Kato; presente, também, o Sr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David. Ausência justificada do juiz Paulo Klautau e do Idor Calistrato Mattos. # "Parte Administrativa", # 1. Ofício s/nº, de 17.03.86, do T.J.E., comunicando que através do Decreto de 20.01.86, a Dea. Ana Tereza Seemi Murrice foi promovida para juiz de 3ª Entrância da Comarca da Capital, tendo assumido em 06.03.86 (Proc. 139/86) - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 2. Telex nº 428, de 19.03.86, do Ministro Presidente do T.J.E., comunicando que em sessão de 18.3.86, apreciando processo nº 7.647, aquela Corte aprovou Criação das seguintes Zonas Eleitorais: - 43ª Zona - Amanindua, desmembrada da 30ª Zona - Belém; - 44ª Zona - Portel - desmembrada da 15ª Zona - Breves; - 45ª Zona - Deixas do Pará, desmembrada da 15ª Zona - Breves; - 46ª Zona - Santana do Araguaia, desmembrada da 24ª Zona - Conceição do Araguaia (Proc. 140/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 3. Telex Circular nº 45, de 20.03.86, do Ministro Presidente do T.J.E., comunicando decisão que altera datas an-

teriormente fixadas, para difusão de programas partidários, estabelecendo o seguinte calendário de transmissões: - P.C. do B - alterado para 23.04.86, horários das 20:30 às 21:30; - P.T.B. - alterado para 30.4.86; - P.M.D.B. - fixada a data de 07.05.86; - P.L. - alterado para 14.05.86 (Proc. 141/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as comunicações de direito. Unanimidade. # 4. Ofício nº 01, de 10.03.86, da Dea. Elena Farag, comunicando haver reassumido, nesta data, suas funções de Juíza Eleitoral da 34ª Zona - Itaituba (Proc. 142/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 5. O Idor. Presidente propõe ao Tribunal a expedição de Resolução, com base no que faculta a Res. 12.547, de 28.02.86, do T.S.E., autorizando requisição de funcionários para auxiliarem nos trabalhos dos Juízes Eleitorais sobre recadastramento eleitoral. - O Tribunal, unanimemente, acolheu a proposição, conforme a minuta apresentada. # 6. Prestação de contas. Suprimento: Cr\$ - 1.050.000 (Um milhão e cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição parcelada de combustíveis e óleo lubrificante. Suprido: Raimundo Nonato Costa (Proc. 143/86). - A unanimidade o Tribunal considerou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário suprido. # 7. Prestação de Contas. Suprimento: Cr\$ 339.000 (trezentos e trinta e nove mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzeler dos Santos (Processo nº 144/86). - A unanimidade o Tribunal considerou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário suprido. # "Distribuição de Autos" # 1. Pedido de formação de Rede Regional de comunica-

ção pelo Rádio e TV. Requerente: Partido Democrático Social - P. D. S., Seção do Pará (Proc. 127/86). Ao Juiz Calistrato Mattos. # "Passagem de Autos" # - Do Juiz Relator ao Sr. Procurador Regional: Proc. n.º 127/86, referenciado na "Distribuição". # Do Juiz Presidente ao Sr. Procurador Regional: 1. Proc. 085/86 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P. F. L., seção do Pará. Referência: Municípios de Inhangapi e São Francisco do Pará. # 2. Proc. 086/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L., Seção do Pará. Referência: Município de Igaraapé - Mxi. # 3. Proc. 087/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L., Seção do Pará. Referência: Município de Abaetetuba. # 4. Proc. 088/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L., Seção do Pará. Referência: São Caetano de Odivelas. # 5 - Proc. 089/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L., Seção do Pará. Referência: Município de Muana. # 6 - Proc. 090/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L., Seção do Pará. Referência: Município de Mocajuba. # 7 - Proc. 091/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L., Seção do Pará. Referência: Município de Beaganeá. # 8 - Proc. 092/86 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P. F. L., Seção do Pará. Referência: Municípios de Breves, Bagre, Melgaço, Portel. # 9 - Proc. 093/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: P.F.L., Seção do Pará. Referência: Município de Santarém. 10- Proc. 094/86 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L., Seção do Pará. Referência: Municípios de Ibitos e Jureti. 11- Proc. 095/86 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L., Seção do Pará. Referência: Municípios de Maxabá, Itupixanga e São João do Traquairá. 12- Proc. 096/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L., Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. 13- Proc. 097/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L., Seção do Pará. Referência: Município de Ponta de Pedras. 14- Proc. ... 098/86 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L., Seção do Pará. Referência: Municípios de Ananindeua e Bujaru. 15- Proc. 099/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L., Seção do Pará. Referência: Município de Nova Timboteia. 16- Proc. 100/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L., Seção do Pará. Referência: Município de Moju. 17- Proc. 101/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L., Seção do Pará. Referência: Município de Oriximiná. 18 - Proc. 102/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L., Seção do Pará. Referência: Município de Jacundá. 19 - Proc. 103/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L., Seção do Pará. Referência: Município de Durém. #

"fulgamento". #1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Santarém - No. 00. (Proc. 077/86). Relator: Juiz Ademar Kato. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata constante dos autos. # "Entrega de Autos". # 1. Processo nº 077/86, decidido nesta sessão foi entregue pelo Sr. Juiz Relator com o respectivo Acórdão. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu,  secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes do Tribunal. Presidente  Mello Brum dos Santos Ullm

- Vice
- Dr. Brito
- Dr. Vilhoy
- Dr. Elymar
- Dr. Lantou
- Dr. Kato
- Dr. Meis


 P. M. de Jesus Marques de Alm


Ata da 5.973ª Sessão ordinária do dia 25 de março de 1986, do T.R.E. do Pará.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986)

terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor. Stélio Meneses, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Wilson de Jesus, Elzaman Bittercourt, Paulo Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. Ausência justificada do juiz Aristides Medeiros. # "Parte Administrativa". # 1. Telex Circular nº 47, de 24.3.86, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando que em sessão de 20.3.86, apreciando processo nº 1.649, TRISUPELEI resolveu dispensar a utilização do carimbo estabelecido no art. 8º, parágrafo 5º, da Resolução nº 12.547/86, devendo fazer-se a anotação prevista no referido dispositivo, manualmente, pelo servidor que receber o formulário de alistamento (Proc. 146/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando se dê ampla divulgação. Unanimidade. # 2. Representação nº 08/86, de 24.3.86, da Diretoria Geral, apresentando sugestão para revogação das Resoluções nºs. 290 e 291, de 11.3.86, deste TRE, sobre transmissão de programa em rede estadual, a pedido do PT, face às designações de datas pelo TSE para realização de programas partidários em rede nacional (Proc. 147/86). - A unanimidade o Tribunal acolheu a sugestão, ordenando expedição de Resolução. # 3. Ofício Circular nº 107, de 17.3.86, do TSE, encaminhando cópias da Resolução nº 12.554, de 11.3.86, Tabela de Municípios, Relação de Locais de votação para ser preenchida, Rotina para o preparo das relações de votação e Modelo de Proto-

colo a ser impresso pelo TRE (Proc. 148/86). - O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento, ordenando a divulgação e distribuição aos juizes. # 4. Ofício 099, de 20.3.86, da Presidência do T.J.E, comunicando que em sessão plenária realizada em 19.3.86, apreciando ofício nº 520/86, deste TRE, aquela Corte decidiu, por maioria de votos, escolher os Excos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos e Osvaldo Pojucan Tavares, para integrarem este T.R., o primeiro como juiz Efetivo e o segundo, como juiz substituto, em decorrência das vagas que deverão ocorrer a 04.04.86, com o término do primeiro biênio dos referidos juizes (Proc. 149/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. Unanimidade # 5. Pedido de Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Município de Porto de Moz (Processo 150/86). - À unanimidade, acolhendo parecer oral do M.P., o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 6. Pedido de Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. Referência: Municípios de Belém, Xinguara e Rio Maria (Proc. 151/86). - À unanimidade, acolhendo parecer oral do M.P., o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 7. Pedido de Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT (Proc. 152/86). - À unanimidade, acolhendo parecer oral do M.P., o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações

de direito. # 8. O Presidente propõe ao Tribunal que seja suspenso o expediente da Justiça Eleitoral no próximo dia 27 do corrente, quinta-feira, em razão das comemorações da Pádua de Cristo.

- À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição # 9. Em consequência da decisão anterior, o Presidente propõe que a sessão de 5ª feira, seja antecipada para amanhã, quarta-feira. - O Tribunal aprovou unanimemente # "Distribuição de Autos"

1. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L. Referência: Municípios de Inhangapi e São Francisco do Pará (Proc. 085/86). Do juiz Calistrato Mattos.

2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Igarapé-Miri (Proc. 086/86). Do juiz Aristides Medeiros.

3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Alcaetuba (Proc. 087/86). Do juiz Wilson de Jesus.

4. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: São Caetano de Odivelas (Proc. 088/86). Do juiz Elzaman Bittencourt.

5. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Mucá (Proc. 089/86). Do juiz Paulo Klautau.

6. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Mocajuba (Proc. 090/86). Do juiz Ademair Kato.

7. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Bragança (Proc. 091/86). Do juiz Calistrato Mattos.

8. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L. Referência: Municípios de Breves, Bagra, Melgaço, Portel (Processo 092/86). Do juiz Aristides Medeiros. # 9. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Santarém. (Proc. 093/86). Do juiz Wilson de Jesus. # 10. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L. Referência: Municípios de Obidos e Jucuti (Proc. 094/86). Do juiz Elzaman Bittencourt. # 11. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L. Referência: Municípios de Marabá, Stupixanga e São João do Araguaia (Processo. 095/86). Do juiz Paulo Klautau. # 12. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Salinópolis (Proc. 096/86). Do juiz Ademir Kato. # 13. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Ponta de Pedras (Processo 097/86). Do juiz Calistrato Mattos. # 14. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L. Referência: Municípios de Ananindeua e Bufaçu (Proc. 098/86). Do juiz Aristides Medeiros. # 15. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Nova Timboteua (Proc. 099/86). Do juiz Wilson de Jesus. # 16. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Moju (Proc. 100/86). Do juiz Elzaman Bittencourt. # 17. Registro de Diretório Municipal

e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Oxiximimá (Proc. 101/86). Do juiz Paulo Klautau # 18. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Jacundá (Proc. 102/86). Do juiz Ademair Kato # 19. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Durém. (Proc. 103/86). Do juiz Calistrado Mattos. # "Passagem de Autos". Do juiz Presidente ao Dr. Procurador Regional: 1. Proc. 124/86 - Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L., do Território Federal do Amapá. # 2. Proc. 145/86 - Pedido de formação de Rede Regional de comunicação pelo Rádio e TV. Requerente: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Secretário~~ Secretária, laurei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Mds. Dir. do T. J. do A. M.

Calistrado Mattos

Procurador Regional
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]

Ata da 991ª sessão
extraordinária do dia 26
de março de 1986, do
Tribunal Regional Eleito-
ral do Pará.

Os vinte e seis (26) dias do mês de
março de mil novecentos e oitenta e seis (1986),
quarta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas
sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará,
reuniu extraordinariamente o Tribunal Regio-
nal Eleitoral do Pará, sob a presidência do
Idor Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato
Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman
Bittencourt, Paulo Klautau e Ademax Kato; pre-
sente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Re-
gional Eleitoral, sendo a sessão secretariada
pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administra-
tiva". # 1. Representação nº 09/86, da Diretoria
Geral, sugerindo a instalação imediata das
novas Zonas Eleitorais, face à previsão para
15 de abril entrante, do processo de recada-
stramento eleitoral (Proc. 154/86). - À unanimida-
de o Tribunal acolheu a sugestão, designan-
do o dia 8 de abril para a instalação, auto-
rizando o presidente a delegar poderes para a
efetivação do ato, # 2. Ofício nº 01, de 18.3.86,
da Dra. Elisabete Pereira de Lima, comunicando
haver assumido, a partir desta data, o car-
go de Juiza de Direito da Comarca de Ponta de
Pedras (Proc. 155/86). - O Tribunal, unanimemen-
te, designou a signatária para atender ao ex-
pediente da 27ª Zona Eleitoral, dispensada a Juiza

que vinha acumulando os serviços. # 3. O Presidente apresenta a seus pares votos de "Feliz Páscoa" # "Distribuição de Autos". # 1. Consulta (Peixe-Boi). Consultante: Vereador Wlademir da Costa Nogueira, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Peixe-Boi. Objeto: Sobre domicílio eleitoral (Proc. 153/86). - Do juiz Ademair Kato. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L. Referência: Município de Soure (Proc. 084/86). - Do juiz Aristides Medeiros. # "Passagem de Autos". # 1. Proc. 153/86 - Consulta (Peixe-Boi), referenciado na "Distribuição". Do juiz Relator ao Sr. Procurador Regional. # "Julgamento". # 1. Consulta: Consultante: Partido Democrático Social - P.D.S., Seção do Pará. Objeto: Fixação do número de representantes do Estado do Pará, à Câmara dos Deputados (Proc. 123/86). - À unanimidade o Tribunal não conheceu da Consulta por versar caso concreto e porque o assunto está definido em lei. # "Entrega de Autos". # Proc. 123/86, julgado nesta sessão, foi entregue pelo juiz Relator com a respectiva Resolução. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Julio~~ secretário, laurei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Vds. Bem do Santos All

[Handwritten signature]
 P. de Gomes Marques da Silva

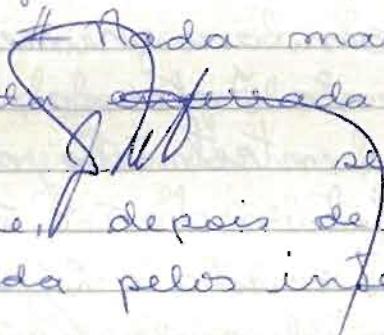
[Handwritten signature]

Ata da 5.974ª sessão ordinária do dia 01 de abril de 1986, do T.R.E. do Pará.

Do primeiro (1º) dia do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor. Stélio Menezes, presentes os Juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Kley Tau e Idemar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. Ofício nº 03, de 31.03.86, da Juiz Eleitoral da 29ª Zona (Belém), comunicando que entrará em gozo de férias, por sessenta dias, a partir de 01.04.86 (Proc. 157/86). - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu designar a Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, titular da 5ª Vara Penal da Capital, para responder pelo expediente. # 2. Telex Circular nº 50, de 26.3.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em sessão de 25.3.86, apreciando Consulta formulada pelo TRIRREGELI da

Rio Grande do Sul, sobre a possibilidade de aceitar o oferecimento de Prefeituras Municipais e de Partidos Políticos, no sentido da confecção de Formulários para o alistamento, respondeu afirmativamente a consulta, com a recomendação de que seja reproduzido, na sua integralidade, o modelo aprovado pelo TRISUPELEI (Proc. nº 158/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando ampla divulgação. Unanimidade. # 3. Pedido de Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C. do B. Referência: Município de Conceição do Araguaia (Proc. 159/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 4. Pedido de Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C. do B. Referência: Município de Marabá (Proc. 160/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 5. Ofício s/nº, de 26.3.86, do Juiz Eleitoral da 24ª Zona (Conceição do Araguaia), informando haver se dirigido ao T.S.E. sobre requisição de funcionário (Proc. 161/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # "Distribuição de Autos" # 1. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Território Federal do Amapá (Proc. 124/86). Do Juiz Wilson de Jesus. # 2. Pedido de Formação de rede Regional de comunicação pelo Rádio e TV. Requerente: Partido Democrático Trabalhista (Proc. 145/86). Do Juiz Aristides Medeiros. # 3. Recurso Eleitoral

(23ª Zona Marabá). Recorrente: Osvaldo dos Reis Mu-
tran. Recorridos: Juízo Eleitoral da 23ª Zona, Hamil-
ton de Brito Bezerra e Maria Adalina Guglioli Bea-
glia. Assunto: Decisão que negou seguimento ao re-
curso contra diplomação dos candidatos eleitos a
15.11.85, em Marabá (Proc. 156/86). - Do juiz Elza-
man Bittencourt, por dependência. # "Passagem de
Autos". # Dos Juizes Relatores ao Sr. Procurador Regio-
nal: 1. Proc. 153/86 - Consulta (Peixoto), sobre domi-
cílio eleitoral. # 2. Proc. 156/86 - Recurso Eleitoral
(23ª Zona - Marabá), referenciado na "Distribuição".
"Fulgamentos" # 1. Registro de Diretório Municipal e res-
pectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referên-
cia: Município de Juana (Proc. 089/86). Relator: Juiz Pau-
lo Klautau. - A unanimidade o Tribunal indefe-
riu o pedido. # 2. Registro de Diretórios Municipais e
respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L.
Referência: Municípios de Marabá, Itupicanga e São
João do Brejão (Proc. 095/86). Relator: Juiz Pau-
lo Klautau. - A unanimidade o Tribunal indefe-
riu o pedido. # 3. Registro de Diretório Municipal
e respectiva Comissão Executiva. Interessado:
P.F.L. Referência: Município de Oxirrimina (Proc. 101/86)
Relator: Juiz Paulo Klautau. A unanimidade o Tri-
bunal indeferiu o pedido. # 4. Registro de Diretó-
rio Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: P.F.L. Referência: Município de Abaete-
tuba (Proc. 087/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus. -
A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido. #
5. Registro de Diretório Municipal e respectiva Co-
missão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Mu-
nicípio de Santarém (Proc. 093/86). Relator: Juiz

Wilson de Jesus, - À unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido. # 6. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Nova Timboteua (Proc. 099/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus, - À unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido. # "Entrega de Autos". Processos nos 087, 089, 093, 095, 099 e 101/86, julgados nesta sessão, foram entregues pelos juizes Relatores, com os respectivos decisórios. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu  secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Ata do J. Mun. do Santa Clara


At. de M. de J.





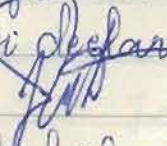
Ata da 5.975ª sessão ordinária do dia 03 de abril de 1986.

Aos três (03) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

sob a presidência do Idon. Steleco Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Dittencourt, Saulo Klautau e Adeynar Kato; presente, tambem, o Dr. Saulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. O Presidente participa a seus pares que, no dia de hoje, 3 de abril, termina seu mandato como Presidente desta Corte e, sendo o primeiro biênio, de acordo com o Regimento Interno, poderá ser reconduzido. Lembra, entretanto, que seu mandato como membro efetivo do T.R.E. expira a 17 de junho próximo e que, sendo o 2º consecutivo, não mais poderá ser reconduzido. Participa ainda que o Des. Calistrato Mattos foi reconduzido pelo Exºgº T.R.E. para mais um biênio como membro efetivo, a iniciar-se amanhã e como só concorrem à eleição para a Presidência os dois juizes da classe dos desembargadores, ordenou a confecção de cédulas únicas que serão distribuídas aos juizes. Feita a distribuição das cédulas e efetivada a votação, o Des. Presidente do T.R.E. - Des. Steleco Menezes, cinco (5) votos; Des. Calistrato Mattos, um (1) voto. Proclamado o resultado, na forma regimental, o Presidente considerou-se empossado, ordenando a anotação no termo de posse já lavrado e deu prosseguimento à sessão, agradecendo a prova de confiança que seus pares lhe renovaram com sua recondução, embora por poucos meses, já que terá de deixar o Tribunal, por imperativo legal, no próximo mês de junho. O Dr. Saulo

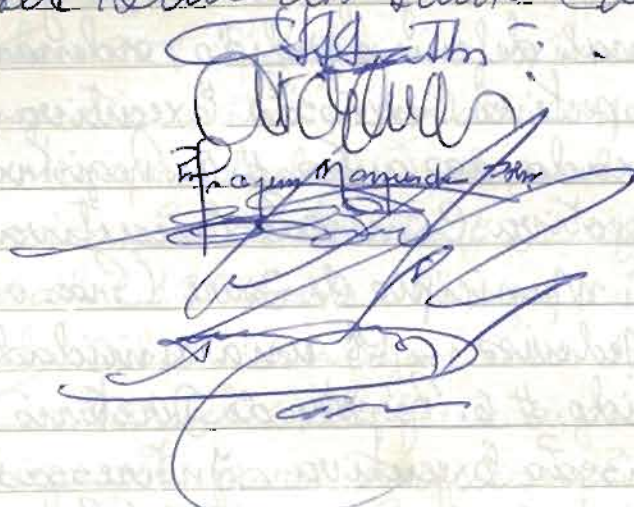
Klautau pede a palavra e, exaltando as qualidades do Idor. Stélio Menezes, expressa os sentimentos que acredita sejam de todos os seus pares pelo que representa a recondução, ainda que por curto espaço de tempo, do Idor. Stélio, desejando-lhe pleno êxito. O Dr. Saulo Meira, pelo m. P., associa-se às palavras do Dr. Saulo Klautau. A seguir, a sessão teve prosseguimento normal. # 2. Telex Circular nº 54, de 2.4.86, do ministro Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em sessão de 1.4.86, apreciando o processo nº 7.605, deferiu pedido de alteração do horário para a transmissão em rede nacional de Rádio e TV, do Partido da Frente Liberal, designado para o dia 9.4.86, das 21:00 às 22:00 horas, para o período das 20:30 às 21:30 horas (Proc. 162/86). - O Tribunal tomou conhecimento e ordenou as devidas associações e comunicações de direito. Unanimidade. # 3. Telex Circular nº 55, de 2.4.86, do T. S. E., sugerindo a publicação no Órgão Oficial do Estado, da "Tabela de municípios", com os respectivos códigos, se a Imprensa puder utilizar sistema de reprodução através de fotografia, e alertando este Regional sobre publicação de Instruções de interesse geral do TRISUPELEIL (Proc. 163/86). - O Tribunal tomou conhecimento, autorizando o Presidente a tomar as medidas cabíveis. # 4. Telex Circular nº 53, de 1.4.86, do T. S. E., comunicando sobre a possibilidade da realização de Sinoograma de âmbito nacional em circuito interno da EMBRATEL, no dia 10 do corrente, das 14:00 às 15:00 horas, a respeito da revisão e do alistamento eleitoral (Proc. 164/86). - O Tribunal tomou conhecimento e ordenou as devidas associações e comunicações de direito. Unanimidade.

mau conhecimento. # 5. Pedido de Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado; Partido Democrático Trabalhista - PDT. Referência; Municípios de Santana do Caraguaiá, São Felix do Xingu e Soritel (Proc. 165/86). - OI unanimidade o Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. # 6. Nomeação de Suplente Eleitoral (12ª Zona - Chaves). Indicada; Maria Felisbela da Silva Santoja (Proc. 166/86). - OI unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido. # 7. Pedido de Autorização para requisição de funcionário (7ª Zona - Cabaetetuba) Proc. 167/86. - OI unanimidade o Tribunal ordenou a baixa em diligência para que a Dna. quize supra as deficiências do processo. # 8. Pedido de Autorização para requisição de funcionário (11ª Zona - S. Miguel do Guamá) Proc. 168/86. - OI unanimidade o Tribunal decidiu indeferir o pedido. # "JULGAMENTOS" # 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado; P.F.L. Referência; Município de Salinópolis (Proc. 096/86). Relator; juiz Ademair Kato. - OI unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata existente nos autos. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado; P.F.L. Referência; Município de Jacundá (Proc. 102/86). Relator; juiz Ademair Kato. - OI unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido. # 3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva; Interessado; P.F.L. Referência; Município de Mocrizilva (Proc. 090/86). Relator; juiz Ademair Kato. - OI unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido. # 4. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado; Sar

tido da Frente Liberal - P.F.L., Seção do Território do Amapá (Proc. 124/86). Relator: juiz Wilson de Jesus. - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexada aos autos. # 5. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Soure (Proc. 084/86) Relator: juiz Cristides Medeiros. - A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido. # 6. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Igarapé-Miri (Proc. 086/86). Relator: juiz Cristides Medeiros. - A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido. # 7. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L. Referência: Municípios de Ananindeua e Bejaram (Proc. 098/86). Relator: juiz Cristides Medeiros. - A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido. # 8. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L. Referência: Municípios de Breves, Bagné, Melgaço, Sortel (Proc. 092/86). Relator: juiz Cristides Medeiros. - A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido. # 9. Pedido de Formação de comunicação pelo Rádio e TV. Requerente: Partido Democrático Trabalhista (Proc. nº 145/86). Relator: juiz Cristides Medeiros. - A falta de datas disponíveis, o Tribunal, unanimemente, indeferiu o pedido. # "Entrega de Autos" # Processos nºs 090, 096 e 102/86, decididos nesta sessão, foram entregues pelos juizes Relatores, com os respectivos Cópias. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu  Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai

assinada pelos integrantes do Tribunal.

Des. Rui do Santos Albi


Paulo Manoel de Souza


Em tempo: Parte Administrativa

Fica acrescido aos parágrafos 3º e 4º do item 1: "Feita a distribuição das cédulas e efetivada a votação, o Des. Presidente designou os juizes Saulo Klautau e Ademir Kato para funcionarem como escrutinadores".

"Sucedida a apuração, ocorreu o seguinte resultado: para Presidente do T.R.E. - Des. Stélio Meneses, cinco (5) votos; Des. Calistrato Mattos, um (1) voto, em branco, um (1) voto".

Julgamento

Fica acrescido ao item nº 9; "Pedido de Formação de Rede Regional de comunicação pelo Rádio e TV. Requerente: Partido Democrático Trabalhista (Proc. nº 145/86) Relator: juiz Amistides Medeiros - a falta de dados disponíveis, o Tribunal, unanimemente, indeferiu o pedido.

Deferido. 

Ata da 5.976ª Sessão ordinária do dia 08 de abril de 1986, do T.R.E. do Pará.

Aos oito (08) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Sr. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademair Kato; presente, também, o Sr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. Anotação de Comissão Provisória Regional para o Território Federal do Amapá. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B. (Proc. 170/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 2. Ofício nº 077, de 18.3.86, da Juíza Eleitoral da 18ª Zona (Altamira), comunicando sobre o que esclarece a respeito do Ofício Circular nº 0371/86, deste TRE (Proc. 171/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 3. Ofício nº 15, de 31.03.86, da Dra. Gleide de Moura Pealix, comunicando haver reassumido, nesta data, suas funções de Juíza Eleitoral da 22ª Zona - Óbidos (Proc. 172/86). - O Tribunal, por unanimidade, tomou conhecimento, determinando seja o expediente da 38ª Zona (Oriziminá) acumulado pela 22ª Zona - Óbidos. # 4. Ofício GETAT/CADJ s/nº, de 02.04.86, do Sr. Rober

Jo Hilário Angelim Cavalcante, Coordenador Ad-
junto/GETAT, encaminhando para conhecimento
deste TRE, relatórios sobre as atividades desenvol-
vidas nas Operações Documentos realizadas nos Mu-
nicipios de Rondon do Pará, Dom Elizeu, Itupiranga,
Nova Jacunda, Distrito de Floresta (Municí-
pio de Conceição do Araguaia), Santana do Ara-
guaia, Vila Novo Repartimento (Município de
Tucuruí) e Goianésia (Proc. 173/86). - O Tribunal
tomou conhecimento. Unanimidade. # 5. Anotação
de Comissão Provisória Municipal. Interessado:
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Referência:
Município de Monte Alegre (Proc. 174/86). - A unani-
midade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando
as anotações e comunicações de direito. # 6.
Prestação de Contas. Suprimento: Cz\$ - 1.050,00 (Um
mil e cinquenta cruzados), para atender des-
pesas com aquisição parcelada de combus-
tíveis e óleo lubrificante aos veículos que ser-
vem esta Corte. Responsável: Yolanda Batista Ta-
vares (Proc. 175/86). - A unanimidade o Tribunal
julga regular a aplicação dada ao Suprime-
to, ordenando a baixa na responsabilidade
da funcionária. # 7. Telex Circular nº 59, de
07.4.86, do Ministro Presidente do TSE, conui-
dando esta Corte para, no dia 10 do corrente, das
14:00 às 15:00 horas, participar do programa
em circuito fechado de Televisão da Embra-
tel, relativo à implantação do processamen-
to eletrônico de dados no alistamento eleitoral
(Proc. 176/86). - A unanimidade o Tribunal to-
mou conhecimento. # 8. Telex Circular nº 60, de

07.4.86, do TSE, sugerindo seja mantido contato com Órgão Regional da Embratel, a fim de verificar o local e a capacidade do Auditório que a mencionada Empresa mantém nesta Capital, tendo em vista o Programa em circuito fechado de TV a ser realizado no próximo dia 10 do corrente (Proc. 177/86). - O Tribunal, unanimemente, tomou conhecimento. # "Distribuição de Autos" # 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL. Referência: Município de Belém (Proc. 082/86). Ao juiz Elzaman Bittencourt. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL. Referência: Município de Cachoeira do Arari (Processo 083/86). Do juiz Paulo Klautau. # "Julgamentos". # 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL. Referência: Município de São Caetano de Odivelas (Proc. 088/86). Relator: juiz Elzaman Bittencourt. - À unanimidade, acolhendo parecer do M.P., o Tribunal indeferiu o pedido. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L. Referência: Município de Moju (Proc. 100/86). Relator: juiz Elzaman Bittencourt. - À unanimidade, acolhendo parecer do M.P., o Tribunal indeferiu o pedido. # "Entrega de Autos". Processo nº 145/86 - Pedido de Formação de Rede Regional de Comunicação pelo Rádio e TV, do PDT - julgado em 03.4.86; e os de nºs. 088 e 100/86, decididos nesta sessão, foram entregues pelo juiz

Relator com os respectivos Acórdãos, # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Julio~~ secretário, laurei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

1986, 10 de Abril de 1986

~~Julio~~
 [Signature]

Por ordem do Sr. Presidente

[Signature]

Ata da 5.977ª Sessão ordinária do dia 10 de abril de 1986, do T.R.E. do Pará.

Dos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor Stélio Menezes, presentes os juizes; Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademir Kato; presente, também, o Sr. Paulo Meira, Procurador

Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. Telex Circular nº 61, de 7.4.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em sessão de 1.4.86, apreciando processo nº 7.676, sobre Consulta formulada pelo TRE da Paraíba, respondeu que, em princípio, é autorizada a requisição de quaisquer servidores públicos de acordo com a Lei nº 7.444/85, artigo citavo, no período do recadastramento eleitoral (Proc. 181/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a retransmissão aos Juizes Eleitorais. Unanimemente. # 2. Telex nº 350, de 7.4.86, do Governador do Território Federal do Amapá, convidando o Presidente deste TRE para participar da solenidade de inauguração das novas instalações do Edifício do Fórum de Macapá, a ser realizada no dia 11 do corrente (Proc. 182/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 3. Ofício nº 22, de 4.4.86, do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, apresentando sugestão a respeito do recadastramento eleitoral naquele Município (Proc. 183/86). - À unanimidade o Tribunal decidiu pelo encaminhamento da sugestão ao Juiz Eleitoral da 33ª Zona (Nova Timboteua). # 4. Ofício s/nº, de 2.4.86, do Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, encaminhando cópias dos trabalhos da reunião do Diretório Nacional que aprovou calendário para realização das Convenções Municipais, Regionais e Nacional da referida Agremiação Política (Proc. 184/86). - O Tribunal, unanimemente, tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunica-

cões de direito. # 5. Representações nº 10/86 - D.G., da Secretaria deste T.R., sobre o não cumprimento, pelos Partidos Políticos do Pará e T. Fed. do Amapá, das disposições da Lei Orgânica dos Partidos Políticos que obriga a apresentação do balanço financeiro relativo ao ano findo, até 31 de março (Proc. 185/86). - O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente. # 6. Ofício 3/nº, de 9.4.86, do Presidente em exercício da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Frente Liberal no Estado do Pará, solicitando sejam suspostos os julgamentos dos processos relativos aos registros dos Diretórios Municipais que especifica, para cumprimento de diligência (Proc. 186/86). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. # 7. Requerimento de 9.4.86, do Presidente em exercício da Comissão Diretora Regional Provisória do P.F.L. no Pará, solicitando o desentranhamento e devolução de documentos constantes dos autos referentes aos Registros de Diretórios Municipais desse Partido, recentemente indeferidos pelo TRE (Proc. 187/86). - Por unanimidade o Tribunal autorizou. # "Julgamentos" # 1. Consulta (Peixe-Boi) Consultante: Vereador Wlademir da Costa Noqueira, no exercício da Presidência da Câmara Municipal Objeto: sobre domicílio eleitoral (Proc. 153/86). Relator: Juiz Ademir Kato. - À unanimidade o Tribunal conheceu da Consulta e decidiu respondê-la conforme o parecer da Procuradoria Regional. # Entrega de Autos". Processo nº 153/86, julgado nesta sessão, foi entregue pelo Juiz Relator com a respectiva Resolução. # Nada mais havendo a tratar,

foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~secretário~~ secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Stélio Bruno de Sant'Almeida

Calistrato

Atylda

Para quem mandou - Dr.

Ata da 5.978ª sessão ordinária do dia 15 de abril de 1986.

Aos 15 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Dr. Stélio Nerezes, presentes os Juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt, Paulo Klautau e Ademair Kato; presente também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. Pedido de Jnc. tação de Documentos, Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T. Referência: Municípios de Obidos e Barcarena.

(Proc. 196/86). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a anotação. # 2. Ofício nº 01, de 09.04.86, da Dra. Roma Keiko Kobayashi, comunicando instalação da 43ª Zona - Ananindeua (Proc. 197/86).

- O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. # 3. Requerimento do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Frente Liberal - P.F.L., solicitando que, quando do exame dos documentos submetidos à nova apreciação, sejam considerados eficazes, para os novos pedidos, os Editais já publicados relativos aos registros de Diretórios Municipais recentemente indeferidos pelo TRE (Proc. nº 198/86). - O Tribunal deferiu o pedido unanimemente.

4. Ofício nº 001, de 09.04.86, da Dra. Maria Lídia Tocantins de Sousa, comunicando instalação da 45ª Zona Eleitoral - Seixas do Pará (Proc. 199/86).

- À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. # 5. Pedido de Arquivamento de Documentos. Interessado: Partido Esporista Brasileiro - P.E.B. (Proc. 179/86).

- À unanimidade o Tribunal ordenou o arquivamento. # 6. O Presidente participa a seus pares que, apesar das dificuldades, o recadastramento foi iniciado às 8:00 horas de hoje em Belém e na maioria dos municípios. # 7. O Presidente

propõe ao Tribunal que os 4 juizes Eleitorais de Belém sejam afastados das funções na Justiça Comum para darem tempo integral, no período de 15.04 a 30.5.86, na Justiça Eleitoral.

- À unanimidade o Tribunal aprovou. # 8. Ofício nº 02, de 09.04.86, da Juíza Eleitoral da 43ª Zona (Ananindeua), comunicando a indicação

da Sra. Anna Bezerra Falcão para exercer a escrivania eleitoral da referida Zona (Proc. 200/86). - O Tribunal acolheu a indicação, designando a indicada.

"Distribuições de Autos". # 1. Consulta. Consulente: Presidente do Diretório Municipal de Ananindeua, do Partido Democrático Trabalhista - PDT. Objeto: a) se com o número de Diretórios Municipais registrados o Partido tem direito a voto na Convenção Regional; b) se membros de Comissão Provisória Regional têm direito a voto, na Convenção, como delegado municipal (Proc. 188/86). Do juiz Calistrato Mattos. # "Passagem de Autos". # Dos respectivos juizes Relatores ao Sr. Procurador Regional: 1. Proc. 082/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL. Referência: Município de Belém. Relator: juiz Elzamar Bittencourt. # 2. Proc. 084/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL. Referência: Município de Soure. Relator: juiz Drestides Medeiros. # 3. Proc. 085/86 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L. Referência: Municípios de Luhangapi e São Francisco do Pará. Relator: juiz Calistrato Mattos. # 4. Proc. 094/86 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PFL. Referência: Municípios de Obidos e Jureti. Relator: juiz Elzamar Bittencourt. # 5. Proc. 103/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Duxim. Relator: juiz Calistrato Mattos. # 6. Proc. 188/86 - Consulta (PDT - Ananindeua) - Distribuído nesta sessão. # 7. Proc. 083/86 -

12

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Cachoeira do Arari. Relator: Juiz Paulo Klautau. # 8. Proc. 097/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Ponta de Pedras. Relator: Juiz Calistrato Mattos. # 9. Proc. 092/86 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PFL. Referência: Municípios de Breves, Baço, Melgaço, Portel. Relator: Juiz Aristides Medeiros. # 10. Proc. 091/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Bragança. Relator: Juiz Calistrato Mattos. # 11. Proc. 098/86 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PFL. Referência: Municípios de Inanindéa e Bufarú. Relator: Juiz Aristides Medeiros. # 10 Juiz Presidente do D. Procurador Regional: J. Proc. 180/86 - Apresentação de Balanço Patrimonial do PTB, Seção do Pará, referente exercício de 1985. # 2. Proc. 189/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Capitão Poço. # 3. Proc. 190/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Curuçá. # 4. Proc. 191/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Benevides. # 5. Proc. 192/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Alenquer. # 6. Proc. 193/86 - Registro de Diretório

rio Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Maracanã. # 7. Proc. 194/86 - Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L., Seção do Pará. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, ^{JMB} secretário, laurei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Stélio Brun do Santos Ulla

Ata da 5.979ª Sessão ordinária de dia 17 de abril de 1986.

Aos 17 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Ddn. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elgaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão

secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. Ofício n.º 10, de 11.4.86, da Dra. Maria Rita A. Rodrigues de Lima, comunicando haver reassumido, nesta data, suas funções de Juíza Eleitoral da 35ª Zona (Baixão) - Proc. 201/86. - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 2. Telex n.º 043, de 16.4.86, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, sugerindo a indicação de mais um juiz para funcionar junto ao Cartório Eleitoral (Proc. 202/86). - A unanimidade o Tribunal decidiu se envie cópia do expediente ao juiz titular da 24ª Zona, comunicando-lhe que, se achar conveniente, deverá solicitar sua dispensa das funções na Justiça Comum. # 3. O Presidente convoca o Tribunal para uma reunião extraordinária amanhã, dia 18, para julgamento dos processos de registro dos Diretórios do Partido da Frente Liberal - P.F.L. # 4. Requerimento, de 15.4.86, da Dra. Diracy Nunes Alves, solicitando intercessão da Presidência deste TR junto ao TSE, no sentido de ser autorizado o afastamento da requerente das funções na Justiça Comum, no período destinado ao recadastramento eleitoral (Proc. 203/86). - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido.

"Distribuição de Autos". # 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Capitão Soco (Proc. 189/86). Ao juiz Calistrato Mattos. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Gurucá (Proc. 190/86). Ao juiz Aristides Medeiros. # 3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Benerides (Proc. 191/86). Ao juiz Wilson de Jesus. # 4. Registro de Diretório Muni-

eipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L.
 Referência: Município de Maracanã (Sroc. 193/86). Ao juiz
 Elzaman Bittencourt, # 5. Registro de Diretório Municipal e
 respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referên-
 cia: Município de Tritúria (Sroc. 195/86). Ao juiz Saulo
 Klautau, # 6. Registro de Diretório Municipal e respectiva
 Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Mu-
 nicipio de Abaetetuba (Sroc. 204/86). Ao juiz Ademair Kato,
 # 7. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão
 Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de
 São Caetano de Odivelas (Sroc. 205/86). Ao juiz Calistrato
 Mattos, # 8. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comis-
 são Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de
 Marabá (Sroc. 206/86). Ao juiz Aristides Medeiros, # 9. Re-
 gistro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Exe-
 cutiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Nova
 Timboteua (Sroc. 207/86). Ao juiz Wilson de Jesus, # 10.
 Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Exe-
 cutiva. Interessado: P.F.L., Secção do Pará. (Sroc. 194/86) Ao
 juiz Elzaman Bittencourt, # "Passagem de Autos". Do Dr.
 Snocurador Regional aos respectivos juizes Relatores: # 1. Sroc.
 082/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Co-
 missão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Muni-
 cipio de Belém. Relator: juiz Elzaman Bittencourt, # 2. Sroc.
 083/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva co-
 missão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Muni-
 cipio de Cachoeira do Arari. Relator: juiz Saulo Klautau,
 # 3. Sroc. 085/86 - Registro de Diretórios Municipais e
 respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L.
 Referência: Municípios de Inhangapi e São Francisco
 do Pará, Relator: juiz Calistrato Mattos, # 4. Sroc. 091/86-
 Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Exe-

cutiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Bra-
ganeira. Relator: juiz Calistrato Mattos, #5. Proc. 094/86 - Re-
gistro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Exe-
cutivas. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Olbi-
dos e Jundi. Relator: juiz Elzaman Bittencourt, #6. Proc.
098/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comis-
são Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município
de Ananindeua. Relator: juiz Aristides Medeiros, #7. Proc.
103/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comis-
são Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município
de Ourém. Relator: juiz Calistrato Mattos, # "Entrega de
Autos" # Processos referentes aos registros dos Diretó-
rios Municipais de Soure, Igarapé-Miri, Ananindeua,
Tujuru, Breves, Itaque, Melgaço e Portel, do P.F.L., jul-
gados na sessão de 3.4.86, foram entregues pelo
Dr. juiz Relator com os respectivos Acórdãos. # Na-
da mais havendo a tratar, foi declarada encerra-
da a sessão. E, para constar, eu, ^{juiz}
Secretário, lavrei a presente Cita que, depois de lida
e aprovada, vai assinada pelos integrantes do
Tribunal.

Ata do Conselho do Juri

Ata do Juri

Dr. juiz Relator

Ata da 992ª Sessão
Extraordinária do dia
18 de abril de 1986, do
T.R.E. do Pará.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril - de mil novecentos e oitenta e seis (1986), sexta-feira, às nove (9) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt, Paulo Klautau e Ademax Kato: presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "fulgamentos".

1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Alenquer (Proc. 192/86). Relator: juiz Ademax Kato. - O Tribunal decidiu, por unanimidade, indeferir o pedido, visto não haver o Partido requerente alcançado o mínimo de filiados estabelecido pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos (LOPP) para organizar o Diretório no Município. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Ref: Município de Igarapé-Tubã (Proc. 204/86). Relator: juiz Ademax Kato. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. # 3. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L. Referência:

53

cia: Municípios de Breves e Portel (Proc. 209/86).
Relator: (Relator) Juiz Ademair Kato. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, conforme as nomeações anexas aos autos. # 4. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Cachoeira do Arari (Proc. 083/86). Relator: Juiz Paulo Klautau. - O Tribunal decidiu, por unanimidade, indeferir o pedido, visto não haver o Partido requerente alcançado o mínimo de filiados estabelecido pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos (LOPP) para organizar o Diretório no Município. # 5. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Leituru (Proc. 195/86). - Relator: Juiz Paulo Klautau. - O Tribunal decidiu, por unanimidade, indeferir o pedido, visto não haver o Partido requerente alcançado o mínimo de filiados estabelecido pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos (LOPP) para organizar o Diretório no Município. # 6. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Souza (Proc. n.º 208/86). Relator: Juiz Paulo Klautau. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. # 7. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município


de Belém (Proc. 082/86). Relator: Juiz Elzaman Bittencourt. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. # 8. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.F.L. Referência: Municípios de Obidos e Juruí (Proc. 094/86). Relator: Juiz Elzaman Bittencourt. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, conforme as nominatas anexas aos autos. # 9. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Maracanã (Proc. 193/86). Relator: Juiz Elzaman Bittencourt. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. # 10. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Benevides (Proc. 191/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. # 11. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Nova Timboteua (Proc. 207/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. # 12. Registro de Diretório Mu.

23
Município e respectiva Comissão Executiva. Interessado P.F.L. Referência: Município de Curuçá (Proc. 190/86). Relator: Juiz Aristides Medeiros. - O Tribunal decidiu, por unanimidade, indeferir o pedido, visto não haver o Partido requerente alcançado o mínimo de filiados estabelecido pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos (LOPP) para organizar o Diretório no Município. # 13. Registro de

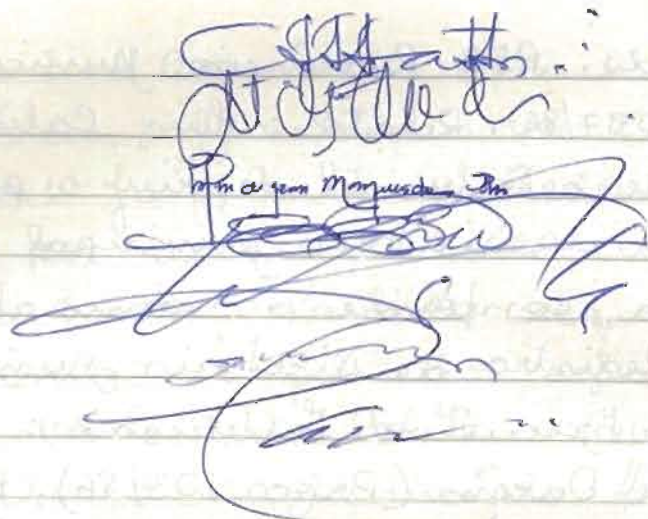
Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Maxabá (Proc. 206/86). Relator: Juiz Aristides Medeiros. - O Tribunal decidiu, por unanimidade, indeferir o pedido, visto não haver o Partido requerente alcançado o mínimo de filiados estabelecido pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos (LOPP) para organizar o Diretório no Município. # 14.

Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PFL. Referência: Municípios de Inhangapi e São Francisco do Pará (Proc. 085/86). Relator: Juiz Calistrato Mattos. - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, conforme as nominatas anexas aos autos. # 15.

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Bragança (Proc. 091/86). Relator: Juiz Calistrato Mattos. - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. # 16. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executi

va. Interessado: PFL. Referência: Município de Ponta de Pedras (Proc. 097/86). Relator: Juiz Calistrato Mattos. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. # 17. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Duqueim (Proc. 103/86). Relator: Juiz Calistrato Mattos. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. # 18. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Capitão Poco (Proc. 189/86). Relator: Juiz Calistrato Mattos. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. # 19. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de São Caetano de Odivelas (Proc. 205/86). Relator: Juiz Calistrato Mattos. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa aos autos. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Idor. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Idor Bundo Santa Alu

The top of the page features several handwritten signatures in blue ink. Above the signatures, there is a stamp that reads "P. F. L. de quem Marquês de São". The signatures are stylized and overlapping, with some appearing to be official or legal in nature.

Ata da 993^a Sessão
Extraordinária do dia
18 de abril de 1986, do
T.R.E. do Pará.

Dos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), sexta-feira, às dezesseis (16) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademair Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Julgamentos". # 1. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Seção do Pará (Proc. nº 194/86). Relator: Juiz Elzaman Bittencourt. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o

registro do diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata constante dos autos. ≠ 2. Pedido de Formação de Rede Regional de Comunicação pelo Rádio e TV. Requerente: P.D.S., Seção do Pará. (Proc. 127/86). Relator: Juiz Calistrato Mattos. - À unanimidade o Tribunal decidiu homologar o pedido de desistência formalizado pelo interessado. ≠ 3. Consulta. Consultante: Presidente do Diretório Municipal de Ananindeua, do Partido Democrático Trabalhista - PDT. Objeto: a) Se com o número de diretórios municipais registrados o Partido tem direito a voto na Convenção Regional; b) Se membros da Comissão Provisória Regional têm direito a voto, na Convenção, como delegado municipal (Processo nº 188/86). Relator: Juiz Calistrato Mattos. - À unanimidade o Tribunal não conheceu da Consulta por versar matéria estranha à competência da Justiça Eleitoral. ≠ Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão e, para constar, eu, J. Mattos, secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Attestado em 15 de Junho de 1986

J. Mattos
Attestado

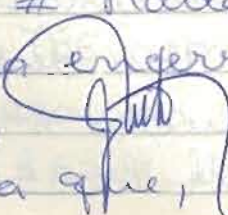
Por mim, o Juiz da Mesa

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Ata da 5.980ª Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 1986, do TRE do Pará.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor Stélio Meneses, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademair Kato; presente, também, o Sr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David. ≠ "Parte Administrativa". ≠ 1. Pedido de designação de Escrivão (22ª Zona - Óbidos). Indicado: Waldur de Azevedo Bentes (Proc. 210/86). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, designando o indicado. ≠ 2. Ofício Circular nº 169, de 16.4.86, do T.S.E., enviando cópia da Resolução nº 12.553, de 6.3.86, exarada no Processo nº 7.606, de Pernambuco, sobre restituição, pelos funcionários da Secretaria, de parcelas de gratificação de Atividade Técnico-Administrativa pagas por decisão daquele Tribunal (Proc. 211/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. ≠ 3. Ofício Circular nº 167, de 16.4.86, do TSE, comunicando que em sessão de 20.3.86, apreciando processo nº 7.655, aquela Corte aprovou decisão do TRE de Minas Gerais que estabeleceu nova

divisão das Zonas Eleitorais daquele Estado (Proc. n.º 212/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 4. Ofício Circular n.º 170, de 16.4.86, do TSE, enviando cópia da Resolução n.º 12.555, de 11.3.86, exarada na Consulta n.º 7.478, do Distrito Federal (Proc. 213/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 5. Ofício Circular n.º 165, de 16.4.86, do TSE, enviando cópia da Resolução n.º 965, de 4.4.86, do TRE/DF, que redividiu as Zonas Eleitorais da Capital do País e foi aprovada pelo TRISUPELEI em sessão de 8.4.86 (Proc. 214/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 6. Ofício Circular n.º 158, de 14.4.86, do TSE, enviando cópia da Resolução n.º 12.475, de 3.12.85, exarada no Processo n.º 7.554/DF, sobre gozo de licença especial sem prejuízo da percepção de gratificação (DAS, DAI ou Representação de Gabinete) Proc. 215/86. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 7. Ofício Circular n.º 159, de 14.4.86, do TSE, enviando cópia da Resolução n.º 12.552, de 6.3.86, exarada no Processo n.º 7.603/DF (Proc. 216/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 8. Ofício Circular n.º 163, de 16.4.86, do TSE, enviando cópia da Resolução n.º 12.623, de 10.4.86, exarada no Processo n.º 7.718, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização pelos Partidos Políticos, da execução dos serviços de alistamento, mediante processamento eletrônico de dados (Proc. n.º 217/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 9. Ofício Circular n.º 160, de 14.4.86, do TSE, enviando cópia da Resolução n.º 12.551, de 4.3.86, exarada no Processo n.º 7.595/DF (Proc. n.º

218/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 10. Ofício Circular n.º 162, de 16.4.86, do TSE, enviando cópia da Resolução n.º 12.609, de 8.4.86, anexada no Processo n.º 7.700, sobre instruções que aprovou o Protocolo de Remessa de Lotes (Proc. 219/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 11. Pedido de exoneração do cargo de Juiz Eleitoral. (1ª Zona - Amapá/Am) Proc. 220/86. - A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido, acolhendo parecer oral da Procuradoria Regional, por ferir disposições do Código Eleitoral. # "Julgamento" # 1. Apresentação de Balanço Patrimonial do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, referente exercício de 1985 (Proc. 180/86). Relator: Juiz Wilson de Jesus. - A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido, por incabível e extemporâneo. # "Entrega de Autos" # Processos nos 083, 086, 091, 097, 103, 189, 205/86, referentes a Registros dos Diretórios Municipais de Cachoeira do Arari, Inhangapi, São Francisco do Pará, Breagança, Ponta de Pedras, Ourém, Capitão Poço, São Caetano de Odivelas, respectivamente, do PFL; 127/86 (Pedido de Formação de Rede Regional de Comunicação pelo Rádio e TV), do PDS, julgados nas Sessões de 18.4.86; e o de n.º 180/86, decidido nesta sessão, foram entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos dispositivos. # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu,  Secretário, lavei a presente Ata que, depois de lida e aprovada,

vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Edoardo Bundo Santo Alen

Calistrato Mattos
Aristides Medeiros
Wilson de Jesus


Olgamar Bittencourt
Paulo Klautau
Ademar Kato

Ata da 5.981ª Sessão Ordinária do dia 24 de abril de 1986, do T.R.E. do Pará.

Dois vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Olgamar Bittencourt, Paulo Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Sr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David. "Parte Administrativa". Telex Circ. 74, de 22.4.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que em sessão de 17.4.86, apreciando Processo nº 7.602, aquela Corte respondeu negativamente à consulta encaminhada

27

20/04/86

pelel TRIREGELEI de Minas Gerais, sobre se Prefeito e Vice-Prefeito podem fazer parte de Comissão Direto-
ra Municipal Provisória (Proc. 222/86). - À unanimi-
dade o Tribunal tomou conhecimento. ≠ 2. Telex Cir-
cular n.º 77, de 22.4.86, do Ministro Presidente do
TSE, comunicando que em sessão de 17.4.86, apre-
ciando Processo n.º 7.720, do Estado de Mato Grosso, a-
quela Corte aprovou decisão que retificou criação
da 25.ª Zona - Pontes e Lacerda, para constar que a
mesma é constituída, não apenas do Município
de mesmo nome, mas também dos Municípios de
fauxu, desmembrado da 18.ª Zona - Mirassol D'Oeste
e Vila Bela da Santíssima Trindade, desmembrado
da 6.ª Zona - Caceas (Proc. 223/86). - À unanimidade o
Tribunal tomou conhecimento. ≠ 3. Telex Circular n.º
76, de 22.4.86, do Ministro Presidente do TSE, retrans-
mitindo teor do Telex encaminhado à presidência
do Banco do Brasil a respeito da requisição de
Servidores daquele Estabelecimento, durante o pe-
ríodo de recadastramento eleitoral (Proc. 224/86). -
O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. ≠
"Entrega de Autos" ≠ Processos n.ºs. 190, 191, 192, 195,
204, 206, 207, 208 e 209/86, referentes a Registros dos
Diretórios Municipais de Cuiçá, Benevides, Glen-
que, Iteúia, Abaetetuba, Marabá, Nova Tim-
boteua, Soure, Breves e Portel, respectivamente, do
Partido da Frente Liberal - PFL, decididos em sessão
de 18.4.86, foram entregues pelos Juizes Relatores
com os respectivos Acórdãos. ≠ Nada mais ha-
vendo a tratar, o Sr. Desembargador Presiden-
te declarou encerrada a sessão. E, para constar,
eu,  secretário, lavrei a presente Ata

que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Ata Bem do Tauts Aller

[Handwritten signature]


Pr. de quem Marques de Amor


[Large handwritten signature]


Ata da 5.982.^a Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 1986, do T.R.E. do Pará.

Dos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mathis, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademair Kato; presente, também, o Sr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria Monteiro David. = "Parte Administrativa" = 1. O Presidente propõe a inserção em ata de um voto de pesar deste Colegiado pelo falecimento do formalista Rômulo Maiorana. - É una-

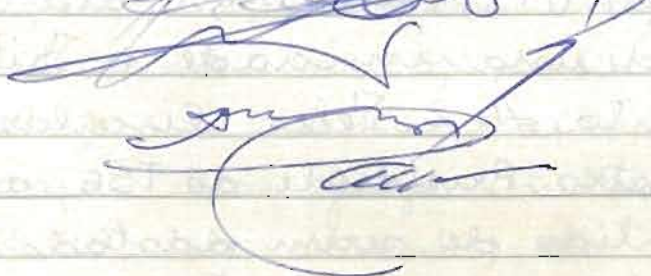
unanimidade o Tribunal aprovou. ≠ 2. Telex Circular nº 79, de 24.4.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que em sessão de 20.4.86, apreciando Processo nº 7.617, de São Paulo, a qual a Corte aprovou decisão relativa ao remanejamento do Distrito Eleitoral da Cidade A.E. Carvalho da 247ª Zona - São Miguel Paulista, para a 326ª Zona - Ermelino Matarazzo, ambas da Capital do Estado de São Paulo (Proc. 226/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ≠ 3. Telex s/n, de 23.4.86, do Sr. Roberto Átila Inacal Vieira, Representante do Partido Socialista Brasileiro junto ao TSE, informando e pedindo anotação de Comissão Provisória Regional para o Território Federal do Amapá (Proc. 227/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito e respectivas comunicações. ≠ 4. Ofício nº 78, de 28.04.86, do Dr. Carlos Alberto Fleury de Oliveira, comunicando haver assumido, nesta data, o juizado da Comarca de Amanindéua (Proc. 228/86). - O Tribunal tomou conhecimento e quanto à Comarca de São Miguel do Guamá da qual o comunicante era titular, o Presidente esclarece a seus pares já ter contactado com o Presidente do TJE e a situação deveria ser solucionada até o final da semana. ≠ "Passagem de Dutos". ≠ 1. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do T.F. do Amapá (Proc. 178/86). Do juiz Presidente ao Dr. Procurador Regional que o devolveu em mesa com parecer. ≠ "Julgamento". ≠ 1. Registro de Diretório Municipal e

respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB.
 Referência: Município de Magalhães Barata (Proc. n.º 004/86). Relator: Juiz Aristides Medeiros. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido para ordenar o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva. = "Entrega de Autos". = Processos n.ºs. 194, 082, 094, e 193/86, referentes a Registros dos Diretórios Regional e Municipais de Belém, Itidoro, Juruá e Macacaná, respectivamente, do Partido da Frente Liberal - P.F.L., julgados nas Sessões Extraordinárias de 18.4.86, foram entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos decisórios. = Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Sessão. E, para constar, eu, , Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Uelton Bruno de Souza 

Antonio 

Praci João Magalhães de Souza 




Ata da 5.983^a Sessão
Ordinária do dia 06
de maio de 1986, do
T.R.E. do Pará.

Dos seis (6) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klay Tau e Ademair Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. Telex Circular nº 83, de 29.4.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando antecipação para o dia 29.4.86, do programa partidário em rede nacional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, previsto para 30.4.86. (Proc. 236/86). - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 2. Telex Circular nº 86, de 2.5.86, do Ministro Presidente do TSE, alertando esta Corte no sentido de serem adotadas todas as providências, nos termos das Instruções, tendo em vista o "Dia Nacional do Recadastramento Eleitoral" (Proc. 237/86). - O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente. # 3. Telex nº 879, de 30.4.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de provisão a este TRE, face às despesas iniciais.

com processamento de dados (Proc. 238/86). - O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente. # 4. Telex nº 896, de 02.05.86, do TSE, comunicando concessão de provisão a este TRE para o atendimento de despesas referentes ao recadastramento eleitoral (Proc. nº 239/86). - O Tribunal tomou conhecimento, unanimemente. # 5. Telex s/nº, de 29.4.86, do Juiz Eleitoral da 21ª Zona (Olenque), solicitando providências desta Corte a respeito da concessão de funcionários para o serviço de recadastramento eleitoral (Proc. 240/86). - O Tribunal tomou conhecimento, esclarecendo já ter sido dada solução ao problema pela Presidência. # 6. Telex Circular nº 91, de 06.05.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que em sessão de 02.5.86, apreciando Consulta nº 7.754, do TRE do Maranhão, aquela Corte respondeu que não se pode alistar eleitor brasileiro que completar 18 anos no período dos cem dias anteriores às eleições, ou seja, após seis de agosto do corrente ano, por não ser auto-executável o art. 147 da Constituição, na redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 25, de 1985 (Proc. 241/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a remessa de cópias aos Juizes Eleitorais. # 7. Telex Circular nº 90, de 05.5.86, do TSE, comunicando que na Sessão de 02.05.86, apreciando processo nº 7.748, de Santa Catarina, aquela Corte aprovou criação, naquele Estado, das 76ª e 77ª Zonas Eleitorais (Proc. 242/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 8. Telex nº 837, de 25.4.86, do Ministro Presidente do TSE, comuni-

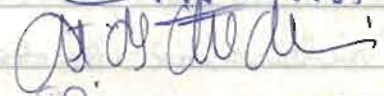
cando que em Sessão de 24.4.86, aquela Corte não conheceu do Recurso nº 6.271 (459/85-TR), contra decisão que sobrestou o julgamento do feito pelo qual se pretende a cassação do registro do candidato do PMDB à Prefeitura de Marabá (Proc. 243/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 9. Telex Circular nº 80, de 25.4.86, do TSE, retransmitindo texto da decisão exarada no Processo nº 7.633, do Estado de São Paulo, sobre se prevaleceu para as eleições as instruções baixadas pelo TSE na Resolução nº 12.172 (Proc. 244/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 10. Ofício nº 0143, de 23.4.86, do TJE, comunicando que em Sessão de 16.4.86, em atendimento à solicitação da Presidência deste TR, resolveu liberar de seus encargos na Justiça Comum os Juizes Jaime dos Santos Rocha, Epone Santiago Marinho, Maria do Céu Cabral Duarte, Wexther Benedito Coelho, da Comarca da Capital, e Diercy Nunes Alves, da Comarca de Santarém (Proc. 245/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 11. Pedido de Quotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - PMB. Referência: Municípios de Ananindeua, São Caetano de Odivelas e Igarapé-Miri (Proc. 246/86). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 12. Designação de Escrivão para a 5ª Zona Eleitoral (Igarapé-Açu). Indicada: Perezinha Varela de Lima (Proc. 247/86). - À unanimidade o Tri-

bunal homologou a decisão da juíza e designou a indicada. # 13. Ofício nº 194, de 22.4.86, da Federação Brasileira das Associações de Bancos, esclarecendo sobre a inviabilidade de serem instalados em agências bancárias postos de alistamento eleitoral (Proc. 248/86). - O Tribunal tomou conhecimento e ordenou o arquivamento, visto já estar o assunto solucionado. # 14. Ofício nº 114, de 22.4.86, do juiz Eleitoral da 46ª Zona (Santana do Araguaia), comunicando designação da Srta. Terezinha Carneiro Vazão para exercer a escrivania eleitoral na referida Zona (Proc. 249/86). - O Tribunal tomou conhecimento e homologou a designação da 1ª escrivã eleitoral da Zona recém-criada. Unanimidade. # 15. Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória no Território Federal do Amapá. Interessados: Partido Socialista Brasileiro - PSB (Proc. 250/86). - À unanimidade o Tribunal ordenou a anotação e comunicação aos juízes. # 16. Designação de Delegados perante o TRE. Interessados: Partido da Frente Liberal - PFL. Indicado: Drs. Diniz Lopes Ferreira e Camilo Silva Montenegro Duarte (Proc. nº 251/86). - O Tribunal ordenou o registro competente, deferindo os pedidos. # 17. Designação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB. Referência: Municípios de Benevides, Abaetetuba, Colares, Chocóia do Arari, Castanhal e Tomé - Açu (Proc. 252/86). - À unanimidade o Tribunal acolheu os pedidos, ordenando as anotações e comunicações de direito. # "Distribuição de Autos". I. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Exe-

cutiva. Interessado: PT, Seção do Território Federal do Amapá (Proc. 178/86). Do juiz Calistrato Mattos. # "Passagem de Autos". # Do juiz Presidente ao Sr. Procurador Regional: 1. Pedido de Registro de chapa concorrente à Convenção Regional. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, no Pará (Proc. 229/86). # 2. Pedido de convocação de Convenção Regional. Interessado: PDT no Pará (Proc. 230/86). # 3. Pedido de realização de Convenção Regional. Interessado: PDT no Pará (Proc. 232/86). # 4. Pedido de Designação de Observador Eleitoral. Interessado: PDT, através de Presidentes de Diretórios Municipais (Proc. 233/86). # 5. Quotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: PDT (Proc. 234/86). # Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, , secretário, laurei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

pelos Prinsps do Taut. Al

Calistrato Mattos



Procurador Regional






Ata da 5.984ª Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 1986, do T.R.E. do Pará.

Dos oito (8) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Dr. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. Ofício s/nº, de 7.5.86, da Juíza Eleitoral da 18ª Zona (Altamira), solicitando a intressação da Presidência deste T.R.E. junto ao T.J.E. no sentido de ser autorizado o afastamento da requerente de seus encargos na Justiça Comum, no período destinado ao recadastramento eleitoral (Proc. 253/86). - O Tribunal, unanimemente, acolheu o pedido, autorizando o Presidente a tomar as providências de direito. # 2. Ofício nº 055, de 29.4.86, da Dra. Odete da Silva Carvalho, comunicando que assumiu, em 25.4.86, as funções de Juíza Eleitoral da 11ª Zona (São Miguel do Guamá), Proc. 254/86. - O Tribunal tomou conhecimento, designando a signatária para acumular as funções eleitorais. # 3. Ofício nº 037, de 2.5.86, do Dr. Manoel da Conceição Silva, comunicando haver reassumido, nesta data, suas

73 *Arquivo*

funções de juiz Eleitoral da 27ª Zona (Ponta de Pedras) Proc. 255/86. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. # 4. Ofício n.º 17, de 3.5.86 da Dra. Eliete Contente Barbosa, comunicando ter ver reassumido, nesta data, suas funções de Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Cachoeira do Arari) Proc. 256/86. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. # 5. Designação de Escrivão para a 44ª Zona Eleitoral (Portel). Indicado: Zaqueni Santos de Freitas (Proc. 257/86). - À unanimidade o Tribunal acolheu a indicação, autorizando a designação. # 6. Designação de Escrivão para a 45ª Zona Eleitoral (Deixas do Pará). Indicada: Nadir Cerdeira Coelho (Proc. 258/86). - À unanimidade o Tribunal acolheu a indicação, autorizando a designação. # 7. Overbação de Tempo de serviço. Interessado: José Flávio Lima da Rocha (Proc. 259/86). À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a averbação para os fins de direito. # 8. Prestação de Contas. Objeto: Suprimento de Cz\$ - 1.050,00 (Um mil e cinquenta cruzados), para atender despesas com aquisição parcelada de combustíveis e óleo lubrificante aos veículos que servem esta Corte. Suprida: Yolanda Batista Favares (Proc. 260/86). - À unanimidade o Tribunal considerou regular a aplicação dada ao suprimento e ordenou a baixa na responsabilidade da funcionária. # 9. Designação de Comissões Provisórias Municipais Interessado: Partido Comunista Brasileiro - P.C.B.

Referência: Municípios de Santarém, Santo Antônio do Tauá e Santa Cruz do Arari (Proc. 261/86). - À unanimidade o Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. # 10. Designação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB. Referência: Município de Macapá Ap. (Proc. 262/86). - À unanimidade o Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. # 11. Pedido de Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, no Pará (Proc. 234/86). - O Tribunal, à unanimidade, decidiu: 1º) ordenar as anotações e comunicações de direito quanto à Comissão Regional; 2º) fulgar prejudicados os demais pedidos. Foram apensados a este os autos dos processos 229, 230, 232 e 233 relativos à Convenção Regional convocada por um grupo de filiados dissidentes, em face do acolhimento do parecer da Procuradoria Regional. # "Julgamento". # 1. Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Diretório do Amapá (Proc. 178/86). Relator: Juiz Calistrato Mattos. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata constante dos autos. # "Entrega de Autos". # Processo nº 178/86, julgado nesta Sessão, foi entregue pelo Juiz Relator com o respectivo Acórdão. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu,  secretário, lavrei a presente

Ata que, depois de lida e aprovada vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

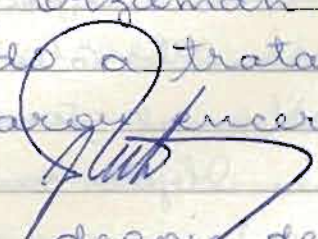
Atas Buns do Santo Altes

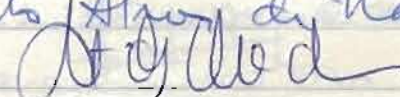
Pa. e quem não quis de Altes




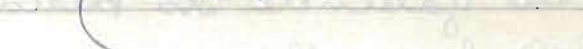
Ata da 5.985ª Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 1986, do T.R.E. do Pará.

Dois treze (13) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. Telex Circular nº 95, de 12.05.86, do TSE, retransmitindo recomendação da Presidência no sentido de o TRE fazer divulgar, no decorrer desta

semana, em âmbito estadual e municipal, a respeito do "Dia Nacional do Recadastramento Eleitoral" (Proc. 265/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 2. Prestação de Contas. Objeto: Suprimento de Cz\$-339,00 (trezentos e trinta e nove cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzeler dos Santos' (Proc. 266/86). - À unanimidade o Tribunal considerou regulares as contas e ordenou a baixa na responsabilidade do funcionário. # 3. O Presidente propõe a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento, 6ª feira, no Rio de Janeiro, do Sr. Francisco Dias de Moraes, irmão da funcionária Onéida Moraes, que se encontra no Gabinete da Presidência. - À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição. # 4. Ainda o Presidente propõe ao Tribunal o registro em ata de um voto de regozijo desta Casa pelo aniversário ocorrido no dia 7, do Des. Romão Amado. - O Tribunal aprovou unanimemente. # "Passagem de Autos" # Do Juiz Presidente ao Sr. Procurador Regional: 1. Proc. 196/86 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT. Referência: Municípios de Obidos e Barcarena. # 2. Proc. 264/86 - Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT. Referência: Município de Itupiranga. # Do Juiz Relator ao Sr. Procurador Regional: 1. Proc. 169/86 - Pedido de realização de Plebiscito. Requerente: Assembleia Legislativa do Estado. Objeto: Elevação do Distrito de Medicilândia à categoria de Município. Relator:

Juiz Elzaman Bittencourt. # Nada mais ha-
vendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente
declarou encerrada a sessão. E, para constar,
eu,  secretário, lavrei a presente Ata
que, depois de lida e aprovada, vai assina-
da pelos integrantes do Tribunal.

Ata em do Saut. M.
Calistrato Alvor de Mattos.



Em tempo: "Distribuição de Autos" # 1. Pedido de
Plebiscito - Requerente: Assembleia Legi-
slativa do Estado. Objeto: Elevação
do Distrito de Medicilândia à cate-
goria de Município (Proc. 169/86). Do
Juiz Elzaman Bittencourt.

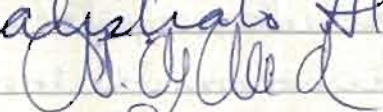
Ata da 5.986ª Sessão
Ordinária do dia 15
de maio de 1986, do
T.R.E. do Pará.

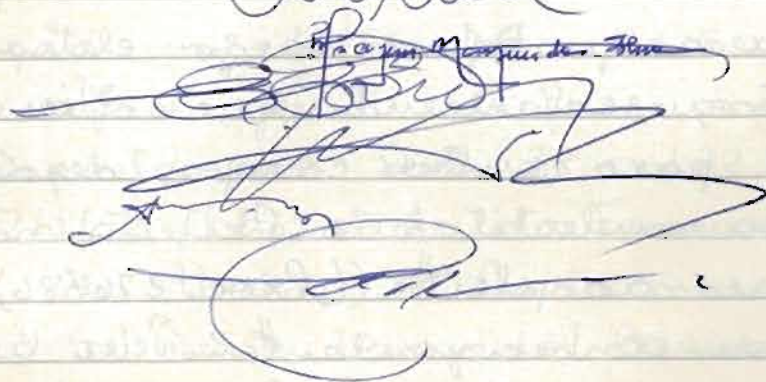
Das quinze (15) dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986)
às dez (10) horas, na sala de suas sessões,

nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Idor Stiles Menezes, presentes os Juizes: Calistrato Mathos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademair Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. Telex Circular nº 102, de 14.5.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em Sessão de 13.5.86, apreciando Consulta nº 7.745, formulada pelo Deputado Federal Helio Moacyr Duque, respondeu que é de nove (9) meses o prazo de desincompatibilização para quem tenha sido titular de mandato eletivo já findo, em se tratando de eleições federais ou estaduais (Proc. 270/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a divulgação pela imprensa. Unanimidade. # 2. Telex Circular nº 99, de 14.5.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em Sessão de 29.4.86, apreciando Consulta nº 7.722, formulada pelo TRE da Bahia, respondeu que os procedimentos para o cadastramento de eleitores são os constantes dos Arts. 49 e 50 do Código Eleitoral (Proc. 271/86). - O Tribunal tomou conhecimento unanimemente. # 3. Telex nº 1079, de 14.5.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que, em Sessão de 13.5.86, aquela Corte negou provimento ao Recurso em Mandado de Segurança nº 704 (468/85-TRE), contra decisão que não conheceu de Mandado de Segurança visando a nulidade da votação colhida em urnas que se localizavam em propriedade privada, com in-

princípio dos §§ 4º e 5º do Art. 135 do Código Eleitoral (Proc. 272/86). - O Tribunal tomou conhecimento unanimemente. # 4. Telex Circular nº 96, de 13.5.86, do TSE, comunicando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E.C.T., prestará colaboração no "Dia Nacional do Recadastramento Eleitoral", sugerindo (sugerindo) contato com a Direção Regional da referida Empresa e expedição de Instruções sobre o assunto aos juizes Eleitorais (Proc. 273/86). - O Tribunal tomou conhecimento unanime - mente. # 5. Pedido de Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT. Referência: Município de Marabá (Proc. 274/86). - A unanimidade o Tribunal acolheu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 6. Pedido de Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T. Referência: Município de Itupiranga (Proc. 264/86). - O Tribunal acolheu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. # "Distribuição de Autos" # 1. Consulta. Consultante: Diretorio Regional do P.M.D.B., Seção do Pará, por seu Presidente. Objeto: Sobre registro de candidaturas às eleições de 15.11.86, sob a mesma denominação (nome) registrada na eleição anterior (Proc. 267/86). - Do juiz Aristides Medeiros. # "Passagem de Autos". # Do juiz Presidente ao Dr. Procurador Regional que se devolveu em mesa com parecer: 1º Proc. 268/86 - Apresentação de Balanço Financeiro do exercício de 1985 e Orçamento - Programa para 1986. Interes -

sado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará.
 # "fulgamento" # 1. Mandado de Segurança (15ª Zona - Baque). Impetrante: Joanel Gomes de Araújo, João Alves Nogueira e Antonio Luiz Pereira Dantas, filiados ao PMDB do Município de Baque. Impetrados: Juiz Eleitoral da 15ª Zona e José Leônicio Nascimento, Presidente da Comissão Municipal Provisória de Baque (Proc. nº 475/85). Relator: Juiz Elzamar Bittencourt. - Preliminarmente o Tribunal não conheceu do pedido, por inadequado à espécie, suspendendo-se os efeitos da liminar concedida. Unanimidade. # "Entrega de Autos". Processo nº 475/85, decidido nesta sessão, foi entregue pelo Juiz Relator com o respectivo Acórdão. # Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. É, para constar, eu,  secretário, laurei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Aty. Brum. do S. Paulo Alu
 Calistrato Alu de V. A. R. :




Ata da 5.987ª Sessão
Ordinária do dia 20
de maio de 1986, do
T.R.E. do Pará.

Dos vinte (20) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor. Stélio Menezes, presentes os Juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. Telex Circular nº 104, de 15.5.86, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando que aquela Corte, em Sessão de 13.5.86, respondeu negativamente a Consulta formulada pelo Deputado Marcio Bacerda (Processo nº 7.684), sobre se há necessidade de um Vice-Prefeito, eleito em novembro último, renunciar ao mandato atual para candidatar-se a qualquer cargo eletivo nas próximas eleições, esclarecendo que o Vice-Prefeito é elegível para outros cargos, desde que não suceda ou substitua o Prefeito nos seis meses anteriores ao pleito (Proc. 276/86). - O Tribunal tomou conhecimento. # 2. Telex Circular nº 107, de 18.5.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte, em Sessão de 08.5.86, apreciando Consulta 7.583, formulada pelo Deputado Amarel Neto, respondeu que no

caso de vacância simultânea dos cargos de Governador e Vice-Governador, por motivo de desincompatibilização dos titulares, seu provimento deverá observar o que a respeito, validamente disponha a Constituição do Estado (Proc. 277/86). - O Tribunal tomou conhecimento. # "Distribuição de Autos" # 1. Apresentação de Balanço Financeiro do exercício de 1985 e Orçamento-Programa para 1986. Interessado: Partido Democrático Social - P.D.S., Seção do Pará (Proc. 268/86). Do juiz Paulo Klautau. # "Passagem de Autos". # Do Sr. Procurador Regional ao Ddir. Presidente, com parecer: 1. Proc. nº 167/86 - Pedido de Autorização para requisição de funcionário (7ª Zona - Abaetetuba). # 2. Proc. 278/86 - Representação nº 14-A/86-DG, da Secretaria do TRE, sobre Enquadramento de Pessoal do Quadro Permanente desta Corte, na Categoria Funcional de Datilógrafo, com vista à aplicação dos favores concedidos pela Lei nº 7.428, de 17.12.85. # 3. Proc. 279/86 - Pedido de Averbacão de Tempo de Serviço. Interessada: Rosiclé Barbosa Almeida. # 4. Proc. 280/86 - Representação nº 16/86-DG, da Secretaria deste TRE, sobre afastamento de funcionário, para efeito do disposto nos Arts. 38 e 122, inc. III, da Lei nº 1.711/52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu *[Assinatura]* secretário, lavei a presente Ata que, depois de lida e aprovada vai assinada pelos integrantes do Tribunal. *Ed's Bruno do Santos Uly*

Calistrato Alves de Mattos.

Para quem Marquês da Fria



Ata da 5.988ª Sessão
Ordinária do dia 22
de maio de 1986, do
T.R.E. do Pará.

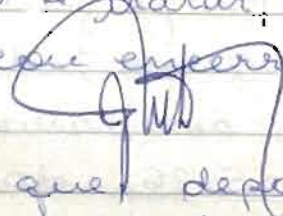
Dos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor Stélio Menezes, presentes os juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt, Paulo Klautau e Ademir Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. Ausência justificada do juiz Calistrato Mattos. # "Parte Administrativa". # 1. O Presidente anuncia a presença, nesta Corte, do Excm. Sr. Ministro José Néci da Silveira, Presidente do TSE, que

chegou a Belém, na madrugada de hoje, para uma visita de inspeção ordinária e o apresenta a seus pares. # Em seguida o Presidente saudou o Ministro e diz da satisfação que a Justiça Eleitoral do Pará sente em tê-lo no nosso meio, oferecendo tudo que estivesse ao seu alcance para que a visita fosse proveitosa.

2. Em seguida, usando da palavra, o Ministro Néxi da Silveira fez uma explanação do atual estágio do recadastramento eleitoral no Brasil e exortou os juizes e funcionários da Justiça Eleitoral a fazerem todo esforço possível para completo êxito do trabalho.

3. Telex Circular nº 114, de 21.5.86, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando que aquela Corte, em Sessão de 20.5.86, deliberou recomendar a todos os Tribunais Regionais e juizes Eleitorais que façam funcionar, sábado, domingo e segunda-feira vindouras, o maior número possível de Postos de Alistamento, dando-se ampla divulgação, tendo em vista o término do prazo do recadastramento previsto para 30 do corrente mês (Processo nº 284/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a divulgação na Imprensa e comunicação aos juizes.

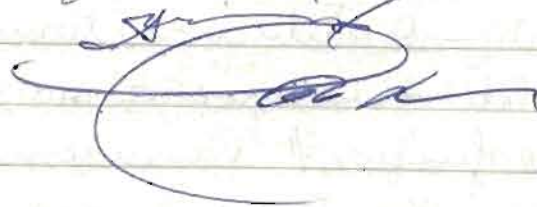
"Passagem de Autos". # Do juiz Presidente ao Sr. Procurador Regional: 1. Proc. nº 225/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Acará. # 2. Proc. 001/86 - B - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: Município de Cametá. # 3. Proc. 263/86 - Registro de

15
Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores. Referência: Municípios de Marabá, Alenquer, Ilmeirim, Bagre, Jacundá e Driximina. # Do Juiz Relator ao Sr. Procurador Regional: 1 - Proc. 267/86 - Consulta; Consultante: Diretório Regional do PMDB, Seção do Pará, por seu Presidente; Objeto: sobre registros de candidaturas às eleições de 15.11.86 sob a mesma denominação (nome), registrada na eleição anterior. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu,  secretário, lavei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Atas Ruiu do Tante Ale








Ata da 5.989ª Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 1986, do T. S. E. do Pará.

Dois vinte e sete (27) dias do mês de

maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Dder. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Ademair Kato; presente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa". # 1. Telex nº 1185, de 23.5.86, do Ministro Presidente do TSE, em exercício, comunicando que em Sessão de 22.5.86, aquela Corte não conheceu do Recurso nº 6.274 (Nº 432/85-TRE), em que é Recorrente Oswaldo dos Reis Nutran e Recorrido Diretório Regional do PMDB (Proc. 285/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 2. Telex nº 1174, de 23.5.86, do Ministro Presidente do TSE, em exercício, comunicando que em Sessão de 22.5.86, aquela Corte não conheceu do Recurso nº 6.283 (Nº 1.906/86-TRE), em que é Recorrente Maria Dercy Nery Piassava e Recorrido Diretório Regional do PMDB (Proc. 286/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 3. Telex nº 1188, de 23.5.86, do Ministro Presidente do TSE, em exercício, comunicando que aquela Corte, em Sessão de 22.5.86, não conheceu do Recurso nº 6.273 (Nº 431/85-TRE), em que é Recorrente Oswaldo dos Reis Nutran e Recorrido Diretório Regional do PMDB (Proc. 287/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 4. Telex Circular nº 117, de 23.5.86,

do TSE, comunicando que em sessão de 20.5.86, apreciando Processo nº 7.854, do Estado do Piauí, aquela Corte aprovou Criação da 64ª Zona - Inhumas, abrangendo o Município do mesmo nome, desmembrada da 18ª Zona - Valença do Piauí (Proc. 288/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 5. Telex Circular nº 118, de 23.5.86, do TSE, comunicando que em sessão de 20.5.86, apreciando Processo nº 7.824, do Estado do Paraná, aquela Corte aprovou Criação da 159ª Zona Eleitoral, integrada pelos Municípios de Centenário do Sul, Lupatino e Cafeara (Proc. 289/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 6. Ofício nº 02, de 23.5.86, da Dra. Roma Keiko Kobayashi, comunicando haver assumido, em 20.5.86, o juízo da Comarca de Nova Timboteua (Proc. 290/86). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # 7. Pedido de Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C. do B. Referência: Município de Inanindeua (Proc. 291/86). - O Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. # 8. Pedido de Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C. do B. Referência: Município de Castanhal (Proc. 292/86). - O Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. # 9. Pedido de Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B. (Proc. 293/86). - O Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. # 10. Pedido de Anotação de Comissão

Provisória Municipal. Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L. Referência: Município de Conceição do Araguaia (Proc. 294/86). - O Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. # 11. Pedido de Autorização para requisição de funcionário (7ª Zona - Abaetetuba) Proc. 167/86. - O Tribunal conheceu do pedido, autorizando a requisição, com vigência a partir desta data. # 12. Averbacao de Tempo de Serviço. Interessada: Rosiclé Barbosa Almeida (Proc. 279/86). - A unanimidade o Tribunal ordenou a averbacao para os efeitos de direito. # 13. Enquadramento de Pessoal do Quadro Permanente deste TRE, na Categoria Funcional de Datilógrafo (Proc. 278/86). - A unanimidade o Tribunal ordenou o enquadramento na forma estabelecida pela Lei nº 7.428, de 17.12.85. # 14. Representação nº 18/86-D6, da Secretaria do TRE, sugerindo proposição ao plenário do Tribunal no sentido de a Corte autorizar concessão de gratificação especial a Servidores da Justiça Eleitoral (Proc. nº 295/86). - A unanimidade o Tribunal autorizou a concessão da gratificação. # 15. O Desembargador Presidente transmite a seus pares os agradecimentos do Ministro Néxi da Silveira, pelo modo como foi acolhido nesta Corte quando de sua recente visita. # "Julgamento" # 1. Registro de Relatório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Viseu (Proc. 006/86). Relator: Juiz Elzaman Bittencourt. - A unanimidade o Tribunal decidiu indeferir o pedido, por falta de atendimento de

pressupostos legais. # "Entrega de Autos" #
Processo n.º 006/86, decidido nesta Sessão,
foi entregue pelo Juiz Relator com o respectivo
Acórdão. # Nada mais havendo a tratar, o
Sr. Idor Presidente declarou encerrada a ses-
são. E, para constar, eu,  secretário,
laurei a presente Ata que, depois de li-
da e aprovada, vai assinada pelos integra-
tes do Tribunal.

Atas Sum do T. RE do
Calitrat, A. de Nat. i.


~~Pr. de pens. Marques da Silva~~



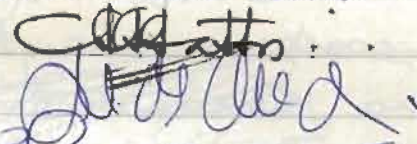
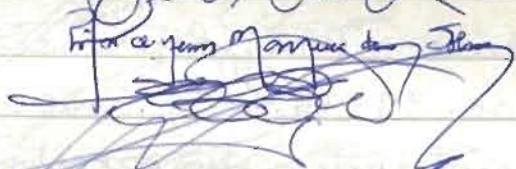

Ota da 5.990ª Sessão
Ordinária do dia 29
de maio de 1986, do
T. RE do Pará.

Dos vinte e nove (29) dias do mês
de maio do ano de mil novecentos e oitenta
e seis (1986), quinta-feira, às dez (10) horas, na
sala de suas sessões, nesta cidade de Belém,
Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribu-
nal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência

do Sr. Stélio Menezes, presentes os juizes: Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Idemar Kato; presente, também, o Sr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Sr. José Maria David. # "Parte Administrativa". 1- Telex nº 1.209, de 28.5.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que, em Sessão de 22.5.86, aquela Corte deu provimento em parte ao Recurso nº 6.272, impetrado por Geovani Pinheiro Borges e outro, para que se renove o julgamento, após publicação de pauta (Proc. 298/86). - O. unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 2- Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Referência: Município de D. Baeteluba (Proc. 283/86). - O. unanimidade o Tribunal ordenou as anotações de direito e as comunicações devidas. # "Distribuição de Autos" # 1- Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT. Referência: Municípios de Marabá, Olenque, Almeirim, Bagre, Jacundá e Oriximiná (Proc. 263/86). Do juiz Aristides Medeiros. # "Passagem de Autos". # Do Des. Presidente ao Sr. Procurador Regional: 1- Proc. 231/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, do Território do Amapá. Referência: Município de Macapá. # Do Sr. Procurador Regional ao Sr. Juiz Relator: 1- Proc. 267/86) - Consulta. Consultante: Diretório Regional do PMDB, Seção do Pará, por seu Presidente. Objeto: Sobre registro de candidaturas às eleições de 15.11.86, sob a

mesma denominação registrada na eleição anterior. Relator: Juiz Aristides Medeiros. # 2 - Proc. 268/86 - Apresentação de Balanço Financeiro do exercício de 1985 e Orçamento-Programa para 1986. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Relator: Juiz Paulo Klautau. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Idor. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, , secretário lavei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Stéles Durm. do Santos


 Secretário

 Juiz Relator

 Juiz

Ata da 5991ª Sessão Ordinária do dia 3 de junho de 1986, do T.R.E do Pará.

Aos três (3) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), Terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Idor. Stéles efenezes, presentes os juizes: Calistrato efaltos, Aristides efedeiros, Wilson de Jesus, Elzamar

Dittencourt, Paulo Klautau e Ademir Vato; presente, também, o Dr. Paulo Afonso, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Afonso David. # Parte Administrativa # 1. Ofício s/nº, de 30.05.86, do Presidente da Comissão Provisória Regional do PDT, comunicando fixações de nº de membros para composições dos Distritos Municipais a serem eleitos nas próximas convenções do Partido (Proc. 300/86). - Por unanimidade o Tribunal ordenou as anotações de direito. # 2. Resolução nº 12.803, de 29.05.86 do TSE, sobre prorrogação do prazo para cadastramento do eleitorado (Proc. 300/86). - Unanimidade o Tribunal ordenou as anotações, comunicações e divulgações necessárias. # Passagem de Autos" # 3. Os processos nº 009 e 225/86, foram devolvidos em mesa com parecer do Procurador Regional Eleitoral. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~Paulo Klautau~~, secretário lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Paulo Klautau
Calistrato Afonso Vato

José Afonso David

Paulo Afonso

~~Ademir Vato~~
Ademir Vato

Ata da 5.992ª Sessão Or-
dinária do dia 5 de julho
de 1986, do TRE do Pará.

Aos cinco (5) dias do mês de junho do ano
de mil novecentos e oitenta e seis (1986), quin-
ta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas ses-
sões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reu-
niu ordinariamente o Tribunal Regional Elei-
toral do Pará, sob a presidência do Ddr. Síleu
Leferezes, presente os juizes: Calisto Lafete, An-
tônio Leferezes, Wilson de Jesus, Alysson Bitten-
court, Paulo Klautau e Ademir Kato; ausente,
por motivo justificado, o Dr. Paulo Leferezes,
Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão
secretariada pelo Dr. José Leferezes David. # "Parte
Administrativa" # 1. Ofício nº 1.587/SEC, de /
03-06-86, do Presidente da Assembleia Legisla-
tiva do Estado, solicitando criação de Zona Elei-
toral em Veras do Pará (Proc. 305/86). - A una-
nimidade o Tribunal autorizou a Presidência
a informar que já existe Zona Eleitoral
em pleno funcionamento, desde o início do
mês de abril, no citado município # 2. Ofício
Circular nº 271, de 02-06-86 do TSE, remetendo
a Resolução nº 12.723, sobre eleições em dois tur-
nos para Governador, por maioria absoluta
(Proc. 306/86). - A unanimidade o Tribunal
tomou conhecimento ordenando o fornecimento de
cópias aos juizes Membros do T.R.E. # "Distribui-
ção" # 3. Registro de Diretório Municipal e respec-
tiva Comissão Executiva. Interessado: Partido
do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

Referência: município de Cametá (Proc. 008/86-B). - Ao juiz Wilson de Jesus. # 2. Registro de Diretório municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Referência: município de Acauã (Proc. 225/86). - Ao juiz Elzamar Bittencourt. # 3. Registro de Diretório municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL. Referência: município de Santarém (Proc. 269/86). - Ao juiz Paulo Klautau. # 4. Registro de Diretório municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL. Referência: município de Oriseiminda (Proc. 275/86). - Ao juiz Ademar Kato. # 5. Alteração de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará (Proc. 281/86). - Ao juiz Calistrato Lafatte. # 6. Apresentação de Orçamento Programa. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Território Federal do Amapá. Exercício: 1986 (Proc. 296/86). - Ao juiz Calistrato Lafatte. # 7. Requisição de Funcionário. Requisitante: Juízo Eleitoral da 24ª Zona - Conceição do Araguaia. Requisitada: Elza Maria Neto Ferraz, serventaria da Justiça do Estado de Goiás (Proc. 303/86). - Ao juiz Ademar Kato. # "Julgamentos" # 1. Apresentação de Balanço Financeiro, exercício 1985 e Orçamento Programa para 1986. Apresentante: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará (Proc. 268/86). Relator: juiz Paulo Klautau. - A unanimidade o Tribunal nos concedeu do pedido # 2. Registro de Diretório municipal

e respectiva Comissão Executiva. Interessado:
Partido da Frente Liberal - PFL, Secas do Pará.
Referência: município de Santarém (Proc. 269/86)
Relator juiz Paulo Klautau. - A unanimidade
o Tribunal deferiu o pedido ordenando o
registro do Determ. e Comissão Executiva con-
forme a nominata constante nos autos #
"Entrega de Autos" # 1. Processo nº 268/86, julgado
nesta sessão, foi entregue pelo juiz Relator com
o respectivo Acórdão # Nada mais havendo a
tratar, o Sr. D. Presidente declarou ~~gerada~~
a sessão. E, para constar, eu, ~~juiz~~, secre-
tário lavrei a presente ata que, depois de lida
e aprovada, vai assinada pelos integrantes
do Tribunal.

Ateli Ruy do Santos Ulves
Calistrato Afonso de Mattos.


Procurador Municipal de Santarém



Ata da 5.993ª Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 1986, do T.R.E. do Paraná.

Nos dez (10) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas Sessões, nesta cidade de Selém, Estado do Paraná, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, sob a presidência do Odor Stélio Menezes, presentes os juizes: Bahstriato Mattos, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt, Paulo Klanton, presente também o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. Presentes, por motivo justificado, os juizes Aristides Medeiros e Ademar Kato # "Parte Administrativa" # 1. Telex Circular nº 124, de 04-06-86, do T.S.E., comunicando que em sessão de 07-06-86, ao apreciar processo nº 7.884, do Estado de Pernambuco, aprovou a criação da 27ª Zona - São Lourenço da Mata # 12, compreendendo apenas o município de Camarajibe, desmembrada da 13ª Zona - São Lourenço da Mata # 12, que passa a ser integrada apenas pelo município sede (Proc. 508/86). - O Tribunal tomou conhecimento # 2. Telex Circular nº 126, de 06-06-86, do T.S.E., comunicando que em decorrência da aproximação do término do prazo para o recadastramento eleitoral e em razão de notícias veiculadas pela imprensa sobre tentativas de fraudes no recadastramento em algumas Zonas Eleitorais, seja determinado aos Srs. juizes e funcionários, que exerçam rigorosa vigilância quanto a identificação do

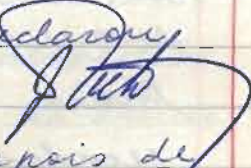
115

eleitor, não recebendo em hipótese alguma, formulário de alistamento que não seja apresentado pessoalmente pelo requerente. Trate recebimento de formulário preenchido em outra Zona Eleitoral ou em outra unidade da Federação, ainda que atestado, individualmente, por funcionário da justiça eleitoral, da Zona de origem do documento, esclarecendo, nesse sentido, que o eleitor deve se recadastrar pessoalmente na Zona onde inscrito, salvo se preferir a transferência para Zona onde atualmente reside (Proc 309/86) - O Tribunal tomou conhecimento

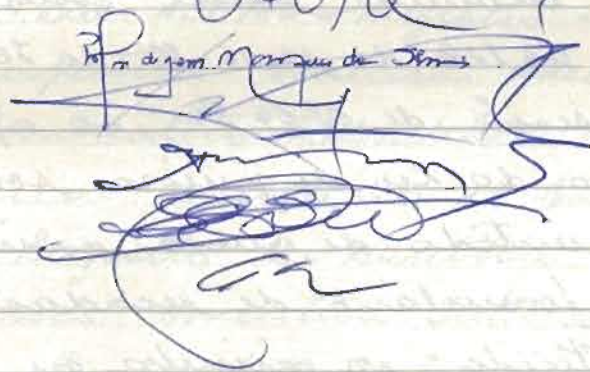
3. Ofício nº 187, de 05-06-86 do Tribunal de justiça do Estado, comunicando ter sido atendida a solicitação deste T.J.E., com o afastamento, ~~ad-~~referendum desse Exímio Plenário dos juizes Jaime dos Santos Rocha, Yvoné Santiago marinho, Sônia Maria Macedo Parente, e Werther Benedito Coelho. (Proc. 310/86) - O Tribunal, a unanimidade tomou conhecimento. # 4. Ofício nº 186, de 05-06-86 do T.J.E., comunicando que em sessão plenária realizada dia 04 do corrente, elegem o Exmo. Sr. Odor. Raymundo Hélio de Paiva Nello e a Exma. Odora. Lyrdia Dias Fernandes, para juizes Efetivos e Substitutos desta Corte Eleitoral, respectivamente. (Proc 311/86) - O Tribunal tomou conhecimento. # 5. Ofício nº 1773 SEC, de 06-06-86, da Presidência da Assembleia Legislativa, comunicando que em sessão de 08-04-86, foi deferida a proposição nº 354/86 de autoria do Deputado Cláudio Rogério Lima, propondo seja consignado em ata votos de congratulações ao Odor.

Stelio Bruno dos Santos Mendes, por ter sido eleito para Presidência do T.R.E. (Proc. 312/86). - O Tribunal tomou conhecimento # 6. Protocolo de Comissões Regional Provisória. Interessado: P.D.S., Secof do Juapá (Proc. 304/86). - À unanimidade o Tribunal não conheceu do pedido, acolhendo parecer oral do Procurador Regional Eleitoral. # 7. Prestação de contas. Objeto: Suprimento de Cr\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove cruzados), para atender despesas necessárias de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzeller dos Santos (Proc. 313/86). - À unanimidade o Tribunal considerou regulares as contas e ordenou a baixa na responsabilidade do funcionário suprido. # 8. Designação de Escrivão para a 35ª Zona (Briões). Indicado: José Olímpio Machado Gonçalves de Brito. (Proc. 314/86). - À unanimidade o Tribunal acolheu a indicação designando o indicado para exercer a escrivania eleitoral. # 9. Designação de escrivão para a 43ª Zona (Juarimã). Indicado: Paulo Afonso Magalhães Figueira. (Proc. 315/86). - À unanimidade o Tribunal acolheu a indicação e designou o indicado para exercer a escrivania eleitoral. # "Passagem de Autos" Do Odor. Residente ao Procurador Regional Eleitoral: # 1. Proc. 196/86 - Registro de Distritos Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Secof do São. Referência: municípios de Obidos e Zarema. # 2. Proc. 221/86 - Registro de Distrito Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L., Secof do São, Referência: município

de agosto com o # 3. Proc 282/86 - Registro de
Diretório Regional e respectiva Comissão Execu-
tiva. Interessado: Partido do movimento Democrá-
tico Brasileiro - P.M.D.B., Secção do Território Federal
do Guapá # 4. Proc 299/86 - Registro de Diretório
municipal e respectiva Comissão Executiva. Inte-
ressado: Partido do movimento Democrático Bra-
sileiro - P.M.D.B., Secção do Pará. Referência: Município
de Santa Izabel do Pará. # "Julgamentos" # 1. Re-
gisto de Diretório municipal e respectiva Comis-
são Executiva. Interessado: Partido do movimento
Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Secção do Pará. Referência:
Município de Cametá (Proc. 001/86-3). Relator:
juiz Wilson de Jesus. - É unanimidade o Tri-
bunal deferir o pedido, ordenando o regis-
tro do Diretório e respectiva Comissão Execu-
tiva, conforme a nomenclatura anexa aos autos,
encaminhando-se cópias das peças necessárias
para que a Polícia Federal apure através de
inquirição a falsidade das assinaturas ou a
ocasião alegada. # 2. Alteração de registro de
Diretório e Comissão Executiva Regional. Interes-
sado: Partido da Frente Liberal - P.F.L., Secção do Pará,
(Proc. 281/86). Relator: juiz Calistrato Mattos. - É
unanimidade, o T.T.E. deferir o pedido, orde-
nando as alterações no registro # 3. Apresenta-
ção do Orçamento - Programa. Interessado: Parti-
do dos Trabalhadores - P.T., Secção do Território Fe-
deral do Guapá. Exercício: 1986 (Proc 296/86).
Relator: juiz Calistrato Mattos. - Preliminarmente,
o Tribunal não conheceu do pedido por falta de
previsão legal quanto ao Orçamento # "Entrega

de autos" # Processo nº 269/86, referente a Registro de Distrito municipal e Comissão Executiva de Santarém, do PFL, julgado na Sessão Ordinária de 05-06-86, foi entregue pelo juiz Relator com o respectivoórdão. # Processos nºs 001-3, 281 e 296/86, julgados nesta sessão foram entregues pelos juizes Relatores com os respectivosórdãos. # Nada mais havendo a tratar, o Sr. Odor Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar, eu,  secretário lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Odor Brun do Santos Almeida
Calistrato Algodão Neto


Odor Brun do Santos Almeida

Ata da 5.994ª Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 1986, do T.R.E. do Pará.

Foram 12 (doze) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, quinta-feira, às 10 (dez) horas, na sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reunir ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

sob a presidência do Dr. Stélio Menezes, presentes os juizes balistrato Mattos, Justides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt, Paulo Klanton e Idemar Kato; presente também o Dr. Paulo Vieira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. Telex Circular nº 128, de 11-06-86 do TSE., recomendando seja determinado aos juizes Eleitorais que adotem providências possíveis para o recadastramento dos eleitores presos provisoriamente e ora recolhidos a cadeias públicas, presídios ou penitenciárias, tendo em vista solicitação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, do Ministério da Justiça (Proc. 318/86). - Unanimemente o Tribunal tomou conhecimento # 2. Telex Circular nº 129, de 11-06-86 do TSE., comunicando que em sessão de 03-06-86, ao apreciar Proc. 7.878, do Estado do Rio de Janeiro, sobre sugestão apresentada no sentido de que a assinatura do juiz Eleitoral, no formulário de recadastramento, possa ser substituída por carimbo ou processo mecânico, resolveu conhecer como consulta, respondendo-a negativamente. Embora que já foi admitida a assinatura abreviada, no julgamento da consulta nº 7.677, do TSE, da Paraíba, e que, se necessário, podem ser designados juizes Juizes para as Juntas Eleitorais em que tal medida se fizer necessária (Proc. 319/86). - Unanimemente o Tribunal tomou conhecimento # "Distribuição de Autos" # 1. Concessão de Vantagem Financeira (aplicação da Resolução nº 11.804, de 15-12-83 - TSE. Interessados: quajarina monteiro de

Sousa, técnicos judiciais, classe especial (Proc 317/86) jo quiz justidos mediros. # "Passagem de Autos" # Do Procurador Regional Eleitoral do Odoor Presidente.

1. Proc. 196/86 - Registro de Diretórios municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., secção do Pará. Referência: municípios de Óbidos e Barcelena. # 2. Proc. 221/86 - Registro de Diretório municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L., secção do Pará. Referência: município de Augusto Cordeiro # 3. Proc. 231/86 - Registro de Diretório municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T. secção do Território Federal do Guayana. Referência: município de Macapá # 4. Proc. 235/86 - Registro de Diretório municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., secção do Pará. Referência: município de Castanhal # 5. Proc. 282/86 - Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, secção do Território Federal do Guayana. # 6. Proc. 299/86 - Registro de Diretório municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, secção do Pará. Referência: município de Santa Izabel do Pará. #

Uade mais havendo a tratar, o sr. Odoor Presidente declarou encerrada a sessão. é para constar, em, *[assinatura]* secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal

[assinatura] Presidente

Calistrato Alu de Kato

~~Procurador Regional Eleitoral~~
~~Calistrato Alu de Kato~~

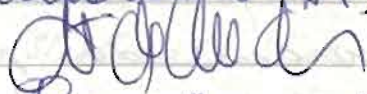
Ata da 994ª sessão extraordinária do dia 16 de junho de 1986, do T. J. E. do Pará.

Nos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, segunda-feira, às 11:00 horas, na sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Odor Têlo Meneses, presentes os juizes Calistrato Mattos, Justino Medeiros, Wilson de Jesus, Olymar Bittencourt e Odemar Kato; ausente por motivo justificado, o juiz Paulo Klautau, ausente, também, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # Parte Administrativa # 1. O Presidente, inicialmente, convida para compor a mesa os srs. Laércio Franco, Vice-Governador do Estado e Desembargador Aluísio de Lima Pereira, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado. A seguir convida os desembargadores, juizes e demais autoridades.

presentes a tomarem lugar nas cadeiras em frente à bancada e considerarem-se também integrantes da mesa. # 2. Aberta a sessão o Desembargador Stélio Menezes justifica a ausência do juiz Paulo de Tarso Dias Klautau que teve de viajar a serviço da Ordem dos Advogados do Brasil, e anuncia, por finalidade da sessão, sua despedida como membro desta Corte, após 04 (quatro) anos de mandato, do quais 02 (dois) anos e 02 meses como Presidente. # 3. O Presidente concede a palavra ao juiz Ademar Kato, para falar em nome dos membros do Tribunal Regional Eleitoral. O Dr. Ademar Kato, apresenta uma carta rubricada do juiz Paulo Klautau, e anuncia que os termos da missiva expressam o pensamento comum dos juizes do T.R.E. a respeito do Dr. Stélio Menezes e que por isso o seu pronunciamento seia limitado à leitura da mesma. # 4. A seguir, o Presidente concede a palavra à Dra. Yvone Santiago Marinho, que fale em nome dos juizes Eleitorais da Capital e do Interior, exaltando a conduta do Presidente na direção dos trabalhos eleitorais, particularmente em relação a eleição de 1985. # 5. Prossequindo usaram da palavra os Deputados Ronaldo Passarinho, em nome do P.D.S., e Márcio Chermont pelo T.M.D.B., ambos também elogiando a conduta do Dr. Stélio Menezes no período em que dirigiu os destinos deste Colegiado. # 6. Em nome dos funcionários da Justiça Eleitoral usou da palavra a Sra. Euzeida do Espírito Santo Moraes, técnica judiciária servindo no gabinete do Presi-

dência, a qual exaltou a bondade e a isenção
com que agiu o Presidente homenageado, du-
rante o seu mandato # 7. Por fim, o D. Dr. Stélio
Menezes agradeceu as expressões de carinho e de
elogio à sua pessoa, proferidas pelos diversos
oradores, e fez um retrospecto de suas diver-
sas atividades no serviço eleitoral, começando
como Preparador Eleitoral de Curitiba, no ano de
1956 e encerra sua oração agradecendo a cola-
boração prestada aos juizes e funcionários da
justiça eleitoral, mas o que nada teria reali-
zado # 8. A seguir o D. Dr. Stélio Menezes, transferiu
a Presidência do S. T. E., ao D. Dr. Calistrato Mattos
para responder interinamente na qualidade
de Vice-Presidente # 9. Nada mais havendo, o
Presidente declarou encerrada a sessão convi-
dando os presentes a comparem, de pé, o Hino
nacional e a seguir participarem de um coque-
tel que lhes seria oferecido pelos funcionários,
e para constar, em ~~o~~ secretario lavrei a
presente ata, que depois de lida e aprovada, vai
assinada pelos integrantes do Tribunal.

Calistrato Flor de Mattos.



Francisco Marques da Silva





Ata da 5.995ª Sessão Ordinária
do dia 19 de junho de 1986,
do T.R.E. do Paraná.

For dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas Sessões, nesta cidade de Selém, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, sob a presidência do Odor. Calistrato Mattos, presentes os juizes: Justides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Zettercoart, Paulo Klautau e Idemar Kato; presente, também, o Dr. Fluminense Inida de, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David # "Parte Administrativa" # 1. O Presidente, em exercício, Odor Calistrato Mattos, comunica a seus pares que o Odor. Raymundo Hélio de Paiva Nello, novo membro desta Corte, ainda não poderia comparecer na sessão de hoje, para tomar posse, por motivos de saúde e que na terça-feira, dia 17 não houve sessão por falta de "quorum". # 2. Telex nº 2223, de 17-06-86, do Delegado do P.T. junto ao T.R.E., comunicando ter o Diretório Nacional do Partido marcado a convenção municipal de Breves, para o dia 22 de junho de 1986, em cumprimento a legislação partidária vigente (Proc 317/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # Telex nº 028, de 18-06-86, do juiz Eleitoral da 2ª Zona (Dr. Eivaldo da Gama Ferreira), solicitando credenciamento do Dr. Cronides Sousa Primo, juiz da 1ª Vara daquela Comarca, para auxiliá-lo nas assinaaturas dos

formulários preenchidos, em razão de ter alcançado a soma de 80.000 (oitenta mil) (Proc 328/86).

- O Tribunal, à unanimidade, julgou desnecessária a designação de juiz auxiliar. # 4. Telex nº 1343, de 17-06-86, do Presidente do T.S.E., cumprimentando os membros, juizes eleitorais e servidores desta justiça, pelo brilhante e extraordinário desempenho na realização de tão importante serviço, por ocasião do recadastramento, numa demonstração de inextinguível espírito público (Proc 329/86).

- À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # 5. Telex circular nº 134, de 18-06-86, do T.S.E., comunicando criação, no Estado de Mato Grosso, da 26ª Zona, Nova Xavantina, integrada pelo município sede e pelos municípios de Água Boa e Banarua. Nova Xavantina e Água Boa foram desmembrados da 9ª Zona, Barra do Garças e Banarua da 15ª Zona, 35 telex do Juiz de Direito (Proc 330/86)

- À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento # 6. Ofício nº 049, de 09-06-86, do Dr. Claudio Augusto Montalvão das Neves, juiz de Direito de 1ª Instância, comunicando que nessa mesma data, às 15:00 horas, assumiu suas funções de magistrado na Comarca de Paragominas, para onde foi removido (Proc 331/86).

- O Tribunal tomou conhecimento e à vista do comunicado, considerando que o juiz era titular da Zona Eleitoral de Chaves, designou a Dra. Eva do Amaral Coelho, juíza eleitoral da 16ª Zona (Açuá), para responder pelo expediente de Chaves, durante a ausência do titular # 7. Ofício nº 179, de 16-06-86, do Presidente da Comissão Provisória Regional do T.M.3.,

Secf do Pará, solicitando anotação de comissões municipais Provisórias para Carneté, Santa Izabel do Pará, Staituba, Soure e Marapanim, bem como de seus Delegados junto as 12^a, 36^a, 24^a, 3^a e 32^a Zonas Eleitorais. (Proc. 332/86). - À unanimidade o Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. # 8. Ofício S/Nº de 13-06-86, do Presidente da Comissão Executiva Regional do P.S.B., Secf do Pará, solicitando prorrogação do prazo de validade das comissões Provisórias de Almeirim, Capitão Poço, Monte Alegre, Moji, Obidos e São Bartolomeu de Odielas (Proc. 333/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito # 9. Ofício nº 15, de 17-06-86, do Presidente da Comissão Regional Provisória do P.M.B., Secf do Pará, solicitando antecipação para as 9:00 horas, da instalação da Convenção Regional do Partido, para escolha de seus candidatos às eleições de 15 de novembro próximo. (Proc. 334/86). - À unanimidade o Tribunal deferiu. # 10. Pedido de substituição de Escrivã Eleitoral para a 27^a Zona (Zona de Sidiás) Indicado: José Luiz Tavares Malabó (Proc. 335/86). - O Tribunal, à unanimidade, conheceu do expediente do juiz e o deferiu, designando o indicado. # 11. Ofício S/Nº, de 13-06-86, do Presidente da Comissão Executiva Regional do P.S.B., Secf do Pará, solicitando anotação de comissões Provisórias para o município de Staituba (Proc. 336/86). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações

de direito + Id. Ofício nº 69, de 11-06-86, da Juíza Eleitoral da 41ª Zona (Ourém), comunicando entrará em gozo de férias regulamentares, referente ao período 1983/1984, a partir de 23 do corrente até 22 de agosto de 1986 (Proc. 337/86). — À unanimidade o Tribunal resolveu atribuir ao Dr. Paulo Costa Lima, o encargo eleitoral da 41ª Zona, durante o afastamento da titular # 13.

Ofício s/nº, de 16-06-86, da Juíza Eleitoral da 13ª Zona (Bragança), comunicando entrará em gozo de férias regulamentares a partir dessa data (Proc. 338/86). — À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, atribuindo à Juíza da 2ª Vara Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, o encargo da justiça eleitoral, durante o afastamento da titular # 14.

Ofício nº 025/86, do Presidente da Comissão Regional Provisória do P.D.J., Secp do Pará, solicitando anotação de Comissão Provisória para o Município de Jacundá. (Proc. 339/86). — À unanimidade o Tribunal conheceu do pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito # 15.

Ofício nº 023/86, do Presidente da Comissão Regional Provisória do P.D.J., Secp do Pará, solicitando anotação de Comissão Provisória para os municípios de Baião, Rondon do Pará, Redenção, Bonfim do Maguaia, Muquara, Tucuma e Mocaguba (Proc. 340/86). — À unanimidade o Tribunal conheceu do pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 16.

Prorogação de mandato por 90 dias da Comissão Regional Provisória. Interessado: P.D.J., Secp do Território Federal do Amapá (Proc. 323/86). — À unanimidade o

Tribunal conhecer do pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # "Passagem de Jutos" #

Obs: O Processo nº 196, sobre Registro de Diretórios Municipais de Obidos e Barcarena, do P.T., distribuído na sessão ordinária deste dia ao juiz Calistrato Mattos, foi devolvido pelo mesmo, para nova distribuição, por compensação, em razão de estar respondido pela Presidência deste Tribunal. # Do. Odoor Presidente ao Procurador Regional Eleitoral #

Proc. 302/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão. Interessado: J.M.D.B., Secção do Pará. Referência: Município de Bragança # "Distribuição de Jutos" #

1. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Secção do Pará. Referência: Municípios de Obidos e Barcarena (Proc. 196/86) - ao juiz Calistrato Mattos. #

2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L., Secção do Pará. Referência: Município de Augusto Bonfim (Proc. 221/86) - ao juiz Justino Medeiros #

3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Secção do Território Federal do Amapá. Referência: Município de Macapá (Proc. 231/86) - ao juiz Wilson de Jesus #

4. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Secção do Pará. Referência: Município de Bastanhil (Proc. 235/86) - ao juiz Elzamar Sittencourt #

5. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro -

Minuta

Ata da 5.996ª Sessão Ordinária
do dia 24 de junho de 1986,
do T.R.E. do Pará.

Por vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, Terça-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará sob a presidência do Odor. Calistrato Mattos, presentes os juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bittencourt, Paulo Klautau e Idemar Kato; presente também o Dr. Plumerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David, # "Parte Administrativa" # 1. Ofício nº 40, de 16-06-86, do Bel. Juizico Quarte Monteiro, comunicando o seu comparecimento no Conselho Regional do T.R.E., realizada dia 15 do corrente, nesta capital, com início às 9:00 horas e término às 17:00 horas (Proc. nº 341/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento # 2. Ofício PR/PA / Nº 178, de 13-06-86, do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará - Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - que também é Procurador Regional Eleitoral, comunicando que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 16-06 a 15-07-86, ficando o Dr. Plumerindo Augusto de Vasconcellos Trindade

respondendo pela Chefia da referida Procurado-
ria (Proc. 342/86). - A unanimidade o Tribunal
tomou conhecimento. # 3. Ofício nº 204, de 16-06-86,
do Presidente, em exercício do T.J.E., Dr. Almir de
Lima Pereira, comunicando que em sessão Extra-
ria realizada dia 04 do corrente, foram deferi-
dos sessenta (60) dias de férias da 3ª Maria de
Nazari Souza Silva, juíza de Direito da 1ª Vara da
Comarca de Abaetetuba, referente ao período de
1983/1984, que deverão ser gozadas de 01-07 a 31-08-86.
(Proc. 343/86). - A unanimidade o Tribunal tomou
conhecimento e resolveu designar a Dra. Maria
de Trindade Pereira Marabet, titular da 2ª Vara,
para responder pelo expediente eleitoral. # 4. Editos
de prolações de Comissões Municipais Provisórias.
Interessado: F.C.B., Secf do Pará. Referência: municí-
pios de Chaves, Moju e Igarapé-Miri (Proc. 344/86).
- A unanimidade o Tribunal tomou conheci-
mento, ordenando as anotações e comunicações de
direito. # "Distribuição de Autos" # 1. Registro de Di-
retórios Municipais e respectivas Comissões Execu-
tivas de Obidos e Bascarema, do P.S., foi redistri-
buido ao juiz pistides medeiros, em razão do
impedimento do juiz balistrato matos por estar
respondendo pela Presidência desta casa. (Proc.
196/86). # "Julgamentos" # 1. Registro de Diretorio
municipal e respectiva Comissão Executiva. Inte-
ressado: F.M.D.B., Secf do Pará. Referência: municí-
pio de Santa Izabel do Pará (Proc. 299/86). Relator:
juiz Idemar Kato. - A unanimidade o Tribunal
ordenou o registro do Diretorio e Comissão Exe-
cutiva, conforme a nominata constante dorante #

2- Registro de Diretorio Municipal e respectiva Comissao Executiva. Interessado: J. F., Secof do J. F. do Macapá. Referência: Municipio de Macapá (Proc. 231/86). Relator: juiz Wilson de Jesus. - p unanimidade o Tribunal rejeitou a preliminar de não conhecimento do pedido, porque subscrito por pessoa sem qualificação para fazê-lo, e no mérito ordenou o registro do Diretorio e Comissao Executiva, conforme a nomenclatura anexa aos autos. # "Entrega de autos" #

1. Processo nº 282/86, referente ao Registro do Diretorio Regional e respectiva Comissao Executiva do J. M. D. B., Secof do J. F. do Macapá, julgado na Sessão Ordinária de 19-06-86, foi entregue pelo juiz Relator, com o respectivo teorido. # 2. Processos nº 299 e 231/86, julgados nesta Sessão, foram entregues pelos juizes Relatores com os respectivos teoridos. Nada mais havendo a tratar, o sr. Odor Presidente declarou encerrada a sessão. É para constar, eu, ~~Aty~~ secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Calistrato da Mota

(Handwritten signature)

Procurador Municipal

(Large handwritten signature)
 N. M. B. S.

Ata da 5.997ª Sessão Ordinária
do dia 26 de junho de 1986, do
T.R.E. do Pará.

nos vinte e seis (26) dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e oitenta e seis, quinta-
feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões,
nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu
ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, sob a presidência do Odor, Calistrato
Maltos, presentes os juizes: Justino Medeiros,
Wilson de Jesus, Elzamar Pittencourt, Paulo Klau-
tann e Aleano Kato; presente também, o Dr.
Fluvenindo Trindade, Procurador Regional Elei-
toral, sendo a sessão secretariada pelo Dr.
José Maria David # "Parte Administrativa" #

1. Expediente datado de 24-06-86, do Odor Raymun-
do Hélio de Paiva Nello, comunicando que por
motivo de força maior não foi possível tomar
posse no cargo de juiz efetivo desta Corte, no pa-
zo de trinta (30) dias, contados da sessão de es-
colha ocorrida em 04 do corrente, pelo Tribunal
de Justiça. Diante do impasse e com funda-
mento na Resolução 9.177/72 do TSE, requer que
sejam concedidos mais quarenta (40) dias, em
prorrogação, para investidura e exercício no
mencionado cargo de juiz efetivo deste Colegiá-
do (Proc. 346/86). - A unanimidade o Tribunal
deferiu o pedido. # 2. Ofício S/N, de 23-06-86, do
juiz da 25ª Zona Eleitoral (Caparuama), comuni-
cando que pelo Presidente do T.J.E., lhe foram
deferidos 30 dias de férias regulamentares re-
ferente ao período 82/83, que deverão ser gozadas

de 02 a 31-07-86 (Proc. 347/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, atribuindo o serviço eleitoral dessa Zona a Nova Timbótesia (33ª Zona) e da 41ª Zona (Ourém) a Sds Miguel do Quama (11ª Zona), até o retorno dos titulares ou designação de juizes Regionais. # 3. Pedido de protelação de Comissões Provisórias. Interessado: J. F. L. Secof do Sará. Referência: municípios de São José, Santa Cruz do Pari, Binsiro do Aguiar, Santa Izabel do Sará, Marapanim e Santana do Itaguaiá. (Proc. 348/86). - À unanimidade o Tribunal acolheu o pedido ordenando as auto-actas e comunicações de direito. # 4. Representação nº 20, de 25-06-86, da Diretoria geral deste TRE, sobre a permanência dos juizes da Capital, Titulares das 04 Zonas Eleitorais (1ª, 28ª, 29ª, 30ª), durante o mês de julho, quando em férias da justiça comum, dada a necessidade de serem conduzidos os serviços pertinentes ao recadastramento, de vez que, a 15 de novembro serão realizadas eleições gerais (Proc. 349/86). - À unanimidade o Tribunal acolheu a sugestão # 5. Pedido de autorização para requisitar funcionários. Requirente: Juiz Eleitoral da 41ª Zona (Ourém). Requiridos: mine Augusto de Souza e José Agualdo matos de Oliveira (Proc. 350/86). À unanimidade o Tribunal acolheu parecer da Procuradoria Regional e ordenou a baixa do processo em diligência para que seja informada a qualificação das pessoas requisitadas. # 6. Pedido de protelação de Comissões Provisórias municipal. Interessado: Partido municipalista Ita-

silveiro - 8.11.86. Referência: municípios de Santa
rém, marabá e Boncuica do Itaguaia (Proc
351/86). - À unanimidade o Tribunal acolheu
o pedido ordenando as anotações e comuni-
cações de direito. # 7. Ofício 0002/1186, de 24-06-86,
do Presidente em exercício do T.J.E., Dr. Almir
de Lima Lima, comunicando que foram
defeitos "ad referendum" do Egrégio Plenoário,
30 dias de férias do Cel. Paulo Sérgio Costa e
Silva, juiz de Direito da Comarca de Capane-
ma, referente ao período de 8/2/83, que deve-
rá ser gozadas de 02 a 31 de julho deste
ano (Proc. 352/86). - O Tribunal tomou co-
nhecimento considerando prejudicado. # 8.
O Presidente convoca o Tribunal para uma
sessão especial na 2ª feira, dia 30, na for-
ma prevista na Lei Orgânica da magis-
tratura, para encerramento do período ordi-
nário de julgamentos. # 9. Telex Circular
nº 140, de 25-06-86, do T.J.E., informando cria-
ção da 73ª Zona - Athandria, constituída dos
seguintes municípios: Athandria, município sede,
desmembrado da 64ª Zona - João Pessoa #13;
Titimbu, desmembrado da 70ª Zona - João Pessoa
III/13; e Crapora, desmembrado da 44ª Zona - Se-
dras de Fogo. (Proc. 353/86) - À unanimidade
o Tribunal tomou conhecimento. # 10. Ofício
Circular nº 287, de 19-06-86, do T.J.E., encami-
nhando cópia da Lei 7.493, de 17-06-86,
que estabelece normas para a realização das
nominas eleições de 15-11-86. (Proc. 354/86). - À
unanimidade o Tribunal tomou conhecimento.

"Passagem de puto" # Do Procurador Regional Eleitoral ao Odor. Presidente # J. Proc. 302/86 - Registro de Diretório municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B, Secção do Pará. Referência: município de Itaguará, # "Julgamentos" # J. Registro de Diretório municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B, Secção do Pará. Referência: município de Itaguará (Proc. 225/86). Relator: juiz Elzamar Bittercourt. - A unanimidade o Tribunal acolheu a impugnação e indeferiu o pedido de registro # "Impugnação de puto" # J. Proc. 225/86, referente ao Registro de Diretório municipal e respectiva Comissão Executiva do P.M.D.B, Secção do Pará, julgado na sessão Ordinária de hoje, foi entregue pelo juiz relator, com o respectivo cópias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Odor Presidente, declarou suspensa a sessão. É para constar, eu, ^{juiz} secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Calistrato Ayde Natta:

[Signature]
Elzamar Bittercourt
João Gomes Marques de Azevedo


Aristides
Elzamar

Paulo Klanton

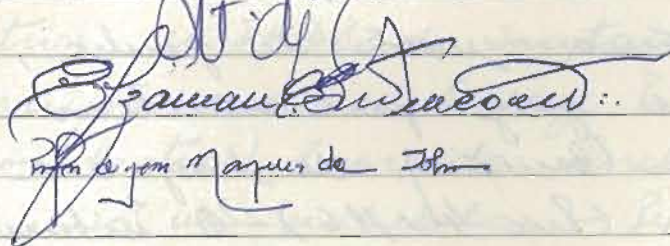
Aluísio do

Ata dos trabalhos da Sessão
Especial do dia 30 de junho de
1986, do T.R.E do Pará.

Foi trinta (30) dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e oitenta e seis, segunda-
feira, às dez (10) horas, na sala de suas Sessões,
nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu
o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na forma
estabelecida pela Lei Orgânica da magistratura,
em caráter especial, para encerramento do pri-
meiro (1º) período julgante ordinário, sob a pre-
sidência do Odor Calistrato Mattos, presentes os
juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar
Bittencourt, Paulo Klautau e Idemar Kato; presen-
te, também, o Dr. Almerindo Trindade, Procurador
Regional Eleitoral, em substituição, sendo a ses-
são secretariada pelo Dr. José Maria David. #
"Parte Administrativa" # O Presidente solicita a seus
pares autorização para decidir ad-referendum do
Tribunal, as situações de urgência. - O Tribunal,
a unanimidade, concede a autorização. # 2º O
Odor Presidente comunica a seus pares que terá
necessidade de ausentar-se de Belém, no perío-
do de 1º a 6 de julho e, por esse motivo, sugere
a convocação do 2º suplente da classe de desem-
bargador, Odora Lydia Dias Fernandes, para ficar
no exercício da Presidência desta Casa, visto
que a outra vaga de desembargador ainda está
em aberto neste Colegiado e o 1º suplente está im-
pedido, conforme a Lei Orgânica da magistratura,
por estar no exercício da Vice-Presidência do T.R.E.
Por unanimidade o Tribunal deferiu. # 3º Telex

nº 1451, de 27-06-86, do ministro Presidente do T.S.E., comunicando que em sessão de 26-06-86, apreciando processo nº 7.923, aquela Corte aprova com termo firmado entre este T.R.E. e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO (Proc. 305/86). O Tribunal tomou conhecimento. # "Distribuição de Autos" # J. Registo de Distrito municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do movimento Democrático Brasileiro - (P.M.D.B). Referência: município de Itaguanga (Proc. 302/86). - ao juiz Wilson de Jesus. # "Passagem de Autos" # Do juiz Presidente ao Dr. juiz Relator: J. Proc. 317/86 - concessão de vantagem financeira (aplicação da resolução nº 11.804, de 15-12-83 - T.S.E.) Interessada: Guajarina Monteiro de Souza, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Regional. Relator: juiz Aristides Medeiros. Nada mais havendo a tratar, o sr. Doutor Presidente declara encerrada a sessão, dispensando a seus pares boas férias à para costar, em,  secretário, lauro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Calistrato Alves de Valthi:


 Emanuel de Moraes:
 João de Jesus Marques de Jesus

Paulo Klanton

Alencardo

Ata dos Trabalhos da Sessão Especial do dia 01 de agosto de 1986, do T.R.E. do Pará.

Jo primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis, sexta-feira, às oito (08) horas, na sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu o Tribunal Regional Eleitoral, na forma estabelecida pela Lei Orgânica da Justiça Eleitoral, em caráter especial, para início do 2º período julgante ordinário, sob a presidência do Dtor. Calistrato Mattos, presentes os juizes: Wilson de Jesus, Elzamar Bittercourt e Ademar Kato; presente, também, o Dr. Moacir Moraes, Procurador Substituto, faz a licença do Dr. Paulo Meira e férias do Dr. Almerindo Trindade. Ausentes os juizes Justides Medeiros e Paulo Klautau, sendo a Sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. O Presidente dá as boas-vindas aos Srs. juizes, declarando abertos os trabalhos julgantes do T.R.E. no 2º semestre e anuncia que irá submeter à apreciação do plenário os processos decididos "ad-referendum", conforme autorização concedida na última sessão de junho, a saber: a) Designação de juiz para auxiliar o titular da 24ª Zona (Beneicó do Traquaiá), nos serviços eleitorais (Proc 421/86) - O Tribunal, unanimemente, homologou a decisão; b) Designação de juizes para atender Zonas Eleitorais onde os titulares se encontram afastados por motivo de férias: - Ora Carmen Louisa

Faia para a 32ª Jona - marapanim (Proc. 422/86);
 - Dra Isolinda Sales de Oliveira para a 33ª Jona -
 uora Timboteua (Proc. 423/86); - Dra Brígida gon-
 calves dos Santos para a 25ª Jona - bapanema
 (fls n.º 3.804, de 10-07-86); - Dra maria Leidia Fo-
 cauntius de Sousa para a 15ª Jona - Breves (Proc.
 424/86); - Dr Dóglas Evangelista Ramos para
 a 2ª Jona - Macapá-AP (Proc. 425/86); - Dra mar-
 ceide Iruidade mirabel para a 10ª Jona - marabá
 (Proc. 426/86). - O Tribunal, a unanimidade, apro-
 vou as designações; # c) Pedido de nomeação de
 Juiz Eleitoral para o município de Santa-
 rein-novo. Indicante: Dr. Constantino Augusto
 guerrero, juiz Eleitoral da 31ª Jona - maracá.
 Indicado: Joaquim dos Santos Souza (Proc. 427/86).
 - O Tribunal, unanimemente, homologou a decisão;
 d) Autos devolvidos pelo Colegiado Tribunal Superior
 Eleitoral referentes a recursos interpostos contra
 decisões desta Corte: - Proc. 704 (468/85-TRE) - manda-
 do de segurança. Recorrente: Sebastião Faia Agui-
 la, candidato a Prefeito municipal de Alencar
 pelo PDS, nas eleições de 15-11-85 (Adv. Dr. Sérgio
 Berto). Recurso improvido; - Proc. 6.283 (014/86-TRE).
 - registro de Diretório municipal e respectiva
 Comissão Executiva do PMDB de Santana do
 praçaria. Recorrente: maria Derocj Piassava
 (Adv. José Carlos Berto). Recorrido: Diretório Regio-
 nal do PMDB. Recurso não conhecido; - Proc. 6.271
 (459/85-TRE) - Sobrestamento de julgamento do pe-
 dido de cassação do registro do candidato do
 PMDB a Prefeito de marabá. Recorrente: Osvaldo dos
 Reis untran, candidato a Prefeito pelo PDS,

(Advº Dr. Sérgio Couto) Recurso não conhecido; -
Proc 6.274 (432/85-TRE) - Validade da votação
dada aos candidatos do PMDB aos cargos de
Prefeitos e vice-prefeitos de Marabá, nas seções
eleitorais nos 22, 38, 40, 44, 52, 54, 77, 78, 81, 83, 85,
88, 91, 94, 100, 101, 103 a 105, 107 a 110, 112, 116, 122 a
125, 128, 130, 131, 134, 137, 149, 162, 163, 169, 171,
173, 176, 177, 179, 181, 184, 186 a 188, 190, 193 e
199. Recorrente: Osvaldo dos Reis Murtan, candi-
dato a Prefeito pelo PDS (Advº Dr. Sérgio Couto).
Recorrido: Diretório Regional do PMDB, por seu Dele-
gado. Recurso não conhecido. - § unanimidade
o Tribunal tomou conhecimento # e) credencia-
mento de Delegados perante o T.R.E. - Proc. 383/86
Interessado: PDS (PA), - Proc. (393/86) - Interessado: PFL
(PA). § unanimidade o Tribunal homologou a
decisão do Presidente # f) votação de Delegados e
suplentes credenciados à Convenção Regional. In-
teressado: PDS (PA): - Proc. 391/86. Referência: munici-
pípios de São Bartolomeu de Odivelas, Soure, Jacará, Vi-
seu, Igarapé-miri, Maracanã, Bugari, Caparema,
Muaná, Marabá, Santa Izabel do Pará, São Miguel
do Guamá, Bachoeira do Ari, Curialinho, San-
tarem-novo, Buracá, Bhave e Bragança; - Proc.
405/86 - Referência: municípios de Tomé-Açu, São
Bartolomeu, Augusto Correa e Castanhal; - Proc.
412/86. Referência: municípios de Acaá, Bonito,
Portel, Santa Fátima do Tauá, Cametá e Limoe-
iro do Açu; - Proc. 413/86. Referência: municípios
de Lagoa e Salinópolis. - O Tribunal aprovou a dec-
isão da Presidência; # g) votação de Comissões In-
visoria Regional: - Proc. 376/86. Interessado: P.D.T.,

Secção do Território Federal do Guayará; - Proc 390/86.
 Interessado: PDS, Secção do Pará; Proc 403/86. Interessado: PDS, Secção do S.F. do Guayará, Por unanimidade o Tribunal homologou a decisão do Presidente.

h) Designação de Observador Eleitoral à Convenção Regional: - Proc 371/86 - PT (PA); 372/86 - PDT (PA); 375/86 - PT (AP); 378/86 - PDT (AP); 381/86 - PFL (AP); 382/86 - PTB (PA); 388/86 - PMDB (AP); 389/86 - PCB (AP); 392/86 - PTB (AP); 395/86 - PMDB (PA); 396/86 - PFL (PA); 398/86 - PC do B (PA); 400/86 - PDS (PA); 402/86 - PDS (AP); 404/86 - PCB (PA) - O Tribunal, unanimemente, aprovou a decisão da Presidência nos referidos processos; # i) Protocolos de Comissões Provisórias Municipais: - Proc. 364/86 - Interessado: PCB (PA). Referência: municípios de Igarapé-miri e Uroju; - Proc 365/86 - Interessado: PC do B (PA). Referência: município de Atanua; - Proc 366/86 - Interessado: PDT (PA). Referência: municípios de Belém, Portel, São Félix do Xingu e Santana do Araguaia; - Proc. 367/86 - Interessado: PMDB (PA). Referência: municípios de Itapira e Itupiranga; - Proc 368/86 - Interessado: PFL (PA). Referência: municípios de Faço e Curuçá; - Proc 373/86 - Interessado: PFL (PA). Referência: municípios de Paragominas, Capanema, São Miguel do Guamá, São Domingos do Capim, São Sebastião da Boa Vista e Marimã; Proc. 377/86 - Interessado: PCB (PA). Referência: municípios de Ponta de Pedras e Bragança; - Proc 384/86 - Interessado: PDS (PA). Referência: municípios de Bragança, Castanhal, Maracanã, Itaituba, Chaves, Soure, Curuçá, Santo Antônio do Tauá, Uçirá, Marabá, São Bartolomeu de Guisel, Santa Izabel do Pará, Tomé-Açu, Santa-

reim, seiscentos do furo, Visem, Santarém - novo,
Baixos, Carnetá, Jaraí, Capanema, Bacharelado
frari, Salinópolis e Taparapi-miri; - Proc 397/86 -
Interessado: PC do B (PA). Referência: municípios de
Curuçá e Bragança; - Proc 399/86 - Interessado:
PDS (PA). Referência: municípios de Bagre, Portel,
Augusto Leão, Curralinho, Bryam, Tucumã,
São Miguel do Guamá e Marabá; - Proc 401/86 -
Interessado: PC do B (PA). Referência: município de
Capanema; - Proc 414/86 - Interessado: PC B (PA).
Referência: município de Curuçá. - O Tribunal, una
nanimemente, aprovou a decisão da Presidência nos
referidos processos; # 2. Instância de Delegados e
Suplentes credenciados à Convenção Regional.
Interessado: PDS (PA). Referência: municípios de
Tucumã e São Domingos do Capim (Proc 428/86). -
A unanimidade o Tribunal ordenou as anota-
ções para os efeitos de direito. # 3. O Sr. Presi-
dente convoca o Tribunal para uma reunião
extraordinária na 2ª feira, dia 04 do corrente,
fazer ao adiantado da hora e volume de maté-
ria a ser apreciada, assim como ao reinício
das atividades do T.J.E. prevista para as 10:00 horas
de hoje. # "Distribuição de autos" # 1. Registro de Di-
retório municipal e respectiva Comissão Execu-
tiva. Interessado: PMDB. Referência: município de
Salvaterra (Proc 321/86). Jo Luiz Elzamar Bittencourt #
2- Registro de Diretório municipal e respectiva
Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência:
município de Santa Cruz do Arari (Proc 322/86).
Jo Luiz Paulo Klautau. # 3. Registro de Diretório
municipal e respectiva Comissão Executiva. Inte-


interessado: PFL. Referência: município de Marabá (Proc. 324/86). Ao juiz Ademar Nat. # 4. Registro de Diretoria municipal e respectiva Comissão Executiva Interessado: PFL. Referência: município de Pique (Proc. 325/86). Ao juiz Justino de Medeiros # 5. Registro de Diretoria municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: município de Itaipiranga (Proc. 326/86). Ao juiz Wilson de Jesus. # "Passagem de Fato" # 1. Proc. 345/86 - Registro de Diretoria Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFB, Seef do Pará # 2. Proc. 356/86 - Registro de Diretoria municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado - PMDB. Referência: município de Maracanã # 3. Proc. 357/86 - Registro de Diretoria municipal Interessado: PMDB. Referência: município de Colares # 4. Proc. 358/86 - Registro de Diretoria municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: município de Uiraúna # 5. Proc. 359/86 - Registro de Diretoria municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: município de Paragominas # 6. Proc. 360/86 - Registro de Diretoria municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: município de Itaipiranga - Ag. # 7. Proc. 361/86 - Registro de Diretoria municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.M.D.B. Referência: município de Ourém # 8. Proc. 362/86 - Registro de Diretoria municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: município de São Félix do Xingu # 9. Proc. 363/86 - Registro de Diretoria municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: município

de Bachoria do pari # 10. Proc 374/86 - Apresentação
de Balanço Financeiro e Patrimonial referente
ao exercício de 1985 Interessado: PT (AP) # 11.

Proc. 385/86 - Registro de Distrito municipal e
respectiva Comissão Executiva Interessado: PMD8.
Referência: Município de Saqui. # 12. Proc. 387/86 -

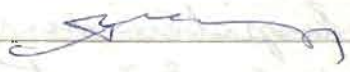
Registro de Distrito municipal e respectiva Co-
missão Executiva Interessado: PFL. Referência: mu-
nicipio de Bachoria do pari. # Doodor Presidente

Te ao Dr. juiz relator: J. Proc 317/86 - Concessões de
vantagem financeira (aplicação da resolução no
11.804, de 15.12.83 TSE. Interessado: Guararinos men-
teiro de Sousa, relator: juiz Justino medeiros.

nada mais havendo a tratar, o sr. Dodor
Presidente, declarou encerrada a sessão e para
constar, eu,  secretário, lavrei a
presente ata que, depois de lida e aprovada,
vai assinada pelos integrantes do Tribunal,

Calistrato da Rocha





Dr. Moacin

Ata dos Trabalhos da 995ª Sessão Extraordinária do dia 04 de agosto de 1986.

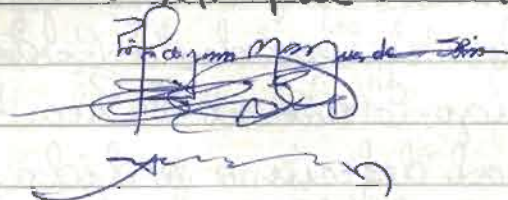
Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis, segunda-feira, às horas, na sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Ddr. Calistrato Mattos, presentes os juizes: Nilson de Jesus, Elzaman Bittencourt e Ademir Kato, presente, também, o Dr. Moacir Moraes, Procurador Regional Substituto. Ausentes os juizes Aristides Medeiros e Saulo Klautau, sendo a Sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. O Presidente propõe seja inserido em ata, um voto de congratulação desta Casa, com o Des. Ricardo Borges Filho, ex-Presidente do T.R.E., pelo seu natalício ocorrido ontem. - À unanimidade o Tribunal aprovou a proposição, ordenando comunicação ao homenageado. # 2. Telex nº 1499, de 02.07.86, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando que, em sessão de 01.07.86 (do Ministério Presidente do T.S.E.), comunicando que, em sessão de 01.07.86, aquela Corte deu provimento em parte ao recurso nº 6.233 (224/85 - T.R.E.), interposto por Raimundo Tenistócles Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão Executiva Municipal do PMDB de Tucuruí, para determinar que este Regional julgue o mérito do apelo (Proc. 429/86). - O Tribunal tomou conhecimento. # 3. Telex Circular nº 155, de 25.07.86, do Ministro Presidente do T.S.E., comuni-

cando que em sessão de 24.07.86, apreciando Consulta nº 7.980, formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, aquela Corte resolveu que, considerado como chapa cada candidato isolado, ou sublegenda (com dois ou três candidatos), ter-se-ão como eleitas as duas (ou três, no DF) chapas majoritárias. No caso de sublegenda, o mais votado da chapa majoritária será o Senador eleito (Proc. 430/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando distribuição de cópias aos juizes membros. # 4. Telex Circular nº 156, de 25.07.86, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando que em sessão de 24.07.86, apreciando Consulta nº 7.941, formulada pelo Dep. Federal Domingos Juvenil, aquela Corte resolveu: 1 - A eleição para o Senado Federal, em 15 de novembro de 1986, far-se-á simultaneamente para vagas não identificadas. 2 - Considerado como chapa cada candidato isolado, ou sublegenda (com dois ou três candidatos), ter-se-ão como eleitas as duas (ou três, no D.F.) chapas majoritárias. No caso de sublegenda, o mais votado na chapa majoritária (Proc. 431/86). O Tribunal tomou conhecimento, ordenando distribuição de cópias aos juizes membros. # 5. Telex Circular nº 157, de 25.07.86, do T.S.E., comunicando que em sessão de 24.07.86, apreciando Consulta nº 7.981, formulada pelo Partido da Frente Liberal, resolveu que se a maioria aprovar coligação com outros Partidos Políticos, sem indicação de candidato ao Senado Federal, não pode a minoria pretender instituição de sublegendas (Proc. 432/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando distribuição de cópias aos juizes membros. # 6. Telex Circular

nº 158, de 25.07.86, do T.3.E., comunicando que em sessão de 24.07.86, apreciando Consulta nº 7.983, formulada pelo Partido Trabalhista Brasileiro, aquela Corte decidiu que, para cada vaga do Senado Federal, o Partido podera' apresentar um candidato e dois suplentes, ou candidatos em sublegenda. Decidiu, ainda, que, na hipótese de coligação, em uma mesma lista da sublegenda, somente podem figurar candidatos de um mesmo Partido (Proc. 433/86). - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando distribuição de cópias aos juizes Membros, #7. Telex Circular nº 159, de 25.07.86, do Ministro Presidente do T.3.E., comunicando que aquela Corte, em sessão de 24.07.86, apreciando Consulta nº 7.968, respondeu que três ou mais Partidos podem coligar-se para a eleição proporcional; receber para a majoritária outro partido só para ela, desde que este não se coligue com outro diferente na proporcional (Proc. 434/86). - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando distribuição de cópias aos juizes Membros, #8. Ofício s/nº, de 31.07.86, dos juizes Eleitorais das 1ª, 28ª, 29ª e 30ª Zonas da Capital, sobre o acúmulo de serviço nos Cartórios, relativo ao recadastramento (Proc. 435/86). - A unanimidade o Tribunal decidiu solicitar ao T.3.E. que os mesmos fiquem liberados de suas funções na justiça Comum, até 30 de novembro, em face das eleições de 15.11 cujos trabalhos se iniciam a 6 de agosto corrente. #9. Ofício nº 01, de 1º/08/86, da Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, juiza Eleitoral, em exercício, da 13ª Zona (Bragança), expondo a situação em que se encontra o trabalho de recadastramento e solicitando designação de juizes au-

xiliares (Proc. 436/86). - À unanimidade o Tribunal tomou seu conhecimento, decidindo ordenar que a juíza titular da referida Zona, Dna. Angélica Ribeiro Lopes, reassuma suas funções, suspendendo suas férias, permanecendo já frente dos trabalhos as duas magistradas. # 10. Sediado de Registro de Delegado e Suplente à Convenção Regional, da Comissão Territorial de Santarém, do P. D. S. (Proc. 437/86). - Ser unanimidade o Tribunal ordenou as anotações de direito. # 11. Sediado de nomeação de Preparador Eleitoral para a 27ª Zona (Bonta de Seabras). Indicante: Dr. Manoel da Conceição Silva. Indicados: Antonio Olívio Rodrigues, Marly Cunha Castro e Florivaldo de Araújo Pereira, para as localidades de Anajás Grande e Anajás Miri, Pauçu e Malato, respectivamente (Proc. 438/86) - À unanimidade o Tribunal homologou a desistência do Dr. juiz quanto às indicações, conforme ofício anexado aos autos. # 12. Credenciamento de Delegados perante o T. R. E. Interessado: P. M. B. Seção do Sará. (Proc. 297/86 - B). - À unanimidade o Tribunal ordenou o registro dos Srs. Adilson Galvão Veressa, Mário David Prado Sá e Maria Regina Silveiro Buffner, cancelando os demais registros existentes. # 13. Extensão de benefícios financeiros a funcionários inativos com base na Lei n.º 1.050/50 (Proc. 439/86). - Ser unanimidade o Tribunal, acolhendo parecer do M. P., ordenou a concessão dos benefícios aos funcionários inativos citados nos autos. # Nada mais havendo a tratar, eu, secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Calistrato Alves de Mattos :



Ata dos trabalhos da 5.998ª Sessão Ordinária do dia 5 de agosto de 1986.

Aos cinco (5) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis, terça-feira, às horas, na sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do Dr. Calistrato Mattos, presentes os juizes: Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt e Ademir Kato. Ausência dos juizes Aristides Medeiros e Sgulo Klautau. Presente, ainda, o Dr. Moacir Morais, Procurador Regional Substituto, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. O Presidente, em exposição oral, justifica a seus pares a necessidade de ser designado mais um juiz para auxiliar os trabalhos relativos ao recadastramento e alistamento eleitoral dos Municípios de Bragança e Augusto Corrêa (13ª Zona), diante do que lhe foi relatado pela Dra. Brígida Gonçalves. Propõe a designação do Dr. Jaime Rocha, titular da 1ª Zona, para atuar naqueles Municípios, no período de 06 a 12 de agosto, atribuindo-se à Dra. Sônia Sarente o encargo da 1ª Zona. - À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição. #

2. Pedido de afastamento. Requerente: juiz Saulo de Tarso Dias Klautau, membro efetivo desta Corte, com fulcro no artigo 14 § 3º do Código Eleitoral (Snoe. 440/86). - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a convocação do juiz Suplente da Categoria, na ordem de precedência estabelecida pelo T.S.E. # 3. Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Comunista Brasileiro - P.C.B. Referência: Municípios de Breves e Augusto Corrêa (Snoe. 441/86). - A unanimidade o Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. # 4. Ofício nº 87, de 31.07.86, da Dra. Rosileide Cunha Barros, comunicando haver reassumido suas funções como titular da 32ª Zona - Marapanim (Snoe. 442/86). - O Tribunal lóu o conhecimento. # 5. O Presidente informa que teve conhecimento da licença, a partir de ontem, da juíza Marneide Merabet, titular da 1ª Vara de Abaetetuba, que estava respondendo pelo expediente da 10ª Zona (Muani) e indica a juíza titular da 7ª Zona (Abaetetuba), Dra. Maria de Nazaré Sousa Silva, para ficar acumulando o expediente da 10ª Zona, até o término da licença da Dra. Marneide. - O Tribunal aprovou unanimemente. # "Julgamentos" # 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L. Referência: Município de Marabá (Snoe. 324/86). Relator: juiz Ademir Kaló. - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme nominata anexa aos autos. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT. Referência: Município de Castanhal (Snoe. 235/86).

Relator: juiz Elzaman Bittencourt. - Preliminarmente e à unanimidade não conheceu do pedido de registro face à ilegitimidade do subscritor para pleitear neste Regional. # "Entrega de autos" # Processos n.ºs 324 e 235/86, julgados nesta Sessão, foram entregues pelos juizes Relatores com os respectivos decisórios. # Nada mais havendo a tratar, eu, secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Calistrato Alon de Mattos:

Por ordem do Relator




Ata dos trabalhos da
5.999ª Sessão Ordinária
do dia 07 de agosto de 1986,
do T.P.E. do Pará.

Aos sete (7) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis, quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas Sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu Ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do D.ºr. Calistrato Mattos, presentes os juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Ademir Kato e Paes Loureiro, presente, também, o Dr. Paulo Meira, Promotor Regional Eleitoral, sendo a sessão secretoriada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. O Presi.

dente souida o Dr. Paes Bourinho, que vem assumir a vaga aberta com o afastamento do Dr. Paulo Klautau.

2. O Dr. Aristides Medeiros pede a palavra para esclarecer que não compareceu às sessões de 1º a 5 de agosto, por encontrar-se em gozo de férias na justiça Federal onde é titular e, por isso, impedido de funcionar no T.R.E.

3. Pedido de Arquivamento de Ata da Convenção Regional do P.M.D.B, Seção do Território Federal do Amapá, para escolha de Candidatos à Câmara Federal (Proc. 451/86). - À unanimidade o Tribunal ordenou o arquivamento.

4. Anotação de Comissões Provisórias Municipais. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB: - Proc. 452/86 - Referência: Município de Santa Rém; - Proc. 453/86 - Referência: Município de Timotheo do Açu; - Proc. 454/86 - Referência: Município de São Sebastião da Boa Vista; Proc. 455/86 - Referência: Município de Redenção. - À unanimidade o Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito.

5. Ofício nº 67, de 05.08.86, da Juíza Eleitoral da 5ª Zona (Igarapé-Açu), comunicando que entrará em gozo de férias a partir de 11 do corrente mês (Proc. 456/86). - O Tribunal tomou conhecimento, decidindo atribuir o serviço à Juíza Regional de Nova Timboteua, Dra. Sandra Klautau.

6. Anotação de Comissão Provisória Municipal. Interessado: Partido Democrático Social - P.D.S. Referência: Município de Bonito (Proc. 457/86). - O Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. Unanimidade.

7. Concessão de Vantagem Financeira (Aplicação da Resolução nº 11.804, de 15.12.83 - T.S.E.). Interessada: Guayari-ma Montalvo de Sousa. - O Dr. Aristides Medeiros, relator designado, suscita questão de ordem quanto à distribuição do feito, entendendo que o mesmo deve ser relatado pe

Po Ddor. Presidente, na forma do Regimento Interno deste Regional, com parecer do M. P. nesse sentido.
 - À unanimidade o Tribunal acolheu. # 8. O Dr. Paes bojrinho pede a palavra e diz da sua satisfação em participar deste Colegiado, prometendo dar tudo de si para corresponder à confiança em si depositada, ressaltando seus agradecimentos sobretudo ao Ddor sté Leo Jenezes. # "Distribuição de Autos". # 1. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PTB, seção do Pará (Proc. 345/86). Ao juiz Glzaman Bittencourt. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB, seção do Pará. (Proc. 356/86). Ao juiz Ademar Kato. # 3. Registro de Diretório Municipal. Interessado: PMDB, seção do Pará (Proc. 357/86). Ao juiz Paes bojrinho. # 4. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB, seção do Pará (Proc. 358/86). Ao juiz Aristides Medeiros. # 5. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB, seção do Pará (Proc. 359/86). Ao juiz Wilson de Jesus. # 6. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB, seção do Pará (Proc. 360/86). Ao juiz Glzaman Bittencourt. # 7. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB, seção do Pará (Proc. 361/86). Ao juiz Ademar Kato. # 8. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB, seção do Pará (Proc. 362/86). Ao juiz Paes bojrinho. # 9. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB, seção do Pará (Proc. 363/86). Ao juiz Aristides Medeiros. # 10. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comis

ção Executiva. Interessado: PMDB, seção do Pará (Proc. 385/86).
Ao juiz Wilson de Jesus. # 11. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L., seção do Pará (Proc. 387/86). Ao juiz Elzaman Bittencourt. # 12. Apresentação de Balanço Financeiro e Patrimonial referente ao exercício de 1985. Interessado: PT, seção do Território Federal do Amapá (Proc. 374/86). Ao juiz Wilson de Jesus. # 13. Tomada de Contas da Presidência do TRE/PA, referente ao exercício de 1985. Origem: Representação no 26/86, da Diretoria Geral deste Regional (Proc. 458/86). Ao juiz Elzaman Bittencourt. # "Julgamentos" # 1. Consulta. Consultante: Presidente do Diretório Regional do PMDB, seção do Pará. Objeto: sobre registro de candidaturas às eleições de 15.11.86, sob a mesma denominação (nome), registrada na eleição anterior (Proc. 267/86). Relator: juiz Aristides Medeiros. - À unanimidade o Tribunal decidiu responder: 1) Ao primeiro quesito, sim; 2) Ao segundo quesito, sim; 3) Prejudicado; 4) Prejudicado. # 2. Representação. Postulantes: Candidatos à Prefeitura de Macapá Giovanni Pinheiro Borges (PFL), Julio Maria Pinto Pereira (PDT) e Garbas Ferreira Gato (PDS). Objeto: Anulação do pleito de 15.11.85 (Proc. 411/85). Relator: juiz Wilson de Jesus. - À unanimidade o Tribunal indeferiu a representação. # 3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Itupiranga. (Proc. 326/86). Relator: juiz Wilson de Jesus. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nomenclatura existente nos autos. # 4. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Bragança. (Proc. 302/86). Relator: juiz Wilson de Jesus. - À

unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nomenclatura anexada aos autos. # "Entrega de Autos" # Processos nos. 411/85, 267/86, 302/86, e 326/86, decididos nesta Sessão, foram entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos decisórios. # Nada mais havendo a tratar, eu, Secretário, lavei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Calistrato Mattos




Ata dos trabalhos da 1000ª Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 1986, do TRE do Pará.

Aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis, terça-feira, às dez horas, na sala de suas Sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu Ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do D.º Calistrato Mattos, presentes os juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzamar Bitten Cojut, Ademar Kato e Paes Lourenço; presente, ainda, o Dr. Paulo Júria, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. O Des. Presidente informa ter sido lido através da Secretaria que, na 43ª zona (Amanimbu),


Havia cerca de 15.000 formulários de alistamento por conferir e assinar e propõe-se mande arquivar o material, determinando ao juiz titular que permaneça neste T. R., concluindo os trabalhos. Propõe, ainda, que, para abreviar a conclusão, seja o Dr. Jaime Rocha designado para, também, despachar tais formulários, face ao compromisso contratual aprovado pelo T. S. E. - À unanimidade o Tribunal aprovou a proposição. #2. O Presidente propõe seja solicitado ao T. J. E. providências no sentido de se evitar a concessão de férias e licenças (salvo para tratamento de saúde) aos juizes titulares de Zonas Eleitorais. À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição. #3. Ainda sobre o recadastramento, o Presidente informa que sobre a existência, na Comissão de Revisão, de vários formulários confeccionados, mas sem assinatura do juiz, propondo seja designada a Dra. Sônia Parente, para despachar referidos formulários. - À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição. #4. Pedido de licença, por 30 dias, para tratamento de saúde. Requerente: juiz Ademar Kato, membro efetivo desta Corte. (Proc. nº 460/86). - O Tribunal unanimemente deferiu o pedido, ordenando a convocação do juiz substituto, Dr. Francisco Miléo. #5. O Des. Presidente propõe ao Tribunal, ante a exposição do Dr. Wilson de Jesus, Corregedor Regional, seja solicitado ao T. J. E., a dispensa do referido Magistrado, da acumulação da 13ª Vara Cível da Capital, permanecendo apenas na 2ª Vara, devido aos seus encargos na Justiça Eleitoral, não só como membro do Colegiado, mas principalmente na Corregedoria. - À unanimidade o Tribunal aprovou a proposição. #6. Credenciamento de Delegados perante o T. R. E. Interessado: PMDB, seção do T. R. E. do

Amapá (Proc. 461/86). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro dos Srs. Celso Saleh, Rui Apolonio de Oliveira, Ariden Lima Dias e João Aladim Amorim Del Castillo, cancelando os registros anteriores. Unanimidade #7. Ofício nº 233, de 06.08.86, da juíza titular da 13ª Zona (Bragança) Dra. Angélica Ribeiro Lopes, comunicando haver reassumido suas funções na referida Zona (Proc. 462/86). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. #8. Ofício nº 007, de 30.07.86, da juíza Eleitoral da 16ª Zona (Açuá), solicitando a designação de juiz para responder pelo serviço eleitoral da 14ª Zona - Chaves (Proc. 463/86). - À unanimidade o Tribunal decidiu, aprovando a proposta do Presidente, seja solicitado ao T.J.E. a designação de um juiz Regional para ficar servindo em Chaves até 30.11.86. #9. Anotação de Comissões Provisórias Municipais. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT. Referência: Municípios de Benevides e Amanindegus. Proc. 370/86. - À unanimidade o Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. #10. Acolhendo proposta o Dr. Aristides Medeiros, o Tribunal decidiu solicitar informações da Prefeitura de Belém, sobre a designação de lugares para a propaganda política no Município. Unanimidade. #11. Ainda em decorrência de proposição do Dr. Aristides Medeiros, o TJE decidiu atribuir ao Corregedor a competência para fiscalizar a propaganda política na Capital. # "Distribuição de Autos" # 1. Registro de Candidatos às eleições de 15.11.86, pelo Estado do Pará. Requerente: Presidente da Comissão Regional Provisória do PMB (Proc. nº 379/86). Ao juiz Ademir Kato. # 2. Registro de Can-

didatos às eleições de 15.11.86. à Câmara Federal pelo T.F. do Amapá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do PT (Proc. 411/86). Ao Juiz Paes Bonfimho. # "Passagem de Autos". # DO Des. Presidente ao Dr. Procurador Regional: 1. Proc. 369/86 - Alteração de Registro de Comissão Executiva Regional. Interessado: PDS, seção do Pará. # 2. Proc. 385/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Bagre. # 3. Proc. 386/86 - Alteração de Registro de Comissão Executiva Regional. Interessado: PFL, seção do Pará. # 4. Proc. 394/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Juruti. # 5. Proc. 406/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de S. Miguel do Guomã. # 6. Proc. 407/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. # 7. Proc. 409/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Curuçá. # 8. Proc. nº 410/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Itaituba. # 9. Proc. 415/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Conceição do Araguaia. # 10. Proc. 416/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Bagre. # 11. Proc. 417/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de São João do Araguaia. # 12. Proc. 418/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado:

do: PFL. Referência: Município de Irituia. #13. Proc. 419/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Opiximi - má. # 14. Proc. 459/86 - Redenciamento de Edilson Borges de Oliveira. Interessado: PDS, seção do T. F. do Amapá. Do juiz Relator ao Dr. Procurador Regional; 1. Procs 379 e 411/86, referenciados na "Distribuição". # "Julgamentos" # 1. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Santa Cruz do Arari (Proc. 322/86). Relator: juiz Paes Lourenço - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nomenclatura anexa aos autos. # 2. Requisição de funcionário. Requisitante: Juízo Eleitoral da 24ª Zona - Conceição do Araguaia. Requisitada: Elza Maria Neto Ferraz (Proc. 303/86). Relator: juiz Ademar Kato. - O Tribunal indeferiu o pedido, por maioria de votos, abstenendo-se de votar o Dr. Aristides Medeiros. # 3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Salvaterra (Proc. 321/86). Relator: juiz Elzamar Bittencourt. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nomenclatura anexa aos autos. # "Entrega de Autos" # Processos nos 322/86, 303/86. e 321/86, decididos nesta sessão, foram entregues pelos juízes Relatores com os respectivos decisórios. # Nada mais havendo a tratar, eu, ^o secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.




~~Calistrato Mattos~~
~~Desembargador~~
~~Presidente~~

Ata dos trabalhos da 6.001ª sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 1986, do T.J.E. do Pará.

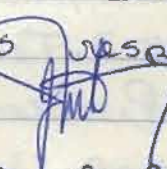
Aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis, quinta-feira, às dez (10) horas, na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presidência do D. Dr. Calistrato Mattos, presentes os juizes: Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt e Paes bojrinho; presente, ainda, o Dr. Paulo Jureá, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. # "Parte Administrativa" # 1. Às 10 horas, o Presidente em exercício, declara abertos os trabalhos, visto que há número legal. # 2. O Desembargador Calistrato Mattos, Vice-Presidente, no exercício da presidência, anuncia a presença na Casa, do sr. Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Jello, eleito pelo T. J. E. para a vaga aberta em o término do mandato do Des. Sérgio Bruno dos Santos Menezes, que vem tomar posse e designa os juizes Aristides Medeiros e Elzaman Bittencourt para conduzirem ao Plenário o referido magistrado e apresentarem-no à Mesa. Presente o Des. Paiva Jello, o Presidente manda que o Secretário proceda à leitura do ofício do T. J. E. que comunica a eleição do mesmo e convida-o a prestar o juramento regimental e a seguir


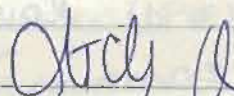
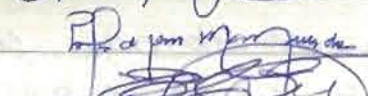


o debara empossado. O Presidente convida o juiz em-
 possado a tomar assento na Bancada e concede a pa-
 larva ao juiz Elzaman Bittencourt para saudá-lo
 em nome do Colegiado. O Dr. Elzaman saúda o
 novo membro do Tribunal, desejando-lhe muito suces-
 so, após fazer um retrospecto da trajetória do Des. Paiva
 Jello, na justiça do Estado e na Eleitoral, eis que atuou
 nas Comarcas de Igarapé-Açu, Altamira, Marapanim e Be-
 lé. A seguir a palavra é concedida ao juiz empossado
 que agradece as citações feitas pelo Dr. Elzaman, di-
 zendo da sua disposição de bem servir a justiça
 Eleitoral. #3. O Presidente anuncia que, de acordo com o Re-
 gimento Interno, estando vago o cargo de Presidente
 desta Corte e, havendo número legal e a presença dos
 dois desembargadores, deve ser processada a eleição do no-
 vo Presidente, através de voto direto e secreto, concor-
 rendo ao cargo apenas os 2 juizes da classe de
 Desembargadores, conforme prevê o Código Eleitoral.
 Determina a distribuição de cédulas para votação
 a todos os juizes e a seguir ordena o recolhimento
 das mesmas em urna própria. Designa os juizes
 Wilson de Jesus e Elzaman Bittencourt para servi-
 rem como escrutinadores e preside a apuração dos
 votos recolhidos. O resultado acusou quatro (4) votos
 para o Des. Paiva Jello e um para o Des. Calis-
 trato Mattos, não votando o Dr. Paes Bonifácio por
 haver chegado quando já se encerrava a coleta dos
 votos. O Presidente proclama o resultado da votação, de-
 clarando o Des. Paiva Jello eleito Presidente. O eleito
 é empossado, recebendo a investidura na presidência.
 #4. Assumindo a direção dos trabalhos, o Des. Paiva
 Jello anuncia que o Des. Calistrato, já está inves-

tido na Vice-Presidência do TPE, razão pela qual irá dar prosseguimento à Sessão e declarando que não apresentara nenhum programa de trabalho, porque o juramento que prestara "cumprir e fazer cumprir as leis do país" sintetiza a ação de um Magistrado, e acrescentou: "este é o meu programa". # 5. Em seguida o Des. Paiva Nello passa a anunciar o expediente da Presidência, sujeito à apreciação do Tribunal: a) Ofício nº 043, de 12.08.86, da TV Tribunal Canal 4, comunicando que a partir do dia 14.08.86 promoverá programas de debates entre os candidatos lançados pelos partidos políticos ao Governo do Estado, para as eleições de 15 de novembro próximo (Proc. 466/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando o encaminhamento ao Dr. Juiz Corregedor. # b) Ofício sl nº, de 08/08/86, do Juiz Eleitoral da 25ª zona (Capangema), Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, comunicando haver reassumido suas funções na referida zona (Proc. 467/86). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. # c) Credenciamento de delegado especial do PDS (AP), para proceder ao arquivamento da Ata de Convenção Regional do Partido (Proc. 459/86). O Dr. Procurador Regional pediu vista dos autos, o que lhe foi concedido pelo Presidente. # d) Prestação de Contas. Objeto: Suprimento de Cr\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove cruzados) para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzeler dos Santos (Proc. 468/86). - À unanimidade o Tribunal considerou regulares as contas e ordenou a baixa na responsabilidade do funcionário. # e) Prestação de Contas. Objeto: Suprimento de Cr\$ 600,00 (seiscentos Cruzados) para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Tertuliano Wanzeler dos Santos (Proc. 469/86). - O Tribunal considerou regulares as contas e ordenou

a baixa na responsabilidade do funcionário, Unanimidade. #1) Pedido de Anotação de Coligação Partidária. Requerentes: PMDB, PDS, PTB, PCB e PC do B, Seções do Pará (Proc. 440/86). — O Tribunal conheceu do pedido e ordenou a anotação para os efeitos de direito, inclusive dos delegados. # "Distribuição de Autos" # 1. Alteração de Registro de Comissão Executiva Regional. Interessado: PDS, seção do Pará (Proc. 369/86). Ao juiz Paes Loureiro. # 2. Alteração de Registro de Comissão Executiva Regional. Interessado: PFL, seção do Pará (Proc. 386/86). Ao juiz Francisco Miléo. # 3. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Juruti (Proc. 394/86). Ao juiz Aristides Medeiros. # 4. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de São Miguel do Guamá (Proc. 406/86). Ao juiz Wilson de Jesus. # 5. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L. Referência: Município de Santa Izabel do Pará (Proc. 407/86). Ao juiz Elzamar Bittencourt. # 6. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Curuçá (Proc. 409/86). Ao juiz Paes Loureiro. # 7. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L. Referência: Município de Itaituba (Proc. 410/86). Ao juiz Francisco Miléo. # 8. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L. Referência: Município de Comarcão do Araguaia (Proc. 415/86). Ao juiz Aristides Medeiros. # 9. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L. Referência:

Cria: Município de Bagre (Proc. 416/86). Ao juiz Wilson de Jesus. # 10. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L. Referência: Município de São João do Araguaia (Proc. 417/86). Ao juiz Elzamar Bittencourt # 11. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L. Referência: Município de Irituia (Proc. 418/86). Ao juiz Paes bojrinho. # 12. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. F. L. Referência: Município de Quixacima (Proc. 419/86). Ao juiz Francisco Milió. # "Passagem de Autos" # Do Dr. Procurador Regional ao juiz Relator: - Proc. 411/86 - Registro de Candidatos ao Pleito de 15.11.86. Interessado: P. T., seção do Território Federal do Amapá. Relator: Juiz Paes bojrinho. # Do D. Dr. Presidente ao Dr. Procurador Regional. - Proc. 459/86 - Credenciamento de Edilson Borges de Oliveira. Interessado: P. D. S., Seção do Território Federal do Amapá. # "Julgamentos" # 1. Registro de Diretório Municipal. Interessado: PMDB. Referência: Município de Colaus. (Proc. 357/86). Relator: Juiz Paes bojrinho. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório conforme a nomenclatura constante dos autos. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de São Félix do Xingu (Proc. 362/86). Relator: Juiz Paes bojrinho. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nomenclatura existente nos autos. # 3. Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P. T. Referência: Municípios de Obidos e Barcarena (Proc. 196/86). Relator: Juiz Aristides Medeiros. - Preteritamente e à uma

nimidade o Tribunal não conheceu do pedido, por
 que requerido por quem não tem legitimidade para
 fazê-lo. # 4. Registro de Diretório Municipal e respec-
 tiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referem-
 cia: Município de Viseu (Proc. 358/86). Relator: Juiz Ari-
 stides Medeiros. - À unanimidade o Tribunal ordenou
 o registro do Diretório e respectiva Comissão Execu-
 tiva, conforme a nominata anexa aos autos.
 # "Entrega de Autos" # Processos nos 357/86 e 362/86,
 julgados nesta sessão, foram entregues pelo juiz Re-
 lator com os respectivos Acórdãos. Nada mais havendo
 a tratar, eu,  Secretário, lavrei a presente ata que,
 depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integran-
 tes do Tribunal.



 Para quem não puder assinar




Ata dos trabalhos da 6.002ª
 Sessão Ordinária do dia 19 de
 agosto de 1986, do T. RE. do Pará.

Aos dezanove (19) dias do mês de ago-
 sto do ano de mil novecentos e oitenta e seis, terça-
 feira, as horas, na sala de suas sessões, nesta
 Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamen-
 te o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a presi-
 dência do D. Dr. Paiva Jello, presentes os juizes: Aristides
 Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paes

Joquim e Francisco Jiléo; presente, ainda, o Dr. Paulo Jurea, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. José Maria David. Ausência justificada do Ddo. Calistrato Mattos. # "Parte Administrativa" #1. O Des. Presidente propõe a seus pares que as sessões do Tribunal se iniciem às 8:30 horas, por razões diversas, entre as quais relacionou o volume de processos nesta fase. - O Tribunal aprovou. #2. O Des. Presidente saudou o Dr. Francisco Jiléo que, a partir de hoje, substitui o Dr. Ademair Hato, licenciado para tratamento de saúde. #3. Telex Circular nº 166, de 13.08.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que em sessão de 12.08.86, apreciando processo nº 8.018, do Estado do Paraná, aprovou criação da 162ª Zona Eleitoral (Soeto da Bomba), compreendendo o Município Sede e o de Nova Prata do Iguaçu, desmembrada da 115ª Zona - Dois Vizinhos (Proc. 478/86). - O Tribunal tomou conhecimento. #4. Telex Circular nº 165, de 13.08.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que em sessão de 12.8.86, apreciando processo nº 8.019, do Estado do Paraná, aprovou criação da 163ª Zona Eleitoral - Quedas do Iguaçu, desmembrada da 45ª Zona - Baranheiras do Sul (Proc. 479/86). - O Tribunal tomou conhecimento. #5. Ofício nº 072, de 14.08.86, do Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB, seção do T.F. do Paraná, sobre credenciamento do Sr. Arideu Bruno Dias, como delegado do Partido perante este TR, para proceder ao registro de seus Candidatos ao pleito de 15.11.86 (Proc. 480/86). - O Tribunal ordenou as anotações e o arquivamento. Unanimidade. # Distribuição de Artos. #1. Registro de Candidatos ao pleito de 15.11.86. Interessado: Aliança lei-

Geral Trabalhista (Coligação PFL - PDT), do T. F. do Amapá (Proc. 448/86). Ao juiz Francisco Miléo. #2. Registro de Candidatos ao pleito de 15.11.86. Interessado: PCB, seção do T. F. do Amapá (Proc. 465/86). Ao juiz Calistrato Mattos. #3. Registro de Candidatos ao pleito de 15.11.86. Interessado: Movimento Democrático Paraense - MDPC (Coligação PMDB, PDS, PCB, PC do B e PTB, seções do Pará - 03 volumes (Proc. me 473/86). Ao juiz Aristides Medeiros. #4. Registro de Candidatos ao pleito de 15.11.86. Interessado: PDS, seção do Pará (Proc. 475/86 - 2 volumes). Ao juiz Aristides Medeiros. #5. Registro de Candidatos ao pleito de 15.11.86. Requerente: PT, seção do Pará (Proc. 476/86 - 3 volumes). Ao juiz Wilson de Jesus. #6. Registro de Candidatos às eleições de 15.11.86. Requerente: Coligação Democrática Paraense (PFL - PDT) Proc. 477/86 - 3 volumes. Ao juiz Elzerman Bittencourt. #7. Registro de Candidatos ao Senado Federal. Requerente: PDT, seção do Pará (Proc. 478/86 - 2 volumes). Ao juiz Elzerman Bittencourt. #8. Registro de Candidato ao pleito de 15.11.86. Interessado: PDS, seção do T. F. do Amapá (Proc 479/86). Ao juiz Francisco Miléo. #9. Registro de Candidatos ao pleito de 15.11.86. Interessado: PMB, seção do Pará (Proc. 379/86 - 3 volumes). Ao juiz Francisco Miléo. #10. Registro de Candidatos ao pleito de 15.11.86. Interessado: PMB, seção do Pará (Proc. 474/86). Ao juiz Francisco Miléo. #11. Registro de Candidatos ao pleito de 15.11.86. Interessado: PTB, seção do T. F. do Amapá (Proc. 471/86). Ao juiz Francisco Miléo. #12. Registro de Candidatos ao pleito de 15.11.86. Interessado: PMDB, seção do T. F. do Amapá (Proc. 472/86). Ao juiz Calistrato Mattos. # "Passagem de Autos" # Do Ddor.

Presidente ao Dr. Procurador Regional que os devolveu em mesa com parecer: 1. Proc. 444/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Amanindéua. # 2. Proc. 445/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Paragominas. # 3. Proc. 446/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Tomé-Açu. # "Julgamentos" # 1. Alteração de Registro de Comissão Executiva Regional. Interessado: PDS, seção do Pará (Proc. 369/86). Relator: juiz Paes Lourenço. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a alteração do registro. # 2. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Curuçá (Proc. n.º 409/86). Relator: juiz Paes Lourenço. - À unanimidade o Tribunal, acolhendo preliminar suscitada pelo Dr. Aristides Medeiros, converteu o julgamento em diligência para que sejam supridas pelo requerente, no prazo de 15 dias, as omissões mencionadas no relatório e esclareça a razão da convenção Extraordinária. # 3. Registro de Candidatos às eleições de 15.11.86, à Câmara Federal pelo T.F. do Amapá. Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do PT (Proc. 411/86). Relator: juiz Paes Lourenço. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro dos Candidatos. # 4. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB, seção do Pará. Referência: Município de Paragominas (Proc. 359/86). Relator: juiz Wilson de Jesus. - À unanimidade o Tribunal, deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva do PMDB de Paragominas, conforme

nomimata constante dos autos. #5. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB, seção do Pará. Referência: Município de Bage (Proc. 385/86). Relator: juiz Wilson de Jesus. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva, conforme a nomimata anexa aos autos. #6. Apresentação de Balanço Financeiro e Patrimonial referente ao exercício de 1985. Interessado: PT, seção do T.F. do Amapá. (Proc. 344/86). Relator: juiz Wilson de Jesus. - O Dr. Aristides suscita a preliminar de não contencioso que é rejeitada, por maioria. No mérito, o Tribunal indeferiu o pedido à unanimidade. #7. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Bage. (Proc. 416/86). Relator: juiz Wilson de Jesus. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva, conforme a nomimata constante dos autos. #8. Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PTB, seção do Pará (Proc. 345/86). Relator: Elzamar Bittencourt. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva, conforme a nomimata anexa aos autos. #9. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.F.L., seção do Pará. Referência: Cachoeira do Arari (Proc. 387/86). Relator: juiz Elzamar Bittencourt. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva, conforme a nomimata anexa aos autos. #10. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB, seção do Pará. Refe-

vência: Município de Igarapé - Aca (Proc. 360/86). Relator: Juiz Elzamar Bittencourt. - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva, conforme a nomenclatura constante dos autos. # Entrega de Autos"#. Processos nos 354, 358 e 362/86, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, originárias dos Municípios de Colares, Vizeu, e São Felix do Xingu, respectivamente: proc. no 196/86, do Partido dos Trabalhadores - PT, referente aos Municípios de Óbidos e Barcelena, sobre registro de Diretórios e Comissões Executivas, julgados na sessão de 14.08.86; e os de nos 369, 409, 411, 359, 385, 374, 416, 345, 387. e 360/86, decididos nesta sessão, foram entregues pelos juizes Relatores com os respectivos Acórdãos. # Com Diligência (para cumprimento de formalidades legais). 1. Proc. 406/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de São Miguel do Guamá. # 2. Proc. 407/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. # 3. Proc. 417/86. Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de São João do Araguaia. # 4. Proc. 459/86 - Credenciamento de Edilson Borges de Oliveira. Interessado: PDS, seção do T. F. do Arapari. # 5. Proc. 221/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Augusto Correa. # 6. Proc. 263/86 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: PT. Referência: Municípios de Marabá, Alenquer, Almirante, Bage, Jucunda. e Quidimiana. # 7.

Proc. 325/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Alenquer. #8. Proc. 363/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Cachoeira do Arari. #9. Proc. 394/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PMDB. Referência: Município de Genuri. #10. Proc. 415/86 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PFL. Referência: Município de Comedias do Araguaia. Nada mais havendo a tratar, eu, Secretário, laurei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes do Tribunal.

Ata
 Por mim, Secretário, Sero

 Luiz Henrique

Em tempo:

Antes de encerrar a sessão o Sr. Juiz Presidente reabriu a sessão, digo, concedeu a palavra ao Juiz Paes Loureiro que leu o Acórdão referente ao Registro dos Candidatos do P.T. do S.F. Araçá, dando-o por publicado, na forma do disposto no §3º, art. 41 da Resolução nº 12854/86-D.S.E. da mesma data. Juiz. Secretário.